ANNO LXI — NUMERO 135

TERÇA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno dem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de junho, ás 4 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 45 minutos da noite, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados approvou hoje em 2.ª discussão a prorogativa do actual orçamento, e proseguio na 2.ª discussão do projecto de lei de forças de mar.

— Foi exonerado o actual chefe de policia do Paraná, e nomeado para substituil-o o Dr. Manoel Joaquim d'Albuquerque Lins.

— Foram removidos no corpo diplomatico:

Conselheiro Eduardo Callado, no mesmo caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, de Roma para S. Petersburgo;

Conselheiro Felippe Lopes Netto, no mesmo caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, de Washington para Roma;

Dr. Alfredo Sergio Teixeira de Macedo, no mesmo caracter de ministro residente, da Bolivia para Madrid.

— Foram promovidos:

A' ministro plenipotenciario e enviado extraordinario do Brasil em Washington, o ministro residente em Madrid, Barão de Itajubá;

A ministro residente do Brasil na Bolivia, o encarregado de negocios em New-York, Dr. João Gurgel do Amaral Valente.

— Foram nomeados:

Commandante das armas da provincia do Pará, o coronel José Clarindo de Queiroz.

Inspector da Alfandega da mesma provincia, o Dr. José Basson de Miranda Ozorio.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 13 de junho, á noite.

Lord Salisbury aceitou a incumbencia de formar um novo gabinete.

PARIS, 13 de junho, á tarde.

O aviso francez *RENARD*, de 120 homens de equipagem, perdeu-se completamente em consequencia de um cyclone no golpho de Adeu.

PARIS, 14 de junho, á tarde.

Nas corridas de Lougchomps, que se realisaram hoje, o grande premio de Paris foi ganho pelo cavallo inglez *PARADOX*.

PARIS, 14 de junho, á noite.

O Tsong-li-Yamen ratificou o tractado definitivo celebrado entre a França e a China.

BERLIN, 14 de junho, á noite.

O Principe Frederico Carlos, sobrinho de S. M. o Imperador, acha-se gravemente doente de um ataque de apoplexia e tem estado paralytico.

PARIS, 15 de junho.

Falleceu o vice-almirante Courbet, ex-commandante da armada franceza nos mares da China.

BERLIN, 15 de junho.

Falleceu esta manhã o Principe Frederico Carlos.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de junho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

X—Navios torpedeiros

(Continuação)

Reconhecida a superioridade de tal arma de guerra, veio depois o aperfeiçoamento e a generalisação do systema com as lanchas-torpedos Woos e Say, constituindo dous typos perfeitamente distinctos.

Um era do navio couraçado, motor, com apparelhos para lançar o torpedo a vapor; o outro era de uma lancha a vapor, que n'uma comprida haste, sobre as forquilhas da borda, armava o torpedo constituido por uma caixa cylindrica de cobre dividida internamente em compartimentos para o deposito da polvora e camara do ar. Na occasião do ataque impellia-se a haste para vante, o torpedo tomava a posição para ferir abaixo d'agua e detonava quando se puchava por um cordão que se prendia a uma especie de gatilho.

Algumas lanchas e escaleres a vapor foram armados com estes apparelhos e distribuidos pelos navios.

O couraçado federal *Albemarle*, foi victima de um d'estes barcos, sendo destruido no rio Ruancke. Achava-se o navio amarrado a um caes, abrigado protegido por defezas fluctuantes; não obstante estas, e apezar tambem do seu vivissimo fogo de artilheria mosquetaria, o torpedo penetrou e ferio o navio ariete pela alheta de bombordo, produzindo-se a explosão; a fragata ficou destruida,—e os tripolantes do barco torpedeiro tiveram de salvar-se a nado, porque a sua embarcação fôra damnificada tambem pela enorme massa de agua que se levantou.

O *barco charuto* é outro exemplar de embarcação torpedeira e que pela sua configuração especial tomou aquella designação. Profundava quando se lhe introduzia agua, e depois por meio de duas bombas de esgoto tornava á superficie. Este genero de embarcação não chegou a realizar-se bem praticamente.

O barco torpedeiro *Spuiten-Duyvil* satisfez ás principaes condições exigidas. Eram ellas:—ser veloz, para atacar inopinadamente; ser manobravel; fiel ao leme; invulneravel ao tiro dos projectis de carabina; pouco visivel; de machina silênciosa; coberto perfeitamente para que a agua lhe não entrasse. Em 1868 experimentou-se um barquinho com estas qualidades; tinha 25 metros de comprimento, 6 de largura, de pontal 3 metros; com duas machinas e o apparelho para os torpedos, demandava quasi 2,5 metros d'agua; a espessura da chapa do casco regulava por 12 centimetros.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por despacho de 30 do mez findo:

Declarou se sem effeito o decreto de 31 de janeiro do corrente anno, pelo qual foi nomeado o Dr. Francisco Rolla para o lugar de inspector de saude do porto de Santa Catharina, visto não ter aceitado a nomeação.

Foi nomeado o Dr. José do Rego Raposo para os lugares de inspector da saude publica e do porto, e de commissario vaccinador da mesma provincia.

— Por despacho imperial de 2 do corrente mez;

Foram exonerados, a pedido, do cargo de presidentes:

Da provincia das Alagoas, o Dr. Manoel Tiburcio Figueira;

Da do Pará, o conselheiro João Silveira de Souza;

Da da Parahyba, o bacharel Antonio Sabino do Monte.

Foram nomeados presidedtes:

Da provincia do Maranhão, o Dr. Antonio Tiburcio Figueira;

Da das Alagôas, o bacharel Pedro Leão Velloso Filho;

Da do Pará, o bacharel Carlos Augusto de Carvalho;

Da da Parahyba, o Dr. Pedro da Cunha Beltrão;

Concedeu-se exoneração que pedio o bacharel Gonçalo de Aguiar Boto de Menezes do lugar de 3º vice-presidente da provincia de Sergipe.

Foi transferido para o 5º lugar o 6º vice-presidente da do Maranhão, bacharel Reinaldo Francisco de Moura.

Foram nomeados:

Vice-presidentes: da provincia do Maranhão, Trajano Augusto Valente, para servir em 6º lugar; da provincia do Sergipe, o Dr. Thomaz da Cruz, para servir em 3º lugar, e o conego Domingos de Mello Rezende, para servir em 4º lugar.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 30 de mez findo.

Foram reconduzidos:

O bacharel Francisco Antonio Cesario da Azevedo no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Muricy, na provincia das Alagôas.

O bacharel José Clemente da Silveira no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Barra do Corda, na provincia do Maranhão.

Foram nomeados:

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo do Patrocinio das Araras, na provincia de S. Paulo, o bacharel Antonio Gomes Pinheiro Machado.

Do de S. Francisco, na do Maranhão, o bacharel João Alfredo de Freitas.

Do de Nazareth, na da Bahia, o bacharel Ponciano Ferrrira de Oliveira.

Do de Encruzilhada, na do Rio-Grande do Sul, o bacharel José Lucas Alvores Filho.

Dos Jaicós e Picos, na do Piauhy, o bacharel Lindoro Augusto de Moraes Rego.

Do de Alegrete, na do Rio-Grande do Sul, o bacharel José Gomes Pinheiro Machado.

Secretario da Relação de S. Paulo, o Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa.

Foram exonerados a pedido:

Da secretario da Relação de S. Paulo, o bacharel Alvaro Teixeira de Assumpção.

De juizes municipaes e de orphãos:

Do termo do Patrocinio das Araras, na provincia de S. Paulo, o bacharel José Ezequiel Coelho.

Do de Alegrete, na do Rio-Grande do Sul, o bacharel Antonio Rodrigues Autran.

— Foi nomeado para a guarda nacional da provincia do Piauhy:

Tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Oeiras, na provincia do Piauhy, o capitão Raymundo Lopes de Siqueira.

Ministerio da Fazenda

Foram expedidas as seguintes circulares:

Circular n. 16. — Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1885.

José Antonio Saraiva, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, recommenda aos Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda o rigoroso cumprimento das ordens do mesmo Thesouro, determinando a remessa, não só de informações, minuciosas e semestraes, sobre o pessoal, mas ainda do resumo das rendas arrecadadas no mez anterior; devendo aquellas ser enviadas nos mezes de janeiro e julho de cada anno, e este dentro dos primeiros oito dias de cada mez, segundo declarou as referidas ordens.—*José Antonio Saraiva.*

Circular n. 17.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1885.

José Antonio Saraiva, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, ordena aos Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda que informem, com urgencia.

1.º Quaes os exactores que estão funccionando sem fiança, e porque;

2.º Quaes os que estão alcançados, se ainda continuam em exercicio, porque não foram demittidos e qual a importancia do alcance;

3.º Qual a melhor providencia que lhes occorre para execução do serviço naquellas estações de arrecadação que, por apresentarem pequeno rendimento, não são solicitadas por quem possa prestar as precisas garantias.—*José Antonio Saraiva.*

Circular n. 18.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1885.

José Antonio Saraiva, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, recommenda aos Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda o exacto cumprimento da circular n. 34, de 6 de junho de 1883, que lhes mandou dar o maior impulso á liquidação da divida activa, proveniente de impostos lançados, e proceder á respectiva cobrança, amigavel ou executivamente, com a maxima urgencia.

No interesse da mais prompta arrecadação, convém que a liquidação comece pela divida pertencente aos exercicios mais proximos, designando-se os empregados precisos para que seja tambem liquidada com urgencia a dos mais remotos.—*José Antonio Saraiva.*

Ministerio da agricultura

Por portaria de 2 do corrente foi nomeado o engenheiro Narciso Pereira da Silva Santos, para o lugar de auxiliar da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba, com os vencimentos marcados na portaria de 30 de setembro de 1884.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 de maio ultimo:

Concedeu-se reforma ao tenente-general graduado Barão de Itapeva, visto achar-se comprehendido no § 22 do alvará de 16 de dezembro de 1790.

Foi transferido para 2ª classe do exercito, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 1º da lei n. 3,169 de 14 de julho de 1883, o capitão do 4º regimento de cavallaria ligeira João José de Oliveira Freitas.

Ministerio da Marinha

Por aviso de 30 do mez proximo preterito foi nomeado commandante da canhoneira *Tramandahy* o 1º tenente Antonio Luiz Cavalcante de Oliveira.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 518, de 25 do corrente mez, resolve exonerar, a pedido, o alferes Eloy Ferreira de Almeida, do cargo de 2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Palmares, e nomear, para substituil-o, o tenente Francelino Manoel de Santa Rosa.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha, de 22 de abril findo, sob n. 626, resolve marcar aos menores que tiverem de ser remettidos das comarcas da provincia, pelas autoridades competentes, com destino a escola de aprendizes marinheiros, uma diaria de 400 réis, de accordo com a tabella desta data.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Marianna da Silva de Jesus, professora da cadeira de ensino primario de Catuama, e tendo em vista a informação n. 172 de 15 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder á peticionaria um mez de licença com ordenado, qara tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo a licença ser contada do dia em que a referida professora deixou o exercicio da cadeira para vir a capital.

Officios:

— Ao presidente da Assembléa Legislativa Provincial.—Respondo ao officio que V. Exc. dirigio-me em 25 do corrente mez, sob n. 166, declarando que fico sciente de ter fallecido nesta cidade o deputado pelo 18º districto desta provincia, José Epaminondas Nogueira de Barros.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio de 21 do corrente mez, que expeço hoje ordem ao agente da Companhia Brasileira de Navegação para que regressem para essa capital, á bordo do vapor *Pernambuco*, as praças do corpo de policia dessa provincia Gaudencio Henrique da Silva e Antonio Joaquim de Sant'Anna, os quaes vieram até o porto do Recife conduzindo o sentenciado João Paulino Pinto de Aguiar.

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e afim de fazer constar as autoridades que lhe são subordinadas, as inclusas copias da portaria e tabella desta data, marcando uma diaria de 400 réis aos menores que tiverem de ser remettidos das comarcas de provincia com destino a escola de aprendizes marinheiros.

Por esta occasião lembro a V. S. a conveniencia de ser observada a circular do Ministerio da Marinha de 24 de maio de 1876, acerca do pagamento da diaria, afim de evitar-se toda aquella despeza com a remessa de menores em condições de não poderem ser alistados.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes, faço constar a V. S. que em officio de 26 do corrente, sob n. 259, participou o inspector do Arsenal de Marinha que naquella data entrara no exercicio das respectivas funcções o amanuense da secretaria da inspecção do dito Arsenal Francisco Moreira Dias e o porteiro daquelle estabelecimento Mathias de Albuquerque Mello.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. para seu conhecimento e devidos effeitos o aviso junto por copia do ministerio da marinha, de 22 de abril findo, relativamente ao pagamento da diaria de 400 réis mandado abonar pelo decreto n. 9,371 de 14 de fevereiro ultimo, aos menores das Escolas de Aprendizes Marinheiros.

Outrosim remetto a V. S. para seu conhecimento as inclusas copias da portaria e tabella desta data marcando uma diaria de 400 réis aos menores que tiverem de ser remettidos das comarcas das provincias, com destino a Escola de Aprendizes Marinheiros desta provincia.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 26 do corrente, n. 285, mande V. S. pagar ao Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel o meio ordenado a que tem direito por haver exercido interinamente o lugar de pormotor publico da comarca de Goyanna nos mezes de setembro e outubro e de 1 a 8 de novembro do anno passado, tempo em que esteve de licença o effectivo promotor publico daquella comarca, percebendo metade do respectivo ordenado.

— Ao mesmo.—Tendo submettido nesta data ao conhecimento e decisão do governo o officio de 19 corrente, n. 279, em que essa Thesouraria solicitou a expedição de ordem no sentido de ser a fazenda nacional indemnisada da quantia de 2:459$867, proveniente da gratificação de commando indevidamente abonada ao director do presidio de Fernando de Noronha, assim o declaro a V. S. para os fins convenientes.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes.—Transmittindo, por cópia o aviso do ministerio dos negocios da justiça, de 13 do corrente e juntamente cópia do decreto que perdoou ao réo Manoel Francisco dos Santos, vulgo Manoel Congo, a pena de galés perpetuas, que lhe foi imposta em vista de decisão do jury da capital da provincia das Alagôas, recommendo a V. S., que, sem prejuizo das formalidades, que se tenham de preencher, providencie no sentido de ser, desde já, posto em liberdade o mencionado réo, o qual se acha nesta capital, conforme se verifica do officio, tambem por cópia, do director do presidio de Fernando de Noronha, de 20 do corrente, sob n. 1,608.

Do resultado dessa deligencia V. S. dará conhecimento a esta presidencia.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Concedo esse theatro á directoria da sociedade *Ave Libertas* para levar a effeito uma conferencia na noite de 30 do corrente, ficando isenta da contribuição de 40$000, sujeitando-se porém as demais despezas do estylo.—Communicou se a directoria do theatro e ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros.—Remetto a Vmc. para seu conhecimento o aviso junto por cópia do Ministerio da Marinha de 22 de abril findo, relativamente ao pagamento da diaria de 400 réis, mandada abonar pelo decreto n. 9,371 de 11 de fevereiro ultimo, aos menores das escolas de aprendizes marinheiros.

Outro sim, transmitto a Vmc. as inclusas copias da portaria e tabella desta data, marcando uma diaria de 400 réis aos menores que tiverem de ser remettidos das comarcas da provincia, com destino a escola de aprendizes marinheiros sob seu commando.

Circulares:

— Aos juizes de direito das comarcas especiaes e aos juizes municipaes e de orphãos de termos das comarcas da provincia.—Remetto a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes as inclusas copias da portaria e tabella desta data, marcando uma diaria de 400 réis aos menores que tiverem de ser remettidos das comarcas da provincia, com destino a escola de aprendizes marinheiros.

Por esta occasião lembro a Vmc. a conveniencia de ser observada a circular do Ministerio da Marinha de 24 de maio de 1876, acerca do pagamento da diaria, afim de evitar se toda e qualquer despeza com a remessa de menores em condicções de não poderem ser alistados.

— Ao juiz municipal do termo de Cabrobó.—Por decreto de 27 de abril de 1878, fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão das execuções civeis e crime desse termo ao cidadão Leovegildo Soares de Mello Avellim, que em vista dos assentamentos existentes na secretaria desta presidencia não consta tenha aceitado os referidos lugares ou delles feito expressa renuncia.

E como quer que o edital que acompanhou o officio que Vmc. dirigio-me em 16 do mez findo, guarde completo silencio quanto ao motivo da vaga dos referidos lugares, recommendo-lhe que na hypothese de ter ella occorrido, faça affixar novo edital abrindo concurso para preenchimento dos mesmos, no qual será mencionada aquella circumstancia.

Do edital assim organisado, transmittirá Vmc. uma copia, afim de ser a tempo e sem prejuizo dos pretendentes reproduzida no *Diario de Pernambuco.*

— Ao agente da Companhia Brazileira.—Faça transportar a Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, procedente dos portos do sul, o soldado desertor da companhia de infantaria diaquella provincia Valdevino da Silva, e bem assim o cabo de esquadra do 14º batalhão da mesma arma Thomé Valle de Mattos, que vai escoltando dito desertor.

— Ao agente da Companhia Brazileira.—Faça transportar por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Pernambuco*, procedente dos portos do sul, até a provincia do Ceará, d'onde é natural o ex-soldado do 14º batalhão de infantaria Antonio Francisco do Nascimento, o qual segundo declara o brigadeiro commandante das armas em officio de hoje, sob n. 153, foi a 20 do corrente escuso do serviço do exercito por incapacidade physica.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Faça transportar no vapor *Pernambuco*, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça até a provincia da Parahyba, os criminosos João Pereira Lima e Manoel Francisco de Carvalho e até a capital da d5 Rio Grande do Norte as duas praças de policia dessa provincia Gaudencio Henrique da Silva e Antonio Joaquim de Sant'Anna, que para alli regressaram por terem vindo até o porto do Recife conduzindo o criminoso João Paulino Pinto de Aguiar, que tem de cumprir sentença no presidio de Fernando de Noronha, em observancia do aviso do mesmo Ministerio de 16 de janeiro ultimo.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Mande conceder passagem a ré até Mossoró, ao promotor publico Dr. Antonio Ferreira Coelho e sua senhora por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que segue no dia 5 de junho proximo, para os portos do norte.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia devolvo a V. S. um exemplar das resoluções dessa assembléa, enviadas com o seu officio n. 165 de 20 do corrente mez, as quaes foram sanccionadas sob ns. 1,841 e 1,842, deixando de acompanhar a da de n. 1,843, por ser referente a assumpto de economia e policia municipal.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 259, em que V. Exc. participa terem entrado na mesma data no exercicio das respectivas funcções o amanuense da secretaria dessa inspecção Francisco Moreira Dias e porteiro deste estabelecimento Mathias de Albuquerque Mello.

— Ao commandanta das armas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 23 do corrente, sob n. 106, que na data do mesmo officio providenciou no sentido de ficar a Thesouraria de Fazenda habilitada a effectuar o pagamento do que se trata.

—Ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal do Recife.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. S. que do presidio de Fernando de Noronha vieram para esta capital os sentenciados Joaquim Correia Vidal, Laurentino Dudo dos Santos, Salustiano Cosme Brito, José Francisco da Silva e Manoel Vicente Lima, conforme V. S. requisitou em officio de 5 do corrente mez.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1885.

Professora Anna Cesar de Almeida Pessoa—Concede tres mezes, com ordenado somente.

Ignacio Joaquim de Souza Leão.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Rodrigues de Moura.—Concedo mais dez dias.

João Baptista Cabral.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Joanna Pereira de Lima.—Informe o Sr. vice-provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 15 de junho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 15 DE JUNHO DE 1885.

Ordem do dia n. 7

Para que chegue ao conhecimento da guarnição, publico o seguinte: Em virtude de ordem do Ministerio da Guerra expedida por telegramma de 11, fica a disposição da presidencia desta provincia o Sr. tenente do corpo de estado-maior de 2.ª classe Joaquim Jorge de Mello Filho, conforme ella communicou a este commando em officio de 12, tudo do corrente mez. (Assignado).—*José Luiz da Costa Junior*, brigadeiro, commandante das armas. (Conforme).—O tenente *João José da Luz*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 642.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 15 de junho de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 13:

N' minha ordem, Germano Henrique de Barros, Antonio José de Souza, José Feliciano Alves da Silva, vindos do termo da Escada, o primeiro como sentenciado e os dous ultimos como desertores da companhia de aprendizes marinheiros, pelo que já foram enviados para o Arsenal Marinha; e Sebastião Manoel da Cruz, conhecido por Sinhô Velho, por se achar pronunciado no art. 193 do Codigo Criminal, no juizo do terceiro districto criminal.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Ger-Parker, á requerimento do consul inglez.

— A' ordem do de Santo Antonio, Josepha Maria do Espirito-Santo, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 2.º districto da Bôa-Vista, Manoel José de Sant'Anna, por distubios.

— No mesmo dia foram postos em liberdade os individuos de nome Nominato Saturnino Bezerra de Sá, Pedro Alexandre de Souza, Manoel dos Anjos Ribeiro de Farias, José Nunes de Moura Théo, Francisco Felicio de Araujo e Candido Joaquim da Costa, o primeiro por alvará do Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal, os tres immediatos por alvará do Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, o quinto por ordem desta chefatura e o ultimo á requisição do subdelegado do districto da Varzea.

Ainda no referido dia tiveram destino para o presidio de Fernando os detentos João Paulino Pinto de Aguiar, Marcelino José de França, Vicente de Assis Tavares, João José da Silva, Avevelino Maximo Bezerra, Braz Avelino da Fonseca, Luiz Antonio das Neves, Manoel Joaquim dos Santos, Pedro Manoel Vieira, Antonio José do Nascimento, Maria Joaquina da Conceição, Valdivino José de Souza, Theotonio Francisco de Salles, Leonardo Alves Nogueira, João Pedro da Costa Barroso, José Antonio Victorino dos Santos, José Pedro da Silva, João Francelino Gomes da Cruz, Clodoaldo de Azevedo Lessa, Francisco José Ignacio dos Santos, Severino Correia de Mello Barretto, Amancio Pereira de Lima, Antonio Francisco de Paula, Antonio Cosme de Souza Basilio Luiz da Silva, Antonio José Pereira, Hygino Alves da Silva, João Carneiro da Cunha, Manoel Joaquim Bezerra, João Martins de Lima, Felismino Rodrigues Laurindo, Bellarmino José Verçosa, Fortunato Gonçalves Ribeiro, Alexandre José Coelho, Francisco Bezerra de Lima, Gracilliano Quirino do Nascimento, Jeronymo Norberto Tavares, José Ferreira de Andrade, João Bonifacio dos Santos, Joaquim Correia de Lima, José Angelo Coelho, João José dos Santos, João Evaristo do Nascimento, Manoel Joaquim de Lyra, Nicacio Ferreira de Vasconcellos, Simão José de Vasconcellos e os escravos sentenciados Enoch, Barnabé e Canuta.

Além deste, ia ser tambem remettido para Fernando o detento Monoel Facundes de Britto, que falleceu de Beriberi quando era conduzido em uma lancha para bordo do vapor *Mandahu.*

No dia 14 foram recolhidos os individuos de nomes Silvestre Ferreira da Costa, Aprigio José de Lima, Dario Paixão de Oliveira e José Bezerra de Araujo, o primeiro por disturbios, de ordem do subdelegado de Santo Antonio e os demais por embriaguez e disturbios pelo subdelegado do 2º districto da Bôa Vista.

Nesse mesmo dia foram postos em liberdade os individuos de nomes Geo Pacher e Silvestre Ferreira da Cruz, o primeiro á requisição do subdelegado do Recife e o segundo á do de Santo Antonio.

Informado ante hontem, de que Sebastião Antonio da Silva, cognominado *Sinhô Velho* e que diz chamar se Sebastião Manoel da Cruz, pronunciado como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal, estava servindo de ajudante ao pedreiro do cemiterio do Senhor Bom Jesus da Redempção, officiei ao Dr. administrador, solicitando a entrega de Sebastião, no que fui promptamente attendido.

Sebastião foi recolhido como acima se vê, na Casa de Detenção, onde vai aguardar julgamento.

Hontem, ás 7 horas e meia da manhã, ao voltar da Casa de Detenção, tive noticia de que havia incendio na fabrica do Gaz, para onde me dirigi, e lá chegado verifiquei que o incendio era em principio e em uma das carvoeiras, cuja extincção estava a cargo do pessoal do estabelecimento, sendo dispensado auxilio estranho.

— Por officio de 13 do corrente, communicou-me o cidadão João Antonio Monteiro ter n'aquella data assumido o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Apipucos.

— Hontem, ás 6 horas da manhã, estava na porta da igreja de Nossa Senhora da Penha o cadaver de um recemnascido.

Sabendo disso, mandou o subdelegado do 1º districto de S. José que fosse conduzido o cadaver para a terceira estação da guarda civica, onde pretendia fazer a vistoria ordenada na lei; mas chegando lá o portador já não o encontrou na porta da igreja.

Entretanto duas horas depois foi elle encontrado na escada de um predio á rua do Coronel Suassuna.

O subdelegado mandou dar sepultura, depois de vistoriado e prosegue em outras diligencias para descobrir se na morte do recemnascido houve algum crime.

— Pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista foram remettidos ao juizo competente os inqueritos policiaes a que procedeu contra os individuos de nomes João Francisco de Lima, Manoel Rodopiano da Cruz, cognominado Roló, e Samuel José Baptista da Motta, o primeiro por crime de furto e os outros por crime de ferimentos.

O referido subdelegado remetteu-me hoje tres facas de ponta, duas bayonetas, um espeto e um compasso, que apprehendeu em seu districto.

Pelo subdelegado do districto da Magdalena foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Maria de Sant'Anna e Juvencio Florencio dos Santos, por crime de furto.

O subdelegado do 2º districto de S. José remetteu-me igualmente uma bayoneta e um canivete, tomados a desordeiros.

No dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde e no lugar denominado Gamelleira, do termo de Páo d'Alho, quando ahi se achava occupado em serviço do campo o individuo de nome José Pedro Dias, conhecido por Sapo, foi inesperadamente aggredido por João Francisco, conhecido por Periquito, que lhe descarregou uma cacetada na cabeça, procurando em seguida assassinal-o, com uma faca de que se achava armado, o que não conseguio pela intervenção de algumas pessoas que se achavam proximas ao lugar.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedia-se nos termos do inquerito policial,

Em vista de requisição desta chefatura foi capturado no dia 9 do corrente, pelo delegado do termo da Gloria do Goitá, o criminoso de nome Galdino Magro.

Pelo subdelegado do 2º districto de S. José foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Apolinario Pereira de Brito, por crime de ferimentos.

Communicou-me o delegado do termo de Garanhuns, que no dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde e no sitio denominado Bananeiras, dispararam um tiro de emboscada em Joaquim Ignacio Cordeiro, fazendo-lhe diversos ferimentos.

Esse individuo está indiciado como um dos cumplices do assassinato praticado alli em José Pereira e por tal crime esteve preso, tendo sido posto em liberdade por ordem de *habeas corpus* concedida pelo Dr. juiz de direito da comarca.

Communicou-me igualmente o delegado do districto de Carapotós, do termo do Brejo, que no dia 5 do corrente fizera recolher á cadeia respectiva os individuos de nomes José Pereira de Barros, José Firmino Barbosa, José Antonio da Silva, Manoel Cambêta, cognominado Calangro, e Luiz, escravo de José Alexandre de Freitas, os dous primeiros como autores do roubo de dous cavallos pertencentes a Joaquim Gomes Martins e os demais por terem tambem roubado um cavallo de propriedade de Manoel José das Neves.

Contra taes individuos foram feitos os inqueritos que já se acham em poder da autoridade competente.

No dia 5 do corrente, fez o delegado do termo do Brejo, com assistencia do Dr. promotor publico, a visita da cadeia d'alli, cujo regulamento está sendo observado.

Existiam na occasião recolhidos em prisão 25 individuos, sendo 22 sentenciados, 2 pronunciados e um que fora absolvido e appellado.

Tambem no dia 6 foi feita pelo delegado do Bom Conselho, presente o promotor publico interino, a visita da cadeia respectiva, que foi encontrada de accordo com as disposicões do regulamento.

Naquella data estavam recolhidos 21 presos, dos quaes 8 são sentenciados, 10 pronunciados e 3 estão indiciados em diversos crimes.

O subdelegado do 2º distrito da Graça acaba de me dar sciencia dos seguintes factos alli occorridos hontem:

A's 6 horas da manhã, no lugar denominado João de Barros, um grupo de oito individuos, dos quaes só foi conhecido Maximino de tal, irmão de Pedro Bombo, do 14º batalhão de linha, encontrando-se com um vendedor de leite, quizeram obrigar a este a ceder o genero de graça, e como a isso se oppozesse um morador d'alli de nome João Cyrillo de Proencia, conhecido por João Bambirra, elles armados de facas, punhaes e navalhas aggrediram ao mesmo João Bambirra, que para livrar-se foi mister entrar no estabelecimento de Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, onde ainda o aggrediram e o feriram, depois do que retiraram-se.

O ferimento que recebeu João Bambirra foi considerado leve.

A's 6 horas e meia da tarde, um outro grupo de desordeiros, ao passar o trem da via-ferrea de Olinda entre as estações de João de Barros e Espinheiro, jogaram diversas pedradas nos passageiros do mesmo trem, resultando algumas contusões.

Ainda á noite, vindo João Bambirra, de quem acima trato, dous homens lutando na estrada do Espinheiro, conseguio desarmar o que aggredia, tomando lhe um compasso, que foi hoje remettido a esta chefatura.

Nesta data remetto para o Arsenal de Guerra, afim de terem o conveniente destino, vinte e duas facas de ponta, cinco compassos, tres bayonetas, duas pistolas, dous canivetes e dous espetos, que foram tomados a individuos desordeiros por diversas autoridades policiaes.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Camara Municipal

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:

MUTILADO

N. 231. Francisco de Paula Costa, pedindo licença para abrir um estabelecimento de molhados, no pavimento terreo, do predio n. 14 da rua do Visconde de Albuquerque, freguezia da Boa Vista, pedindo ao mesmo tempo isenção dos impostos, devidos pelos seus antecessores. — Sim, pagos ao respectivos impostos, dos §§ 26 e 27 da receita, e aferidos os pezos e medidas.

N. 233. Alfredo do Nascimento Fonseca, pedindo licença para abrir uma pequena taverna, na casa n. 6 sita a barreira do Caxangá freguezia da Varzea. — Sim, pagos aos impostos dos §§ 26 e 27 do artigo unico receita, valor locativo de 100$000, aferidos os pezos e medidas.

N. 232. Manoel Ferreira dos Santos Braga, participando ter comprado a Manoel Simplicio Torres e & C. a taverna sita no Lamarão, n. 2, freguezia do Poço da Panella. — A' contadoria para os devidos effeitos.

N. 234. Ponciano Pereira Leite, pedindo licença para proceder a uma escavação na rua da Assumpção pela Companhia do Gaz, para canalizar gaz para a casa n. 4. — Concedido em termos.

N. 230. Hermann Stolyembake & C., pedindo licença, para estenderem, na Praça de Pedro I, pelles de bóde, afim de que com o calor do sol, possa seccar a preparação empregada nos mesmos. — Em vista da informação do fiscal, declino para o Sr. commissario de saude, a quem se remetterá a referida informação. — Foi remettido ao Sr. Dr. commissario de Saude Publica.

Secretaria da Camara Municipal, 13 de junho de 1885.

O porteiro,
Joaquim Méleto Mariz.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

44ª SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, João Augusto, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e João Alves, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, José Maria, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Regueira Costa, L. Freire Junior, Augusto Leão e Epaminondas Nogueira.

Faltam os Srs. Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia e Alfredo Correia.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informado o abaixo assignado de proprietarios e moradores em Venda Grande, Candeias e Piedade. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo copia de um officio da Camara Municipal de Gamelleira, acerca do estado de ruina em que se acha a ponte sobre o rio Amaragy, no engenho Duas Unas. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo copia do contracto do canal de Goyanna. — A quem fez a requisição.

Uma petição de Bartholomêo da Silva Fragoso, 2º sargento do corpo de policia, requerendo consignação de quota para pagamento do que se lhe deve de gratificação do commando do destacamento de Salgueiro, durante os mezes de julho a 4 de setembro de 1883. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Rodolpho Pires de Carvalho, alumno mestre do 3º anno da Escola Normal, requerendo ser incluido no quadro dos professores primarios — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Ferreira & C., propondo-se a fazer o abastecimento de carnes verdes a este municipio, em substituição do contracto celebrado pela Camara Municipal com José de Oliveira Castro. — A' commissão de legislação.

Outra de José Epaminondas Rogerio, arrematante do chão da feira de Agua Preta, requerendo um abate de 30 por cento sobre o valor da arrematação. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Leopoldina Nunes de Barros Correia, requerendo que se autorise a Camara Municipal de Olinda a pagar-lhe o resto do que ficara a dever dita Camara a seu fallecido marido. — A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de fazenda e orçamento, tendo examinado a petição da companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, acerca da cobrança de transporte dados por ordem da presidencia da provincia, a praças de policia e presos na importancia de 445$850, requer que seja ouvido o inspector do Thesouro Provincial.

« Sala das commisões, 5 de maio de 1885. — Barão de Nazareth. — Estevão de Oliveira. »

« A commissão de fazenda e orçamento, tendo examinado a petição do professor jubilado de instrucção primaria Martinho da Silva Costa, na qual requer o pagamento de seus vencimentos correspondentes ao tempo decorrido de 1 de abril a 11 de agosto do anno passado, requer que seja ouvido o director geral da instrucção publica.

« Sala das commissões, 5 de maio de 1885. — Barão de Nazareth. — Estevão de Oliveira. »

O Sr. Democrito Cavalcante — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Democrito Cavalcante — (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e regeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro que, por intermedio do presidente da provincia se peça a quem competir a seguinte informação:

« Se tambem veio para esta provincia parte do papel moeda, que ultimamente emittio em segredo o ministro da fazenda; e no caso affirmativo, se esse dinheiro já se acha em circulação. — *Democrito.* »

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

Passa-se á 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial.)

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 125. Ao § do art. 1º accrescente-se 2:000$ para concertos dos caldeirões de Alagoinhas. — Dr. Pitanga.

N. 126. Para ser collocado onde convier:

3:000$000 para compra da casa que serve de cadeia na villa de Barreiros. — Santos Pinheiro. — A. Lopes. — Dr. P. de Lyra.

N. 127. Ao § 39. Mais 6 lampeões em frente do Asylo de Mendicidade e Hospital dos Lazaros. Mais 20 lampeões na cidade de Limoeiro augmentando-se a verba. — Adelino Junior.

N. 128. Ao § 71, accrescente se — e a quantia devida ao major Sebastião Antonio do Rego Cavalcante pelo aluguel de sua casa que serve de quartel do destacamento da cidade do Espirito-Santo de Páo d'Alho. — Amaral e Mello.

N. 129. Offereço como emenda ao § 26 do art. 1º do projecto n. 69 de 1881 com relação ao official da secretaria da repartição das Obras Publicas.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. O cargo de official da repartição das Obras Publicas fica equiparado em cathegoria e vencimentos ao de 1º escripturario do Thesouro Provincial.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 9 de abril de 1881. — (Assignados.) — Barão de Nazareth. — J. Climaco. — Amaro Fonseca. — Maximiano Duarte. — Santos Pinheiro. — Epaminondas Nogueira.

N. 130. Ao § 39. Accrescente-se a verba necessaria para sete lampeões na estrada do Cordeiro, a partir da estação da Casa Forte até o Chacon. — Amaral e Mello.

N. 131. Ao § 39. Accrescente se a verba necessaria para tres lampeões no becco do Quiabo nos Afogados. — Amaral e Mello.

N. 132. A emenda n. 75 accrescente-se: os vencimentos do amanuense do Hospicio de Alienados, ficam equiparados aos do amanuense do Asylo de Mendicidade. — Maximiano Duarte. — S. Pinheiro.

N. 133. Ao § 3º, diga-se 4:000$000. — Dr. Pitanga.

N. 134. Ao § 31 do art. 1º, augmente-se a verba com mais 4 0$000 afim de equiparar o ordenado do ajudante da Detenção ao do escrivão. — Maximiano Duarte.

N. 135. 10:000$000 para conclusão das obras do mercado de Goyanna, podendo serem feitas as obras por arrematação. — Nilo de Miranda.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

Vem á mesa, é lido, apoiado e rejeitado o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente. — Requeiro a continuação da discussão do orçamento na 2ª parte da ordem do dia. — Lourenço de Sá. »

Fica, portanto, adiada a discussão e passa-se a 2ª parte da

ORDEM DO DIA

Vem á mesa as seguintes declarações de voto:

« Declaro que votei pelo requerimento de urgencia para a discussão do orçamento na 2ª parte da ordem do dia. — Silvino Cavalcante.

« Declaramos que votamos pelo requerimento de urgencia do Sr. Lourenço de Sá para continuar a discussão do orçamento provincial na 2ª parte da ordem do dia. — J. V. Meira de Vasconcellos. — Dr. F. A. Rosa e Silva. — Góes Cavalcante.

Continuando a votação das emendas apresentadas em 2ª discussão do projecto n. 22 deste anno (carnes verdes) dá ella o seguinte resultado:

Emenda n. 18:

Votam a favor os Srs. A. Lopes, O Marques, Estevão d'Oliveira, P. d'Oliveira, M. de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga (20); e contra os Srs. José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Amaral e Mello, João Alves e Augusto Leão (6).

Emenda n. 19.

Votam a favor os Srs. A. Lopes. Estevão de Oliveira, P. d'Oliveira, Meira de Vasconcellos. Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, João Augusto Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Regueira Costa e Rosa e Silva (13); e contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, Drummond Filho, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão (14).

Emenda n. 20.

Votam a favor os Srs. A. Lopes, E. d'Oliveira, P. d'Oliveira, M. de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Goes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Regueira Costa, Rosa e Silva e João Alves (12); e contra os Srs. O. Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Amaral e Mello, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, M. Duarte, P. Pitanga e Augusto Leão (15).

Emenda n. 23.

Votam a favor os Srs. A. Lopes, O. Marques, Estevão d'Oliveira, P. d'Oliveira, M. de Vasconcellos, S. Cavalcante, Cunha Beltrão, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, João Augusto Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior e Amaro Fonseca (19); e contra os Srs. José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, M. Duarte, P. Pitanga, João Alves e Augusto Leão (9).

Emenda n. 24.

Votam a favor os Srs. Estevão de Oliveira, P. d'Oliveira, M. de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Lourenço de Sá, Regueira Costa, e Rosa e Silva (7); e contra os Srs. Aristarcho Lopes, O. Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, P. de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, M. Duarte, P. Pitanga, João Alves e Augusto Leão (21).

Procede-se á votação do projecto, para, assim emendado, passar a 3.ª discussão.

Votam a favor os Srs Aristarcho Lopes, O. Marques, José Maria, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Goes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, Antunes Pinheiro e Augusto Leão (18); e contra os Srs. Estevão d'Oliveira, M. de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Regueira Costa e Rosa e Silva (10).

O Sr. Maximiano Duarte (pela ordem) pede ao Sr. presidente que consulte a casa sobre se dispensa o intersticio para o projecto n. 22 d'este anno.

O Sr. Lourenço de Sá — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Estevão de Oliveira — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Não ha nada em discussão.

O Sr. Estevão de Oliveira — Tenho uma reclamação a fazer.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre deputado; mas peço-lhe que seja breve.

O Sr Estevão de Oliveira — Quer passe, quer não passe a dispensa de intersticio, requeiro á mesa que ao menos mande publicar no jornal da casa o que está approvado para sabernos a quantas andamos.

O Sr. Presidente — O pedido do nobre deputado será attendido.

—

As emendas approvadas em 2ª discussão ao projecto n. 22 deste anno são as seguintes:

N. 12. Substitutivo ao projecto n. 22:

Art. 1.º Fica approvado o contracto celebrado pela Camara Municipal do Recife, com José de Oliveira Castro, para o abastecimento de carnes verdes, no municipio do mesmo nome, com as seguintes modificações:

1.ª Substitua-se a clausula 1ª pela seguinte: O contractante José de Oliveira Castro, em seu nome e como representante da firma Oliveira Castro & C., abastecerá o municipio do Recife de carne verde de boa qualidade mediante o preço de 480 rs. o kilo, durante o tempo do contracto, sob pena de pagar 10$ de multa por cada kilo que for vendido por si ou seus prepostos por mais do preço acima estipulado.

2.ª Accrescente-se no final da clausula segunda o seguinte: o fornecimento será feito nos talhos que a Santa Casa de Misericordia designar.

3.ª Substitua se a clausula terceira pela seguinte: abaterá semanalmente 420 rezes no minimo, para o consumo das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa Vista, Afogados, Poço, Varzea e S. Lourenço, nos matadouros publicos e lugares designados pela Camara de accordo com o contractante, sob pena de ficar o contractante obrigado a pagar uma multa de 20$ por cada rez que faltar para completar o numero acima estipulado, devendo este numero de 420 rezes ser elevado se assim exigir o consumo pela falta de concurrencia, precedendo para isto accordo previo entre a Camara e o contractante.

4.ª Substitua-se a clausula quinta pela seguinte: pagará diariamente o aluguel dos talhos dos mercados publicos, pelos preços da tabella municipal e com o abatimento a que se refere o n. 8.

5.ª Accrescente-se ao final da clausula sexta o seguinte: sendo a fiança reforçada com a quantia correspondente a multa que for imposta no caso de não ser esta paga, sob pena de ficar rescindido o contracto no fim de 8 dias.

6.ª Substitua-se na clausula setima as palavras: a contar desta data pelas seguintes: — a contar da data da assignatura do contracto.

7.ª Supprima-se a clausula 8ª.

8ª. Substitua-se a clausula 9ª pela seguinte: gosará o contractante pelo espaço de 3 annos a contar da data da assignatura do contracto de um abate de 50 % sobre o aluguel diario de todos os talhos municipaes que occupar, tendo além disto direito de escolher e preferencia aos mesmos talhos.

9ª. Depois da clausula duodecima accrescente-se o seguinte: se pelo contractante José de Oliveira Castro não for aceito dentro do praso de 8 dias depois de publicada a presente lei (para o que communicará por escripto a Camara) o contracto com as modicações feitas pela Assembléa, fica autorisada a Camara Municipal do Recife a effectual-o com quem quer que nas mesmas condições e sem modificação de nenhuma das suas clausulas o queira aceitar, ficando neste caso dispensada a approvação do mesmo contracto, quer por parte da Assembléa, quer por parte do presidente da provincia.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 22 de abril de 1885. — José Maria. — Maximiano Duarte.

N. 1. A' clausula 6ª do contracto. Ao final da clausula accrescente-se: sendo a fiança augmentada sempre que a importancia das multas prefazer o valor de uma apolice, sob pena de tornar se *ipso-facto* o contracto caduco. — Góes Cavalcante.

N. 2. Supprima-se a clausula 3ª do projecto, mantendo-se a do contracto. — Góes Cavalcante.

N. 3. Ao final da clausula 1ª accrescente-se: na mesma pena tambem incorrerá se venderem no mesmo talho e ao mesmo tempo carnes de uma e outra qualidade. — Góes Cavalcante.

N. 5. Substituam se as palavras — boa qualidade, pelas seguintes — gorda e da melhor qualidade.

E depois das palavras (31 de março) accrescente-se: e sendo a carne inferior a esta, será vendida com abatimento de 80 réis por kilo. — Góes Cavalcante.

N. 10. Ficam separados no Mercado Publico 20 talhos, que serão destinados a concurrencia publica. — E. Coutinho.

N. 14. Supprimam-se as clausulas 10 e 12 do contracto, a que se refere o projecto. — Góes Cavalcante.

N. 14 A. Additivo ao substitutivo dos Srs José Maria e Maximiano Duarte.

Fica o presidente da provincia autorisado a expedir um regulamento, ouvindo a Camara Municipal do Recife, para a boa e fiel execução do presente contracto de carnes verdes.

Em 25 de abril de 1885. — Visconde de Tabatinga.

N. 15. Se for approvado o contracto celebrado pela Camara, o projecto da commissão de legislação, ou substitutivo n. 12, accrescente-se: Haverá dous preços, conforme a qualidade da carne, sendo o primeiro o estabelecido no contracto e o segundo de menos 100 réis. — F. A. Rosa e Silva. — J. V. Meira de Vasconcellos. — Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

N. 18 Se for approvado o contracto celebrado pela Camara, o projecto da commissão de legislação ou o projecto substitutivo n. 12 accrescente-se: a carne para os estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa de Misericordia, será de 1ª qualidade e fornecida durante todo o tempo do contracto pelo preço de 360 réis, sendo o contractante obrigado a entregal-a nos estabelecimentos e a cumprir todas as outras condições que a Santa Casa estabelecia nos contractos para o fornecimento de carnes verdes, conforme sua reclamação dirigida a esta Assembléa. — F. A. Rosa Silva — J. V. Meira de Vasconcellos. — Estevão de Oliveira. — Lourenço de Sá e Albuquerque. — Barão de Nazareth. — Góes Cavalcante.

N. 23 Se for approvado o substitutivo n. 12, em lugar de 470 rs. durante todo o tempo do contracto, diga se o kilo de carne de primeira qualidade será vendida a 480 rs. durante o verão e a 400 rs. durante o inverno, conforme foi estabelecido no contracto. S. R. — Dr. F. A. Rosa e Silva. — J. V. Meira de Vasconcellos. — Estevão de Oliveira. — Lourenço de Sá e Albuquerque. — Góes Cavalcante. — Aristarcho Lopes. — Dr. João Augusto.

Consultada a casa sobre o requerimento do Sr. Lourenço de Sá, para votação sobre o pedido de dispensa de intersticio para o projecto n. 22, feito pelo Sr. Maximiano Duarte seja nominal, resolve pela affirmativa.

Procedendo-se a votação nominal dá ella o seguinte resultado:

Votaram a favor os Sr. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, Drummond Filho, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, e Augusto Leão, (14) e contra os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos Silvino Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá Barão de Nazareth, Regueira Costa e Rosa e Silva. (14).

Fica, portanto, empatada a votação.

Vem á mesa, é lido apoiado e approvado o seguinte requerimento de urgencia:

Tenho negocio urgente. — Requeiro que de preferencia seja discutido o projecto n. 36 deste anno transferindo a cadeira de Jatobá para Cuyambuca. — Barão de Nazareth.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 36 deste anno (transferindo a cadeira de Jatobá para Cuyambuca.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

Nº 1. — As cadeiras de instrucção primaria da Estrada Nova e Frecheiras da cidade de Goyanna ficam transferidas para aquella cidade com as denominações de 3ª e 4ª cadeiras de Goyanna, sem prejuizo dos professores. — Nilo de Miranda.

Nº 2. — Fica transferida para a freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, ou Santo Antonio, nesta cidade a cadeira do sexo feminino da Boa-Viagem sem prejuizo da respectiva professora. — Aristarcho Lopes.

N. 3. — Offereço como emenda o projecto n. 32 deste anno. — Democrito Cavalcante.

O projecto é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A cadeira mixta de ensino primario da povoação de Bizarra passará a funccionar no povoado denominado — Freitas, da comarca de Bom Jardim.

« Art. 2.º Fica creada uma cadeira de ensino primario, para o sexo masculino, na séde da freguezia do Surubim da mesma comarca.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, em 6 de abril de 1885. — Democrito Cavalcante. »

N. 4. Offereço como emenda o projecto n. 46 deste anno. — José Maria.

O projecto é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Fica transferida para o povoado Arêas, da freguezia de Afogados, a cadeira do povoado de Frecheiras, sem prejuizo da respectiva professora.

« Sala das sessões, 16 de abril de 1885. — José Maria. »

N. 5. As cadeiras de instrucção primaria do sexo feminino, situadas nas ruas da Conquista e do Atalho, da freguezia da Boa-Vista desta cidade, regidas pelas professoras Lisbella de Albuquerque Mello e Amelia de Mello Pires Galvão, poderão collocar-se em qualquer outra rua da mesma freguezia, á escolha das referidas professoras e onde não haja outra cadeira de igual sexo. — Antunes Pinheiro. — Nilo de Miranda. — João Alves. — Regueira Costa. — G. de Drummond Filho. — Juvencio Mariz. — Maximiano Duarte.

N. 6. Fica transferida para o povoado do Fundão, em Beberibe, a cadeira do sexo masculino de Tabatinga, em Iguarassú, sem prejuizo do actual professor.

Fica tambem transferida para a Praia de S. Francisco em Olinda, a cadeira do sexo masculino do povoado do Janga da freguezia de Maranguape, sem prejuizo do actual professor, passando a ser do sexo feminino, a mixta daquelle povoado — G. Drummond Filho.

N. 7. Fica supprimida a 4ª cadeira vaga do sexo feminino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, convertida em mixta a cadeira de ensino primario do sexo feminino do Encanamento, devendo ser regida pela actual professora da mesma localidade, e transferida a do sexo masculino para o lugar denominado Coelhos, da freguezia da Boa-Vista, devendo para ella ser removido o actual professor do Encanamento com as vantagens da elevação da entrancia. — Dr. Ermirio Coutinho.

N. 8. A 6ª cadeira mixta de instrucção primaria da freguezia da Boa-Vista, poderá ser collocada em outra rua da mesma freguezia, onde não estiver collocada alguma cadeira do sexo feminino, á escolha da serventuaria. — G. de Drummond Filho. — Democrito Cavalcante.

N. 9. Fica tambem transferida para Fernandes Vieira desta cidade a 2ª cadeira do sexo masculino da cidade do Rio Formoso, sem prejuizo do respectivo professor. — G. de Drummond Filho.

N. 10. Fica transferida para o bairro da Boa-Vista desta cidade a cadeira do sexo masculino da povoação da Chã d'Alegria da comarca de Páo d'Alho, sem prejuizo do actual professor. — Dr. Cunha Beltrão.

O Sr. João Augusto — (Não devolveu seu discurso.

O Sr. Visconde de Tabatinga (pela ordem) pede que as emendas apresentadas ao projecto n. 36 sejam publicadas no jornal da casa.

O Sr. Presidente diz que attenderá ao pedido do nobre deputado.

Vem á mesa, é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por mais 60 minutos, afim de ser votado o projecto n. 36. — Barão de Nazareth.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

——

DISCURSO DO SR. DEPUTADO ESTEVÃO DE OLIVEIRA NA SESSÃO DE 8 DE JUNHO

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, eu entendi que devia subir á tribuna para dar expansão ao sentimento de jubilo que invade minha alma, e que supponho invadir as almas de todos os pernambucanos, senão de todos ao menos do grande e generoso partido liberal, esse partido, que, pode-se dizel-o, tem levantado a provincia de Pernambuco do obscurantismo a que os nossos adversarios a tinhanham atirado. (Muito bem).

Sr. presidente, julgo que nós devemos bem alto affirmar que o dia 7 de junho, é para Pernambuco um dia memoravel; elle como que faz refulgir a n todas as nossas glorias do passado; elle como que nos lembra, e nos faz estremecer, o sentimento pratiotico que nos outros tempos levou ao sacrificio pernambucanos, que ainda hoje vivem pela sua memoria illustre.

Sete de junho é uma data inapagavel nos annaes politicos da provincia de Pernambuco.

Hontem feria-se um pleito em que Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, esse vulto que muito se tem elevado pela sua illustração, esse pernambucano que é um vulto honroso para a patria onde nasceu, esse pernambucano sahia vencedor das urnas; mas, poucos dias depois era repudiado pela Camara dos Srs. Deputados! (Muito bem, apoiados).

Hoje vingou-se a honra ultrajada, Sr. presidente; desafrontou se a provincia de Pernambuco que havia sido como que acoimada de uma fraude, como participe de um crime politico. Não, Sr presidente, a manifestação que no 1º districto teve o pernambucano Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, foi o pronunciamento da verdade, da justiça, que o eleitorado do 1º districto em sua maioria, queria fazer, mas que foi deturpada, pela fraude, pelos meios torpes que infelizmente tiveram o exito feliz que esperaram aquelles que os tramaram.

Vozes — Muito bem, muito bem.

O Sr. Estevão de Oliveira — Pernambuco, no 1º districto, quiz e manifestou por factos que o digno deputado que devia represental-o era Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, mas não vingou sua primeira manifestação. Appellou-se para o segundo escrutinio e o ridiculo lançou-se como que á sua fronte! Enganaram-se porém aquelles que pensam poder, sem punição, ludibriar de um eleitorado como é o eleitorado liberal do 1º districto; porque se hontem não foi tão feliz esse eleitorado, o brioso e independente eleitorado do 5º districto vingou o ultrage, salvou as honras de Pernambuco.

Felicito, Sr. presidente, o eleitorado liberal do 5º districto d'esta provincia.

Quando hontem, Sr. presidente, os nossos adversarios, faziam um esforço titanico, revelando o desespero da sua causa perdida, para afundar o grande pernambucano Nabuco, assestando-lhe todas as baterias, vomitando contra o distincto cidadão tudo quanto de torpe se póde atirar a um homem publico; quando hontem viamos essas manifestações dignas só do nosso esquecimento, feitas pelo orgão do partido conservador; vemos hoje com prazer que o eleitorado do 5º districto soube qualifical-as, como mereciam, dando em resposta a eleição de Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo. E, Sr. presidente, a quem devemos tudo isto?

A quem devemos esse desejo de enobrecer esta provincia?

A quem devemos esse grande serviço?

A dois distinctos pernambucanos, sendo tão talentosos como o eleito, igualmente distinctos pelo patriotismo que lhes vai n'alma, pela dedicação á causa da liberdade, pelo amor á grande idéa que se avoluma de um modo impossivel de combater: — a abolição da escravatura.

Esses cidadãos quem são?

Um é o nosso distincto companheiro de bancada, o Sr. Dr. Coutinho, S. Exc. receba, pelo menos de mim...

Vozes — De todos.

O Sr. Estevão de Oliveira — ... toda a manifestação de apreço e admiração. Seu nome está ligado já a provincia de Pernambuco; o procedimento de S. Exc. é da ordem d'aquelles para o qual não haverá esquecimento. (Muito bem).

O outro, é o Sr. Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, democrata, liberal adiantado, que não concorreria jamais para que, desta vez, o adversario politico fizesse vingar os seus calculos. Esses dous distinctos cidadãos tem lugar sagrado no meu coração.

Sr. presidente, eu antevejo bem perto um futuro muito melhor para esta provincia que o que lhe estava destinado pela exclusão de Joaquim Nabuco no parlamento. (Apoiados). O sentimento pernambucano vai ter um interprete seguro, forte e invencivel n'aquella Camara; a causa abolicionista, vai ter um apostolo que ainda não poude capitular com as conveniencias partidarias para deixar de ser esforçado como tem sido por essa grande idea.

S. Exc. leva para o parlamento brasileiro uma importante copia de auxilio, de luz, de patriotismo que vai concorrer com vantagem para que a solução desse grande problema seja áquella que nós desejamos e aspiramos. Não faz mais receio a ninguem a eleição de um homem nas condições de Joaquim Nabuco; esperavam áquelles que não tem crenças que os agricultores do 5º districto repellissem a candidatura desse vulto; mas os eleitores do 5º districto que tem idéas muito elevadas e generosas, não podiam preterir a defeza de uma propriedade que não deve ir longe na sua conservação; não podiam sobrepor seus interesses aos interesse da provincia e da humanidade.

Eu, pois, Sr. presidente, felicitando a provincia, o imperio, pela victoria de Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, felicito tambem a Camara dos Srs. Deputados pela acquisição desse distincto representante.

Mando a mesa a seguinte indicação (lê):

« Indicamos que esta Assemblea se dirija por escripto a Camara dos Srs. Deputados Geraes, conforme permitte o art. 145 do regimento, felicitando-a pela eleição do grande pernambucano, Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, que irá contribuir vantajosamente com a sua illustração, talento e patriotismo, para melhor solução do problema da extincção da escravatura neste imperio. — Estevão de Oliveira. — Adelino de Luna Freire. — José Maria. — Juvencio Mariz — Santos Pinheiro. — Maximiano Duarte.

——

DISCURSO DO SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA NA SESSÃO DE 8 DE JUNHO

O Sr. José Maria — Senhores! a face da imagem da liberdade achava se coberta de crepe, seus olhos despejavam rios de lagrimas, e a deusa protectora desta terra, deste Pernambuco heroico, forte, rico de tradicções gloriosas, contorcia-se nos paroxismos da dor!

Felizmente, meus senhores, em um pedaço, um canto desta mesma terra, ergueram-se athletas, valentes depositarios de nossas tradicções e lavaram a affronta, o arrancaram o espesso veo que vellava a face da liberdade, conseguindo ao mesmo tempo, em nome do partido liberal, elevar bem alto o nome de Joaquim Nabuco, o prestante cidadão que sabe ser o interprete da maior ideia que por ventura pode acolher-se no coração de todos os brasileiros sinceros.

(Muito bem; applausos das galerias.)

Portanto, senhores, regosijo-me sinceramente, e em um amplexo fraternal saudemos bem do intimo d'alma ao livre e independente eleitorado do 5º districto pela posição que soube assumir nesse ultimo pleito.

Está lavada a affronta.

V. Exc., Sr. presidente, deve comprehender, bem como os nobres deputados, que de emoções eu devo sentir agora, quando vejo a minha provincia erguer se altaneira e nobre, quando ainda hontem sentia-se abatida e humilhada pela fraude; quando eu vejo as lagrimas transformadas em risos; quando eu vejo revividas as gloriosas tradicções dos nossos maiores pugnadores da liberdade, verdadeiros heroes, bellos como os deuses na phrase do immortal Homero. Eu sinto, emfim, que o meu charo Pernambuco revive nas suas glorias passadas, que tanto lustro dão ás paginas da historia.

Eu, portanto, proponho que a Assembléa Provincial de Pernambuco se levante em peso para saudar Joaquim Nabuco, que representa o futuro desta terra, que ha de destruir, apagar a mancha que nos envergonha.

Proponho que a Assembléa Provincial de Pernambuco saúde Joaquim Nabuco que foi o primeiro neste pedaço de terra americana, na nossa época, a erguer sua possante voz de propagandista em favor da classe a mais desfavorecida, a mais desherdada, a mais infeliz. (Muito bem, applausos.)

O triumpho obtido por Joaquim Nabuco não se circumscreve á Pernambuco, sua provincia natal, mas ao paiz inteiro que communga as mesmas idéas.

Eu, portanto, não posso deixar de pedir que se levante a sessão de hoje como uma prova de alta consideração pelo triumpho alcançado, não somente por um pugilo de homens, não somente por uma provincia, mas pelo paiz inteiro, porque á causa de Joaquim Nabuco está ligada a causa de todos nós brasileiros, e quiçá da humanidade.

Ditas estas palavras eu estou convencido de que o meu requerimento será aceito por esta Assembléa e a sessão levantada.

(Muito bem, muito bem, applausos das galerias.)

O requerimento está concebido nos seguintes termos:

« Requeiro que em manifestação do indizivel jubilo, que nos domina pela surprendente victoria obtida no pleito eleitoral de hontem, pelo Dr. Joaquim A. Nabuco de Araujo se levante a sessão. — *José Maria. — Adelino Luna Freire Junior.*

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LUNA FREIRE JUNIOR NA SESSÃO DE 8 DE JUNHO

O Sr. Freire Junior — Sr. presidente, começo tambem affirmando que é immenso o enthusiasmo que faz pulsar meu coração; sinto dentro em mim o que seja a alma de Pernambuco, quando desperta vibrada pelos grandes sentimentos

Ouvia fallar, senhores, e sabia que as paginas da historia de Pernambuco são cheias de gloria; sabia que a minha chara provincia é uma das que sabem sentir verdadeiras alegrias, quando mais um palmo conquista no campo da liberdade.

Mas ainda não tinha como que tocado com a mão nessas vibrações do coração pernambucano, quando electrisado; ainda não tinha visto como extravasam-se em phrenesis enthusiasticos as suas emoções, quando mais uma c'rôa ellora a fronte altiva do velho Pernambuco.

O Sr. José Maria — Muito bem.

O Sr. Luna Freire Junior — Eu, Sr. presidente, tenho ouvido fallar muitas vezes, do heroismo, da serenidade dos martyres da liberdade em 17, 24 e 48; tenho presenciado como que um estremecimento de respeito e admiração toda a vez que se folheam as paginas da Historia Pernambucana. Mas ainda não tinha visto o impeto sublime com que o povo pernambucano se atira aos braços do delirio, quando deita por terra um grilhão que lhe prendia o passo; rasga o véo que lhe empanna o brilho.

Bem me lembro, Sr. presidente, que, com a minha alma de moço que sonho com o futuro, ao entrar nesta casa, declarei á Assembléa que já no horisonte da patria descortinavam umas nuvens roseas que eram precursoras do amanhecer da liberdade. E com os olhos fitos nos matizes que scintillavam lá, alma de louco sonhador, que se deixa invadir das grandes idéas, dos grandes pensamentos, ainda que rompam a negra monotonia do pensamento geral, eu não tive medo, eu não tive receio de declarar da tribuna desta Assembléa, á face dos que me elegeram, que sou abolicionista; que pertenço á pleiade daquelles que querem unificar a nacionalidade brasileira. (Muito bem.)

Felizmente, cada dia que se passa são conquistas que fazemos, e que se depositam no *olvido* da historia. Que triumpho esplendido encima agora os esforços ingentes dos batalhadores do progresso!

Devo, entretanto, confessar, Sr. presidente, que me entristece e penalisa que ainda haja quem não veja a idéa que está nas grimpas das agitações que hoje se produzem no seio da sociedade brasileira. (Apoiado.)

Quando julgamos que podemos cortar as ondas agitadas, que o sopro do esclavismo elevou; quando pensamos que, se não é applaudida, ao menos é respeitada a nossa obra de regeneração, por entre os accidentes que difficultam o passo no terreno que conduz ás luzes do futuro; quando cremos que a idéa abolicionista é uma idéa aceita por todos, surgem as batalhas desleaes, as interrogações que geram a duvida!

Ha dias levantou-se de uma das cadeiras da Camara dos Deputados um deputado para reclamar contra o movimento abolicionista. De que provincia é elle? Quem acreditará que é Pernambuco que se ergue para denunciar, como criminosos, seus filhos, porque querem acender com o fogo da liberdade a estatua da escravidão! (Muito bem; apoiados)

O que reclama, porém, as vistas do governo? Será o movimento abolicionista acoimado de sedicioso...

O Sr. Estevão de Oliveira — De sedicioso?!

O Sr. Luna Freire Junior — ... ou o facto de ainda haver quem avate ás bagaceiras de seu engenho a vida dos miseros escravos (contestações)!

O Sr. João Augusto — Isto é balella.

O Sr. Luna Freire Junior — Qual o facto novo que se tem dado? qual o novo norte que tem tomado o abolicionismo? E' que a campanha levantada contra nós é a da calumnia, da mentira

Estou percebendo, portanto, Sr. presidente, que nós, neste perpassar dos tempos actuaes, somos verdadeiros martyres; pois que os martyres são aquelles que, se agora teem uma alegria ingente, que faz arrebentar a alma nas mais candidas flores de enthusiasmo, ao mesmo tempo sentem o dente da perseguição que gera a dôr que dilacera!

Pois não vimos que contra a eleição daquelle que vem dar a seiva aos louros que cercam a tez refulgente da provincia de Pernambuco, a arma forjada foi a da calumnia, a da inveja (não apoiados da bancada conservadora; apoiados da bancada liberal)?

Pois, Sr. presidente, não se allegou que Pernambuco, que nunca perdeu de vista o futuro da provincia que o criou, queria arrancar a propriedade aos agricultores para distribuil-a com os escravos?! E os insensatos não vêem que o ridiculo reverte contra quem d'elle usa!

E' bem significativa a victoria que enebria a alma do povo. Não são, pois, os agricultores os que foram um rochedo ao desenvolvimento pratico das idéas bem formadas e humanitarias. (Apoiados.)

E qual, senhores, o facto gerador do triumpho que tanto nos honra? Qual o facto que deu margem a esta tão brilhante manifestação dos agricultores do 5.º districto, protesto eloquente contra o desmando da maioria da Camara, a quem amedronta a voz de Joaquim Nabuco? A cessão que fez da sua candidatura o Dr. Ermirio Coutinho, sendose guido pelo Dr. Joaquim Francisco.

S. Exc., portanto, não precisa se esforçar tanto em beneficio da prosperidade pernambucana, para que seu nome, coberto de gloria, passe á posteridade; S. Exc. póde já descansar á sombra dos louros que colheu, porque elles farão respeitar o seu nome através das brumas do futuro! (Muito bem.) E, quando os applausos da multidão acolherem as flores que a eloquencia de Joaquim Nabuco espalha por sobre as cabeças de seus ouvintes, os echos, atravessando o espaço embevecido, virão morrer aos pés de S. Exc. (Muito bem.)

São estas as palavras com que acolho o requerimento do nobre deputado.

Vozes — Muito bem; muito bem.

——

EMENDAS APPROVADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 43 DESTE ANNO (ORÇAMENTO MUNICIPAL).

N. 1. — Offerecemos como emenda ao cap. 1º do projecto n. 43, e onde couber, por terem vindo posteriormente as seguintes emendas, sob os arts. 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52. — S. R Sala das commissões. — Amaro Fonseca. — Dr. Pitanga.

Art. 45. Camara Municipal de Bonito:

§ 1º Ordenado do secretario	400$000
§ 2º Idem do porteiro	100$000
§ 3º Idem do fiscal da villa	120$000
§ 4º Idem do de Capoeiras	50$000
§ 5º Idem do de S. José de Camevou	50$000
§ 6º Idem de administrador do cemiterio	240$000
§ 7º Diaria do coveiro	200$000
§ 8º Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 9º Jury e eleições	60$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia	76$000
§ 11. Custas judiciaes	200$000
§ 12. Limpeza das ruas	30$000
§ 13. Asseio da casa da camara	25$000
§ 14 Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
§ 15. Idem de 15 por cento ao aferidor	$
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes, inclusive o cemiterio	1:688$000
§ 17. Eventuaes	40$000
	3:269$000

Art. 46. Camara Municipal de Gravatá:

§ 1º Ordenado do secretario	200$000
§ 2º Idem do porteiro	60$000
§ 3º Idem do fiscal da villa	80$000
§ 4º Idem do de Uruçú-mirim	50$000
§ 5º Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
§ 6º Idem de 15 por cento ao aferidor	$
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario*	60$000
§ 8º Agua e luz para a cadeia	70$000
§ 9º Jury e eleição	40$000
§ 10. Custas judiciaes	100$000
§ 11. Aluguel da casa da camara	200$000
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas	200$000
	1:060$000

Art. 47. Camara Municipal de Alagoa de Baixo:

§ 1º Ordenado do secretario	150$000
§ 2º Idem do porteiro	40$000
§ 3º Idem do fiscal	30$000
§ 4º Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
§ 5º Idem de 15 por cento ao aferidor	$
§ 7º Expediente e assignatura do *Diario*	40$000
§ 7º Jury e eleições	40$000
§ 8º Custas judiciaes	50$000
§ 9º Agua e luz para a cadeia	50$000
§ 10. Aluguel da casa da camara	50$000
§ 11. Limpeza das ruas	50$000
§ 12. Obras e melhoramentos municipaes	100$000
§ 13. Eventuaes	40$000
	640$000

Art. 48. Camara Municipal do Rio Formoso:

§ 1º Ordenado do secretario	500$000
§ 2º Idem do fiscal da cidade	250$000
§ 3º Idem do fiscal de Una	150$000
§ 4º Idem do guarda fiscal	150$000
§ 5º Idem do porteiro	150$000
§ 6º Aluguel da casa da camara	240$000
§ 7º Idem da casa do mercado	120$000
§ 8º Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 9º Jury e eleições	100$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario*	80$000
§ 11. Custas judiciaes	100$000
§ 12. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
§ 13. Ordenado do advogado	200$000
§ 14. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor	$
§ 15. Limpeza da cidade e obras municipaes	600$000
	2:740$000

Art. 49. Camara Municipal de Agua Preta:

§ 1º Ordenado do secretario	400$000
§ 2º Idem do porteiro	120$000
§ 3º Idem do fiscal da villa	120$000
§ 4º Idem do de Cuyambuca	100$000
§ 5º Idem do de Sertãozinho e Frio	100$000
§ 6º Custas judiciaes	400$000
§ 7º Aluguel do paço da camara	192$000
§ 8º Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
§ 9º Idem de 12 por cento ao aferidor	$
§ 10. Ordenado do administrador do cemiterio da villa	150$000
§ 11. Idem do de Sertãozinho	50$000
§ 12. Idem idem idem do Frio	50$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario*	47$000
§ 14. Jury e eleição	60$000
§ 15. Limpeza das ruas	120$000
§ 16. Obras municipaes	500$000
§ 17. Eventuaes	100$000
	2:509$000

Art. 50. Camara Municipal da Gloria do Goitá:

§ 1.º Ordenado do secretario	200$000
§ 2.º Idem do fiscal	120$000
§ 3.º Idem do porteiro	60$000
§ 4º Expediente do jury e eleição	80$000
§ 5.º Custas judiciaes	50$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia	50$000
§ 7.º Aluguel do açougue	50$000
§ 8.º Porcentagem ao procurador encarregado da aferição	$
§ 9.º Obras municipaes	100$000
	72[illegible]$000

Art. 51. Camara Municipal de Timbaúba:

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	120$000
§ 3.º Idem do fiscal de Timbaúba	120$000
§ 4.º Idem do de Cruangy	60$000
§ 5.º Idem do de S. Vicente	60$000
§ 6.º Aluguel da casa da Camara	300$000
§ 7.º Porcentagem de 6 % ao procurador, encarregado da aferição	$
§ 8.º Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 9.º Jury e eleição	80$000
§ 10. Custas judiciaes	140$000
§ 11. Obras municipaes	500$000
§ 12 Assignatura do *Diario* e expediente	70$000
	1:840$000

Art. 52. Camara Municipal de Tacaratú:

§ 1.º Ordenado do secretario	150$000
§ 2.º Idem do porteiro	30$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa	40$000
§ 4.º Idem do de Jatobá	30$000
§ 5.º Porcentagem de 6 % ao procurador	$
§ 6.º Assignatura do *Diario*	40$000
§ 7.º Jury e eleição	40$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia	60$000
§ 9.º Custas judiciaes	60$000
§ 10. Porcentagem de 15 % ao aferidor	$
§ 11. Obras municipaes	200$000
§ 12. Eventuaes	20$000
	670$000

N. 2. Ao art unico, cap. 2.º Em vez de....... 421:761$438, diga-se: 436:303$603. — Amaro Fonseca. — Dr. Pitanga.

N. 3. Ao art. 2º § 11, n. 7. Equipare-se os vencimentos do porteiro do Cemiterio de Santo Amaro ao do porteiro da Camara Municipal. — Nilo de Miranda.

N. 5. Ao § 6º do art. 2º de n. 1, em lugar de 1:200$, diga-se 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação. — Barão de Nazareth.

N. 6. Ao § 8, n. 2, diga-se 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação. — Barão de Nazareth. — M. Duarte.

N. 7. Ao art. 2º § 11, n. 2 em lugar de 900$000 de ordenado e 300$000 de gratificação, diga-se 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação. — G. de Drummond Filho.

N. 9. Ao § 16 do art. 2, accrescente-se: mais 1:000$ para o pagamento do fiscal de S. José ultimamente aposentado João Pacheco Alves. — Góes Cavalcante.

N. 10. Art. 2º § 4º das despezas geraes, inclusive o que deve de custas ao escrivão José Marcelino Gonçalves Salgueiro, conforme a lei n. 1,791, de 1883, art. 49 § 1. — Olympio Marques.

N. 11. Ao § 7, depois do n. 1 diga-se: Ajudante do administrador, tendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação. — Dr. Pitanga.

N. 12. Ao § 2º n. 3, cap. 1, diga-se 1:700$ em vez de 1:300$. — José Maria.

N. 13. No cap. 1º § 4º, n. 5, diga-se 1:000$ em vez de 800$. — José Maria.

N. 17. Onde couber nas disposições geraes: e mais a quantia de 2:803$520 para pagamento integral das custas que a Camara Municipal do Recife está a dever ao escrivão José Peres Campello de Almeida, deduzido do § 8 do art. unico das despezas geraes. — Amaro Fonseca. — A. Lopes. — Dr. Pitanga.

N. 18. Fica autorisada a Camara Municipal do Recife a pagar ao bacharel José Francisco Ribeiro Machado a quantia de 157$700 que lhe está a dever proveniente de custas judiciaes pela respectiva verba. — Nilo de Miranda.

N. 21. Offereço como emenda o projecto n. 37 deste anno, e se passar este projecto, accrescente-se: e mais a quantia necessaria para pagamento dos vencimentos do fiscal aposentado João Pacheco Alves. — Góes Cavalcante.

MUTILADO

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada á pagar pela verba do § 13 do art. 2º, titulo - Despezas geraes — os vencimentos mensaes do secretario, ora aposentado, Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, a que tiver direito até o fim do exercicio vigente.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões em 8 de abril de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga. »

N. 22. Ao § 1º n. 2, § 2º n 2, § 3º n. 2, § 4º ns. 2 e 3, em vez de 1:300$, diga se 1:500$.—Barão de Nazareth.

N. 23.—Nas disposições permanentes:

Art. 18. Fica a mesma Camara autorisada a fazer construir um edificio no bairro da Boa-Vista que sirva para o mercado publico.

1.º Poderá a mesma Camara alienar o mercado existente, se entender conveniente a mudança da localidade, não podendo o comprador apresentar-se para o mesmo fim.

2.º Poderá contrahir emprestimo até á quantia de 150:000$000, sob garantia da renda do mesmo mercado.

3.º Deverá realisar o embolso do capital e juros no periodo nunca maior de 10 annos.

4.º A importancia da alienação do velho mercado será incluida na construcção do mesmo mercado.

5.º A base do contracto para o emprestimo fica dependente da approvação d'esta Assembléa ou da presidencia.

6.º Poderá a Camara fazer para tal fim uma emissão de apolices até o valor de 150:000$, a juros nunca superiores a 7 %.—J. Maria.

N. 24. Ao § 6º n. 2, diga-se -1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação.—J. Maria.

N. 25. Ao art. 3.º:

Ao fiscal da villa	400$000
Ao dito de Itapissuma	360$000
Ao secretario	800$000

Deduzido do § 14.—José Maria.—Antunes Pinheiro.—Maximiano Duarte.

N. 26. Ao art. 6.º § 5.º diga-se: 538$630, augmentando-se a verba com a quantia precisa, tirada da verba—Obras municipaes - para pagamento ao escrivão José Genuino Ferreira, da metade da quantia a que foi condemnada a Camara Municipal, proveniente de custas judiciaes.—Lourenço de Sá.

N. 28. Ao art. 7.º Supprima-se os §§ 3.º e 4.º e substitua-se pelo seguinte: Ordenado do fiscal 250$ Lourenço de Sá.

N 29. Ao § 11 do art 12 onde diz -obras e melhoramentos — accrescente-se: inclusive uma estrada de rodagem que ligue a villa de Vertentes ao povoado de Taquaretinga, devendo ser dita obra construida com o producto do imposto de que trata o projecto n. 76 do corrente anno. — João Alves.

N. 31. Ao § 14 do art. 18 diga-se: 500 réis diarios ao coveiro do Cemiterio, ou 182$500.—Barão de Nazareth, C. Albuquerque, José Maria.

N. 32. Ao § 3.º do art. 18 diga-se: 350$ para o fiscal. -Barão de Nazareth, C. Albuquerque, José Maria.

N. 33. Ao art. 18 § 1.º supprima-se as palavras: e inspector do Cemiterio. — C. de Albuquerque.

N. 35. Ao art. 19, depois do § 4, diga-se: do fiscal de S. Pedro—como dantes 400$, applicando-se a verba do § 19, sendo reentregue o serventuario.—Dr. Pitanga, Estevão de Oliveira.

N. 36. Ao art. 19 accrescente-se o seguinte paragrapho: Ao escrivão do jury, pelas custas que possam caber-lhe, sem direito a reclamar in demnização, 400$. - Estevão de Oliveira.

N. 37. Ao art. 19 accrescente se: §. Gratificação ao procurador 300$, deduzindo-se essa quantia da verba do § 19, que deve ser supprimido.—Estevão de Oliveira.

N. 38. Ao art. 19 § 2 accrescente-se: depois das palavras municipaes, deduzindo-se dessa verba a quantia necessaria para pagamento das custas devidas ao escrivão do jury e do ordenado devido ao finado administrador do Cemiterio.—Estevão de Oliveira.

N. 39. Ao art. 19 § 5, em lugar de 200$, diga-se: 300$, deduzindo-se em proporção a verba de obras municipaes.—Estevão de Oliveira.

N. 40. Ao art. 19 § 2 diga-se em lugar de 440$, 500$.—Estevão de Oliveira.

N. 43. Ao art. 20:

Diaria do servente	400$500
Agua e luz para a cadeia	72$000
Custas judiciaes	300$000
Administrador das obras municipaes	600$000
Obras municipaes, limpeza da cidade e quatro duzias de cadeiras para a sala do jury	661$177
Jury e eleições	60$000
Ordenado do advogado, que fica obrigado a defender os presos pobres	600$000

—Juvencio Mariz, Adelino A. de Luna Freire Junior.

N. 44. Substitutiva á de n. 43. Em lugar de 600$ ao advogado, diga se 300$, e em lugar de 600$ para a administração das obras municipaes, diga-se 300$.—Adelino de Luna Junior.

N. 45. Ao art. 21 § 1, em vez de 300$, diga-se 500$.—C. de Albuquerque, Antunes Pinheiro, Barão de Nazareth.

N. 46. Ao § 13 do art. 21, diga-se: custas judiciaes, inclusive o que se deve ao amanuense da secretaria de policia, Francisco de Assis Fernandes Vianna.—José Maria.

N. 48. Ao § 15 do art. 22, accrescente-se: tendo tambem preferencia o pagamento das custas devidas ao escrivão da Escada, Hilario Urbano da Silva. - G. de Drummond Filho.

N. 49. Ao § 15 do art. 22, accrescente-se: tendo preferencia o pagamento das custas devidas ao ex-escrivão Mathias de Albuquerque Mello.—Amaral e Mello.

N. 50. Substitua-se o § 12 do art. 27 pelo seguinte: obras municipaes, preferindo-se a construcção de um mercado em lugar conveniente, 955$.—Juvencio Mariz.—Adelino de Luna Junior.

N. 51. Ao art. 27 substitua-se o § 10º pelo seguinte: agua e luz para a cadeia 100$. - Juvencio Mariz.—Adelino de Luna Junior.

N. 52. Ao art. 27. Substitua-se o § 1º pelo seguinte: ordenado do secretario 600$.—Juvencio Mariz. Adelino de Luna Junior.

N. 53. Ao art. 27. Accrescente-se: ordenado de um advogado com obrigação de defender os presos pobres, 200$ conforme a proposta da Camara.—Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 54 Ao art. 27. Substitua-se o § 3º pelo seguinte: ordenado do fiscal 360$, conforme a proposta da Camara e o orçamento vigente. -Dr. F. A. Rosa e Silva. - Dr. Pereira de Lyra.

N. 55. Ao art. 27 § 7º. Supprima-se a gratificação ahi concedida ao procurador, e restabeleça-se com este ordenado o lugar de aferidor conforme a proposta da Camara. -Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 56. Ao art. 27. Substitua-se o § 2º pelo seguinte: ordenado do porteiro e zelador do açougue 300$, conforme a proposta da Camara —Dr. F. A Rosa e Silva

N. 59. Ao art. 27. Substitua-se o § 12 pelo seguinte, conforme a proposta da Camara: « Obras municipaes e para conclusão do curral destinado para recolhimento dos animaes que trouxerem generos para as feiras e um outro curral para recolhimento dos gados para consumo, 1:095$. » - Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 60. Onde couber. Será pago preferencialmente o que a Camara Municipal de Caruarú está a dever de custas ao Dr. Gaspar de Drummond. —Regueira Costa.

N. 61. Ao art. 33 § 5º—eleve-se com mais 50$ ordenado do fiscal, sendo essa quantia tirada da verba do § 14.—M. Duarte.

N. 62. Ao art 33 § 11 accrescente se 250$ deduzidos do § 14 para pagamento de 400$ do que se deve de custas a Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.—Dr. Pitanga.

N. 63. Ao § 11 do art. 36 accrescente: tendo preferencia o pagamento de custas devidas ao escrivão Carlos Ferreira da Silva, augmentando se a verba para 500$.—Cunha Beltrão.

N. 64. Ao art. 36 § 1º em vez de 400$ diga-se 500$, § 2º em vez de 120$ diga-se 200$.—Dr Democrito Cavalcante.

N. 65. — Ao art. 37. Camara Municipal de Goyanna, para ser collocada em lugar conveniente; ao capitão Francelino Americo de Albuquerque, a quantia de 1:000$ que lhe é devedora, de preferencia a qualquer outro debito. — Maximiano Duarte.

N. 66.—Ao art. 37. Mais 573$ para pagamento de um anno que decorreu da data da lei até aposentadoria do ex-secretario da Camara de Goyanna, sendo essa quantia retirada da verba obras publicas. - Nilo de Miranda.

N. 67.—Ao art. 28. Depois do § 14 diga-se: para pagamento do que deve a Camara Municipal ao tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque a quantia de 737$118 e mais o que for arrecadado (excedente da despeza votada) até completar-se o pagamento da divida toda.—Amaral e Mello.

N. 68. Ao § 14 do art. 38. Diga-se obras e melhoramentos municipaes, 300$ em vez de 1:087$118. —Amaral e Mello.

N. 69. Ao § 9 do art. 38 accrescente-se preferindo as custas devidas ao advogado Dr. Marcolino Ferreira Lima.—Amaral e Mello.

N. 70. Ao art. 38 additivo ao § 14, inclusive os reparos do açougue da cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho, elevando-se a verba com 200$.—Antunes Pinheiro.

N. 71 —Ao art. 38 § 9º accrescente-se no fim: pagando-se de preferencia o que dever a Camara ao escrivão Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, e aos officiaes de justiça do juizo.—Antunes Pinheiro.

N. 72.—Ao art. 39 § 3º, substitua-se por este: ao advogado 400$.—Democrito Cavalcante.

N. 74.—Ao § 12 do art. 39 accrescente-se: preferindo-se o pagamento das custas cedidas pelo escrivão, capitão Orlando Miquelino de Almeida, ao Centro Litterario Nazareno —Amaral e Mello.

N. 75.—Ao § 15 do artigo 39 accrescente-se: preferindo o açougue, curral do conselho e arborisação da estrada da cidade até a estação da via-ferrea.—Amaral e Mello.

N. 76.—Ao art. 42 § 1º em vez de 250$ diga-se 150$; § 2º em vez de 60$ diga-se 40$; § 3º em vez de 100$ diga-se 40$; § 4º em vez de 40$ diga-se 25$; § 10 em vez de 120$ diga-se 72; supprima-se o § 11 e no § 12 em vez de 250$ diga-se 400$; na somma em vez de 1:120$ diga-se 987$. —Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga.

N. 77.—Ao art. 73 § 7 accrescente-se e mais a importancia do que a Camara está a dever de custas judiciaes ao escrivão José Matheus de Oliveira Guimarães, devendo essa importancia ser paga no exercicio de 1885—86 com o saldo existente no cofre da mesma Camara.—Regueira Costa.

N. 78.—Ao art. 45 accrescente-se: 400$ para o advogado, tirando-se da verba do § 16.—Francisco Tiburcio.

N. 79. —Additivo. Com obrigação de defender os presos pobres.—Dr. Pitanga.

N. 80.—Ao art. 45 § 3º. Em vez de 120$ diga-se 140$.—Regueira Costa.

N. 81.—Ao art. 5 § 9 accrescente-se: sendo 50$ destinado a limpeza municipal.—Antunes.

N. 82.—Ao n. 10 § 5, o carpina será obrigado a prestar ás obras municipaes o serviço de sua profissão.—Goes Cavalcante.

N. 83. - Se passar a emenda n. 22, igual favor ao archivista.—José Maria.

N. 85.—Ao art. 2º § 2º n. 1 em vez de 2:000$ diga-se 2:200$.—José Maria.

N. 88.—O n. 1 do § 14 diga-se: pagará 5$000 o carro ou carroça puchada por dous bois.—Amaral e Mello.

N. 90.—Ao § 86 do artigo unico supprimam-se as palavras—a excepção da freguezia de S. Lourenço até o final.—Amaral e Mello.

N. 91.—O § 38 do artigo unico seja substituido pela forma seguinte:

500 réis por carga de aguardente, 320 reis por carga de carne secca, bacalhão e outros peixes expostos á venda nos mercados publicos ou feiras, pagando metade quando os generos forem em menor quantidade que uma carga e tambem quando não houver casa de mercado, barracão ou telheiro em que sejam recolhidos os generos.—Amaral e Mello.

N. 98.—Ao artigo unico n. 74 depois do § 2º accrescente-se: pagará metade das taxas o carro ou carroça particular —José Maria.

N. 104.—Artigo unico n. 27 diga se 20$ em vez de 10$; e 10$ em vez de 5$.—José Maria.

N. 105.—A's disposições geraes. Fica autorisada a Camara Municipal da Victoria a despender até 400$ com o curativo das pessoas desvalidas e presos pobres, sendo encarregada deste serviço pessoa habilitada, conforme propoz em seu orçamento a mesma Camara, sendo deduzida esta importancia da verba obras municipaes.—Goes Cavalcante.

N. 106.—Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Palmares autorisada a pagar ao ex-fiscal da mesma Francisco Joaquim da Paz, e pela verba custas judiciaes, o que lhe está a dever de ordenado pelo tempo em que esteve suspenso, em vista do processo de responsabilidade que se livrou.—Fiel Grangeiro.—Gaspar Drummond Filho.

N. 107. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Palmares autorisada a contractar com Antonio Felix Pereira ou com quem mais vantagens offerecer a construcção de uma casa de mercado mediante as clausulas que julgar convenientes, entre as quaes a concessão do uso e goso aos rendimentos do mercado durante praso rasoavel.—Fiel Grangeiro.

N. 108. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Gamelleira autorisada a pagar de preferencia o que dever de custas ao escrivão de orphãos, capitão João Baptista Baixa Lins.—Fiel Grangeiro.

N. 109. Additivo as disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Agua Preta autorisada a pagar de preferencia o que dever de custas ao solicitador Pedro Ivo de Hollanda Chacon.—Fiel Grangeiro.

N. 110. Additivo ás disposições geraes. Somente depois de confirmada em ultimo recurso a sentença que Penna & C. obtiveram contra a Camara Municipal do Recife, poderá esta entrar em accordo com os mesmos, devendo o pagamento da quantia accordada effectuar-se por apolices nos termos do art. 88 da lei n. 1,607.—Amaral e Mello. - José Maria.

N. 111. Onde couber. As camaras de Timbaúba, Escada, Ipojuca, Gamelleira, Agua-Preta, Ouricury, Limoeiro, Bom Jardim, Victoria, Olinda, Espirito Santo, Recife, Jaboatão, Cimbres e Bezerros, pagarão a João Barbosa de Souza, Hilario Urbano da Silva, José Geminiano Ferreira, João Baptista da Rocha Baixa Lins, Pedro Ivo de Hollanda Chacon, Rufino José da Cunha, bacharel Marcos Tulio dos Reis Lima, Carlos Ferreira da Silva, Francisco de Assis Fernandes Vianna, José Theodomiro da Costa Monteiro, Pedro Celestino das Chagas, Joaquim José da Rocha, Antonio Francisco Romão da Silva, bacharel Marcolino Ferreira de Lima, Benedicto Manoel Bezerra de Mello, Antonio Marques de Andrade Lima, José Ricardo de Lima, Francisco Antonio Brayner de Louza Rangel, José Ferreira da Cunha, Pantaleão de Siqueira Cavalcante, Eduardo Antonio de Albuquerque Mello, Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello e José Marinho de Hollanda Falcão, as custas que lhes forem devidas, de accordo com as provas exhibidas e o art. 4.—Amaro Fonseca.

N. 112. Disposições geraes. Fica autorisada a Camara Municipal da Victoria a pagar ao escrivão do jury uma gratificação annual até 500$000, como remuneração das custas a que tiver direito, sem poder reclamar quando ellas excederem á gratificação fixada e assignando termo de renuncia a qualquer excesso.—Santos Pinheiro.

N. 113. A's disposições geraes. Fica autorisada a Camara Municipal de Bezerros a pagar ao escrivão do jury da villa de Barreiros uma gratificação de 300$000, como remuneração das custas a que tiver direito, sem poder reclamar quando ellas excederem a gratificação fixada.—Santos Pinheiro.

N. 114. Offereço como emenda, para ser collocado nas disposições geraes, o projecto n. 213 do anno passado.—Barão de Nazareth.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º A Camara Municipal de Gamelleira é autorisada a abater na arrematação effectuada por José da Silva Maia, a quantia de 291$000, nos termos de sua informação.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 3 de junho de 1884. —Amaro J. F. de Albuquerque.—José Maria.—Juvencio Mariz. »

N. 15. Offereço como emenda o projecto n. 28 deste anno.—Santos Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º A Camara Municipal de Barreiros fica autorisada a contrahir um emprestimo de... 4:000$000, dentro ou fóra do municipio, para conclusão das obras do mercado e dos cemiterios de S. José e da villa.

« Art. 2º Para facilitar esse emprestimo fica a mesma camara autorisada a emittir apolices com os juros de 7 %.

« Art. 3º Essas apolices serão amortisadas no fim de 10 annos.

« Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 29 de março de 1885.—Santos Pinheiro.—Barão de Nazareth. - Aristarcho Lopes. »

N. 116. A's disposições permanentes apresento como emenda o projecto n. 66.—Dr. Pitanga.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

« Art. unico. Fica a Camara Municipal da cidade do Limoeiro autorisada a contrahir um emprestimo da quantia de 50:000$000 ao juro annual de 7 %, para construcção das obras precisas á canalisação e abastecimento d'agua potavel ao municipio e para a conclusão das obras da casa de mercado na mesma cidade.

« § 1.º Poderá emittir apolices da quantia de 1:000$000 ao juro indicado.

« § 2.º O pagamento dos juros e amortisação do capital serão feitos annualmente e fixados no respectivo orçamento.

« § 3.º O presidente da provincia approvará o modo e forma das apolices e os planos das obras, ouvindo o director das obras publicas, a cuja inspecção serão ellas sujeitas.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 24 de abril de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga.—Aristarcho Lopes. »

N. 118. Offereço como additivo o projecto n. 88 do corrente anno. - Antunes Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

« Art. unico. A Camara Municipal da cidade de Olinda contratará com o cidadão Luciano Eugenio de Mello, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção, á expensas dos proponentes e mediante um plano, de um cemiterio capaz de prestar-se ao competente fim, podendo ceder em beneficio do constructor os proventos respectivos por um praso rasoavel, attento o orçamento da mesma obra.

« § 1.º O contracto ficará sujeito á approvação do poder competente.

« § 2.º O contractante em tempo algum poderá reclamar indemnisação sob qualquer pretexto, nem augmento do praso para entrega da obra perfeita ao dominio util da camara.

« § 3.º A camara terá directa inspecção, quer durante o usufructo do constructor no modo e maneira de proceder-se ás inhumações, impondo as multas estatuidas em suas posturas e rescindindo o contracto no caso de abuso por parte do mesmo constructor ou contractante.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 7 de maio de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga.

N. 119. Apresento como emenda o projecto n. 51 deste anno, para ser collocado onde couber.—Santos Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º As camaras municipaes desta provincia procederão no 1º semestre do exercicio de 1885 a 86 um arrolamento, ou collecta por seus municipes, que estiverem em condições de pagar um imposto nunca maior de 4$000 por anno, e menor de 500 réis, attendendo-se o rendimento de cada um.

« Art. 2.º Se desta collecta verificarem as camaras municipaes que podem obrigar-se a manter effectivamente um numero sufficiente de praças para a policia do respectivo municipio, proporão a esta assembléa para autorisar a creação dessa policia ou guardas e na lei de força policial, dispensar outras tantas praças do corpo de policia a cargo da provincia, e dos respectivos officiaes quando o numero de praças dispensadas fôr igual ás de uma companhia.

Art. 3.º Essa policia assim creada ficará a cargo das autoridades policiaes, sendo o seu alistamento feito com a intervenção das autoridades policiaes e judiciaria.

Art. 4.º As camaras organisarão os seus regulamentos, que serão approvados por esta assembléa ou pelo presidente da provincia, que os poderão attender ou modificar.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 16 de abril de 1885.—Antonio dos Santos Pinheiro. - Fiel Grangeiro.—José Maria.—Dr. Pereira de Lyra.

N. 120. Art. 31. Nas disposições geraes. Fica a Camara de Garanhuns autorisada a conceder a Manoel Gomes Ferraz o abate da metade do seu debito, como fiador de Francisco de Lemos, arrematante dos impostos no anno de 1876.—Maximiano Duarte.

N. 121. Fica a Camara Municipal do Bonito autorisada a conceder a Dimas Francisco da Cunha Barbosa remissão da 3ª parte da arrematação dos impostos do povoado Mayaral. Francisco Tiburcio.

N. 122. Onde couber: A Camara Municipal do Rio Formoso pagará a José Igacio dos Santos o que lhe está a dever de custas judiciaes. — G. de Drummond Filho.

N. 123. Art. 4.º Disposições permanentes: Fica a Camara Municipal do Baique autorisada a cobrar o imposto que fica creado de 10$000 por cada casa que comprar ou preparar algodão na villa de Buique, Pedra e nos povoados do mesmo municipio, e 8$000 nos demais lugares, sendo que pagarão a metade do dito imposto os que pagarem o imposto municipal de porta aberta. Este imposto será applicado somente á construcção e melhoramento de estradas e açudes do municipio por administração da Camara que poderá nomear commissões dos seus membros ou de pessoas habilitadas para dar começo a taes serviços apenas haja renda arrecadada.—Maximiano Duarte.

N. 124. Onde couber nas disposições geraes: Art. unico. Fica Antonio Joaquim do Nascimento Barros relevado de qualquer debito á Camara de Palmares, relativo ao ajuste de suas contas como procurador interino da Camara de Palmares.—Barão de Nazareth.—Santos Pinheiro.

N. 125. Additivo Ficam as Camaras Municipaes autorisadas a contratarem construcções de casas de mercados mediante condições de goso por tempo determinado ou pagamento das rendas dos mesmos mercados, dependendo de approvação da Assembléa taes contractos.—Dr. Pitanga.

N. 129. Additivo ás disposições geraes: Os lugares de 1º amanuense quér da secretaria, quér da contadoria da Camara Municipal ficarão supprimidos logo que, por qualquer circumstancia vagarem, bem como do adjuncto de aferição. — Dr. Pitanga.

N. 131. As disposições geraes: Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar pela verba —custas judiciaes, o que estiver a dever a Henrique Cecilio Barreto de Almeida e Joaquim Francisco Telha de Mendonça.—José Maria.

N. 132. Onde couber: Será pago preferencialmente o que a Camara de Serinhaem está a dever de custas ao Dr. G. de Drummond, custas por elle já renunciadas em beneficio da matriz daquella freguezia e bem assim o que está tambem a dever de custas ao actual escrivão Eustaquio Walcacer. —G. de Drummond Filho.

N. 133. Ao art. 3º accrescente-se: ficando eliminada a multa imposta á Camara de Floresta por justificar a razão porque não remetteu seu orçamento no exercicio findo.—Amaro Fonseca. — Dr. Pitanga.

N. 137. As camaras municipaes não poderão contratar a cobrança de seus impostos senão por meio de arrematação em hasta publica, sob pena de suspensão.—Nilo de Miranda.

N. 138. Cap. III. Accrescente-se: Art. 8.º A Camara Municipal de Bom Jardim pagará no exercicio desta lei, e por prestações iguaes, a seu criterio, os vencimentos de seu actual secretario, correspondentes aos dous annos em que a mesma camara não funccionou, podendo ser a despeza pela verba —eventuaes— que se conservará elevada para esse fim. —Nilo de Miranda.

N. 140. Ficam as camaras municipaes de Agua Preta e Serinhaem autorisadas a pagar de preferencia pelas verbas respectivas, o que estiverem a dever aos escrivães Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim e Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.—Santos Pinheiro.

N. 141. Fica a Camara Municipal de Triumpho autorisada a pagar a Manoel Maria Souza Guerra a quantia de 80$ que deve ao mesmo Guerra, de agua e luz e mais despezas, no exercicio de 1882 a 1883.—Santos Pinheiro.

N. 146. Cap. II § 24 accrescente-se depois da palavra anterior, e tambem licença para abrir ou continuar a ter aberta quitanda onde vender-se doces, fructas e louça de barro, 4$ no municipio do Recife e 2$ nas povoações e cidades dos demais municipios, livres da taxa do § 26.—Amaro Fonseca.—Pitanga.

N. 147. Fica a Camara Municipal de Olinda autorisada a pagar pela verba — obras municipaes—a quantia de 360$ devida á Companhia de Santa Thereza, pelo fornecimento de agua e gaz á cadeia d'aquella cidade.—Estevão de Oliveira.

N. 148. Additivo ao Cap. III das disposições geraes—A Camara Municipal do Recife fica autorisada a pagar pela verba do § 14 do art. 2º, a importancia de 2:306$499, que deve ao Thesouro Provincial pelo pagamento do serviço da Companhia Drainage em seus predios, a contar de junho de 1876 a dezembro de 1884.—Olympio Marques.

N. 149. Ao art. 7 das disposições geraes—Fica extensiva a disposição do art. 7 das disposições geraes a João Vicente Marques, arrematante dos impostos municipaes do districto de Capoeiras na comarca do Bonito.—Regueira Costa.

N. 150. Onde couber. Fica a Camara Municipal de Ipojuca autorisada a conceder a João Manoel dos Santos, arrematante de impostos, abate da 3ª parte do valor da arrematação por elle feita.—G. de Drummond Filho.

N. 151. Para ser collocada nas disposições geraes, onde for mais conveniente. Fica tambem a Camara Municipal do Bonito autorisada a conceder a João Vicente Marques, arrematante dos impostos municipaes do districto de Capoeiras, o abate da 3ª parte no valor da arrematação. — Regueira Costa.

N. 152. Ao capitulo 4º onde couber, a Camara Municipal de Barreiros fará abate da 5ª parte da importancia da arrematação feita por Delfino Lins Canavarro.—Santos Pinheiro.—B. de Nazareth.

N. 153. Ao capitulo 4º onde couber. A Camara Municipal da Escada fará abate da 5ª parte da importancia da arrematação feita por Joaquim Carlos Cavalcante de Albuquerque.—M. Duarte. —Cunha Beltrão.

N. 155. Additivo. Offereço como emenda o projecto n. 72 deste anno.—Dr. F. A. Rosa e Silva.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Artigo unico. Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a conceder a Agostinho Cavalcante de Albuquerque, arrematante dos impostos municipaes da parochia do Altinho, o abate da 3ª parte da importancia da arrematação, de accordo com a informação da respectiva camara.

« Sala das sessões, 24 de abril de 1885.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—Estevão de Oliveira.—Arruda Falcão. »

N. 156. Apresento como emenda ao orçamento o projecto n. 89 de 1884.—José Maria.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Artigo unico. Fica extensivo ao major Galdino dos Santos Nunes de Oliveira e aos seus sobrinhos tutelados, filhos do finado major Manoel dos Santos Nunes de Oliveira, o disposto no art. 1º da lei n. 1753 de 5 de junho de 1883, que relevou o Barão de Una do pagamento do imposto municipal creado pela lei n. 2515 de 1871 art. 49, para ficarem os peticionarios isentos do pagamento do referido imposto e multa, a contar do exercicio de 1871 a 1872 até o de 1882 a 1883, que devem á Camara Municipal do Recife.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa, 17 de abril de 1884.—Juvencio Mariz.—José Maria.— Amaro Fonseca. »

N. 157. Submenda a emenda n. 115. No projecto n. 128, art. 2º em vez de 7 % diga-se 8 %.—Santos Pinheiro.

N. 158. Para ser collocada onde couber. Fica em vigor o art. 8º do capitulo 3º da lei n. 1831 com relação ao arrematante de impostos municipaes João Petronillo de Mello.—M. Duarte.—F. da Cunha Beltrão.

N. 159. Onde couber nas disposições geraes —Fica a Camara Municipal de Aguas Bellas autorisada a pagar de preferencia a Galdino Marques de Vasconcellos Ramos a quantia de 43$680 a contar de 9 de março de 1879 a 9 de março de 1880 e proveniente do fornecimento de kerosene para a illuminação da cadeia da mesma villa. -M Duarte.

N. 162 Apresento como emenda o projecto n 124 de 1884.—José Maria.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica Antonio Domingos de Santa Anna relevado do pagamento do imposto estabelecido no § 36 do art. 48 da lei n. 1,791, relativos aos exercicios de 1876 a 1884 e das respectivas multas.

« Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 28 de abril de 1884. - José Maria Amaro J. Fonseca de Albuquerque. »

N. 163. Ao art. 9 das disposições permanentes diga-se: sendo approvado pela Assembléa Provincial, substitua-se o resto do artigo. - Goes Cavalcante.

N. 164. Na parte 5.ª do art. 18 supprima-se as palavras—ou da presidencia.—Goes.

N. 165. Ao art. 26 accrescente-se o seguinte: O mesmo a respeito do escrivão do jury de Olinda.—Estevão de Oliveira.

N. 166. Ao art. 26 a mesma disposição a respeito dos escrivães da Victoria e Barreiros.—Santos Pinheiro.

N. 157. Ao art. 30, depois das palavras—em retelhamento, accrescente-se — e mudança do caibros.—Goes Cavalcante.

N. 170. No final do art. 33, accrescente-se: e os demais estabelecimentos nos lugares onde houver feiras.—Juvencio Mariz.

N. 171. Ao art. 34 do capitulo 4.º, onde se diz —com Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, accrescente-se: ou com quem melhores vantagens offerecer.—Santos Pinheiro.

N. 174. A's disposições permanentes accrescente-se: Art. E' o presidente da Camara Municipal do Recife autorisado, em vista da respectiva proposta, a contratar desde já com quem se mostrar habilitado, a contecção do Livro do Tombo da mesma Camara, podendo para esse fim não só despender a quantia de 4:800$ de seus orçamentos, como a fazer a necessaria transposição da verba.—José Maria, Estevão de Oliveira.

N. 175. Se passar a emenda n. 174, em vez de dizer-se—o presidente autorisado, diga-se: a Camara autorisada e accresecedte-se: com quem melhores vantagens offerecer.—Goes Cavalcante.

—

EMENDAS APRESENTADAS NA SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 21 DESTE ANNO ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL)

N. 243. Ao § 37 do art. 2.º do projecto, diga-se 10$ em vez de 5$, e 6$ em vez de 3$.—José Maria.

N. 124. Na tabella dos impostot da repartição, 2.ª parte, n. 3, em vez de—lojas de vender joias sómente ou joias e relogios 9:000$, diga-se 5:000$ José Maria.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo de Oliveira, tendo comparecido 25 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 12 e da reunião de 13 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um parecer da commissão de legislação exigindo publica-forma ou certidão da procuração que habilita Pereira Carneiro & C. a se encarregarem de negocios referentes ao Banco do Brasil, sendo dito parecer approvado sem debate.

Foi a imprimir sob n. 114 um projecto concedendo um privilegio por 30 annos á pessoa ou companhia que nesta provincia iniciar a cultura do bicho de seda.

O Sr. Drummond Filho justificou um requerimento e enviou á mesa uma indicação, que foi remettida á commissão de policia, para que se altere o art. 4.º do regimento no que diz respeito a eleições de commissões, estabelecendo-se o systema em vigor pelo do voto uninominal.

Passou-se á 1.ª parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a 2.ª discussão do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial), tendo orado os Srs. Barão de Nazareth e Antunes Pinheiro, sendo apoiadas duas emendas não se votando por falta de numero um requerimento do Sr. Lourenço de Sá para continuar a discussão na 2.ª parte da ordem do dia.

Passou-se a 2.ª parte da ordem do dia.

Approvou se a 1ª discussão do projecto n. 16 deste anno, elevando á comarca o termo de Alagoa de Baixo sobre a denominação e com a mesma circumscripção teritorial orando pela ordem o Sr. Rosa e Silva.

Encerrou-se 3ª discussão do projecto n 61 de 1884 (isenção de pagamento de imposto de decima) não se votando por falta de numero.

Adiou se a discussão do projecto n. 179 de 1884.

O Sr. Drummond Filho, pela ordem, requereu que fossem publicados os nomes dos deputados que se achavam presentes em n. de 18 e eram os Srs. Paulo de Oliveira, João Augusto, Praxedes Pitanga, Amaro Fonseca, Amaral e Mello, Estevão de Oliveira, Barão de Nazareth, Luna Freire Junior, Juvencio Mariz, Santos Pinheiro, Pereira de Lyra, Drummond Filho, Góes Cavalcante, Maximiano Duarte e Antunes Pinheiro; levantou-se a sessão as 3 horas da tarde designando o Sr. Presidente a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

Conselho litterario — Funccionou hontem o conselho litterario, sob a presidencia do inspector geral da instrucção publica.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 1.ª secção, relator o Dr. Franco de Sá, sobre o abaixo assignado de alguns moradores dos povoados da Piedade e do Focinho do Boi, pedindo que uma das cadeiras existentes na povoação de Venda Grande seja transferida para o Focinho do Boi ou Piedade, tornando-se a outra mixta; concluindo que não tem lugar o que pedem os referidos moradores.—Approvado.

Da 3.ª secção, relator o Dr. Antonio Justino de Souza, sobre a petição da professora Candida Drummond da Cunha, requerendo a gratificação de 15 annos; concluindo pela concessão.—Approvado, e regeitada uma emenda do professor Miranda.

Da mesma secção e relator, sobre a petição da professora Hermilla Floresta da Cunha Salles, requerendo a gratificação de 15 annos; concluindo pela concessão.—Approvada com uma emenda do Dr. Ayres Gama, contra a qual votaram os professores Miranda e Fragoso, por entenderem ser ella contraria á disposição do art 117 do regulamento de 6 de fevereiro ultimo.

Da 1.ª secção, relator o Dr. Ayres Gama, sobre o abaixo assignado de moradores de Miringabas, requerendo a creação de uma cadeira naquella localidade; concluindo pelo deferimento do pedido.—Approvado.

Menor raptada - A' convite do subdelegado da Magdalena, o Sr. Dr. J. J. de Souza examinou ante-hontem, na Torre, a menor de 16 annos de idade Maximiana de Lacerda Lima, raptada da Parahyba por Marcelino Gonçalves de Macedo, que, em principios do mez findo, alli a depositara em casa do Sr. tenente Firmino de Moraes.

Este de boa fé acolhera a infeliz orphã, suppondo-a intacta, e na persuasão de que o raptor a desposaria; mas, informado do contrario, deu sciencia do caso á referida autoridade, que mandou proceder á vistoria, verificando-se o real defloramento.

Macedo, o raptor dessa pobre orphã, é, ao que parece, useiro e vezeiro Lovelace, pois, segundo nos dizem, está processado na Parahyba por crime identico. E, agora, o que fazer?

Paquete Manáos - Tendo sahido hontem á tarde de Maceió, deve tocar em Pernambuco, hoje, pela manhã, o paquete nacional *Manáos*.

3º Concerto classico popular - Realisou-se no domingo á tarde, segundo estava annunciado, o terceiro concerto classico popular, agradando bastante á selecta sociedade que alli concorreu, posto que ainda não muito numerosa, é verdade, porém assim mesmo excedendo muito ás que compareceram nos dous anteriores concertos.

Todos os trechos annunciados foram limpo e magistralmente executados, tornando-se, por tanto difficil dizer qual o que mais prendeu a attenção. Fosse, porém, ou não por serem mais conhecidos ou por mais ternos, o Trio em mi maior (op 15 n. 2) de Mozart e o grande Quintetto das trutas de Schubert, arrancaram muitos applausos.

Felicitamos o Sr. Amaro Barreto pelo bom exito que vai alcançando a sua lembrança de fazer com que o publico desta capital ouça e aprecie a boa musica.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú — A renda geral do trafego no mez de maio proximo findo foi o seguinte:

Verbas	Prolongamento	Caruarú	Total
Passagens	1:870$250	2:381$500	4:251$750
Bagagens	257$500	124$720	382$220
Animaes	85$980	8$180	94$160
Mercadorias	5:252$700	242$360	5:495$060
Rendas diversas	100		100
Armazenagens	29$900	2$900	32$800
Telegrapho	191$400	74$950	266$350
Multas	5$000		5$000
			10:530$440
Rendimento do mez de maio de 1884			4:648$650
Differença para mais em maio de 1885			5:881$790

Recife, 15 de junho de 1885.—O contador, *J. S. Carneiro da Cunha.*

Leite falsificado — O art. 193 do codigo de posturas da Camara Municipal do Recife, de 26 de julho de 1873, diz assim: « Ninguem poderá vender mel, *leite*, azeite ou qualquer genero falsificado: os infractores pagarão 6$ de multa e o duplo nas reincidencias, além de soffrerem cinco dias de prisão. »

Este dispositivo, em relação ao leite, que em toda a parte é objecto de especial vigilancia, foi letra morta em todas as freguezias do municipio, durante muito tempo. Ha alguns annos, porém, o fiscal da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves fel-o sahir dos limbos do esquecimento e executou-o, sendo em parte imitado pelos demais fiscaes das parochias urbanas.

Bem depressa, entretanto, voltou-se aos habitos anteriores, foram esquecidos os reclamos publicos pela hygiene alimenticia, de sorte que o referido dispositivo actualmente só é observado na alludida parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, cujo fiscal toma real interesse pelo seu cargo e procura o melhor que pode fazer executar as posturas do municipio.

E o facto é que o leite falsificado tranzita e vende-se publicamente por todas as ruas das demais freguezias, causando damno á saude e a bolsa da população, que compra pelo preço do leite puro um mixto de agua e quanto pó branco se afigura adequado á causa dos negociantes do genero, em regra sem escrupulos no pensamento de augmentarem os lucros da industria.

E como não ha de ser assim, se, por desgraça, mais de um fiscal municipal pratica a industria, vendendo ou mandando vender um leite impuro, falsificado como o que é exposto pelos outros concorrentes do negocio, que parece ser muito lucrativo?

E' claro que o fiscal que assim pratica nenhuma autoridade pode ter para fazer cumprir o art. 193 do codigo de posturas, e pois negligencia inteiramente o seu dever, incorrendo *ipso facto* na comminação do art. 86 da lei do 1º de outubro de 1828 que diz: « Serão responsaveis os fiscaes e seus supplentes, no tempo em que servirem, pelos prejuizos occasionados por sua negligencia; e se esta for julgada grave pela Camara, ou continuada, serão por ella multados na quantia de 10$ a 30$ e demandados perante os juizes de paz se recusarem pagar. »

E' incontroverso que, sendo o leite de geral consumo, desde que é falsificado, *occasiona prejuizos a negligencia dos fiscaes* em deixal-o ser vendido, e o caso se aggrava quando o vendedor é pessoa dos proprios fiscaes, caso que affirmamos se dá e á Camara cumpre verificar.

Importa o que fica expendido um aviso á Edilidade para que desperte os seus agentes, certa de que a hygiene alimentar é um dos seus mais nobres e mais valiosos deveres, pois que interessa directamente á saude da população, que não pode, nem deve estar á mercê da mais torpe especulação mercantil, qual a de vender generos falsificados, que directamente vão actuar na economia animal para damnifical-a.

Governo do bispado — Diz a *Aurora* de 14 do corrente que, de 5 á 11, foram passadas:

Provisão de vigario, por tempo de um anno para a freguezia do Matta-Grande em Alagoas, a favor do Rvd. Verissimo da Silva Pinheiro, removido da de Igreja Nova, na mesma provincia, ficando esta annexa a de Penedo.

Idem, por tempo de mais um anno, para a freguezia de Araruna na Parahyba, a favor do Rvd. Manoel Correia de Souza Lima.

Idem, para a freguezia de S. José da Lage, em Alagoas, a favor do Rvd. Francisco Joaquim da Costa Barbosa, removido da de Aguas Bellas, nesta provincia.

Idem, para a freguezia de Aguas Bellas, nesta provincia, a favor do Rvd. Francisco Antonio Vianna, removido da de Matta-Grande, em Alagoas.

Idem, de coadjuctor para a freguezia do Santissimo Coração de Jesus, de Pão de Assucar, em Alagoas, por tempo de um anno, a favor do Rvd. José de Freitas Machado.

Idem, de pregador por tempo de mais um anno, a favor do Rvd. Frei Francisco de S. Boa-Ventura Machado e Cunha, residente na freguezia de Panellas, nesta provincia.

Offensa ao pudor. - Manoel Domingues, morador no Poço da Panella, offendeu em seu pudor a menor de 11 annos de idade Thereza Maria da Conceição, que, mandada apresentar pelo subdelegado d'aquelle districto ao Dr. chefe de policia, foi mandada por este ao Dr. delegado do 1º districto, que a fez vistoriar pelo Dr. Souza.

Procede-se as demais diligencias da lei.

Rectificação. - Na noticia que publicamos ante-hontem sob o titulo —*Prisão importante*, sahio como nome do preso o de Sebastião Manoel da Cruz, nome que elle deu, quando o seu verdadeiro nome é Sebastião Antonio da Silva.

Releva ponderar que quando foi effectuada sua prisão, estava elle armado de faca de ponta.

Principio de incendio. — Ante-hontem ás 7 horas e meia da manhã, tendo o Dr. chefe de policia noticia de que havia incendio na Fabrica do Gaz, para alli se dirigio e verificou que houvera principio de incendio em uma das carvoeiras, cuja extincção estava a cargo do pessoal do estabelecimento, sendo dispensado auxilio estranho.

Recemnascido morto. — Na porta da igreja da Penha amanheceu ante-hontem o cadaver de um recemnascido.

Ao saber disto o Sr. subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José mandou buscar o corpo afim de ser vistoriado na 3ª estação da guarda civica; mas, quando la chegou o portador já o não encontrou na porta da igreja. Duas horas depois, porém, foi encontrado na escada de um sobrado á rua do Coronel Suassuna.

Foi sepultado pela autoridade, depois de vistoriado.

Academia. — Os academicos abolicionistas da Faculdade de Direito, na reunião realisada, hontem, afim de resolver sobre a manifestação academica em honra ao eminente abolicionista Joaquim Nabuco, elegeram a seguinte commissão de festejos:

5.º *Anno*.—Cyridião Durval, Domingos de Souza Leão e João Jacome Martins Pereira.

4.º *Anno* —Abel Garcia, Claudino dos Santos e Alfredo Pinto.

3.º *Anno*.— Marianno de Medeiros, Alvares da Costa e Ayres Freitas.

2.º *Anno*.— Samuel Martins, Diogenes Nobrega e Cesar Jacobina.

1.º *Anno*.—Arthur Cysneiro, João Capistrano e Pedro Alves.

Esta commissão, em tempo apresentará o programma dos festejos.

Quasi o mata — A's duas horas da tarde de 12 do corrente e no lugar Gamelleira de Pão d'Alho, quando se achava occupado em serviço do campo José Pedro Dias, conhecido por Sapo, foi aggredido por João Francisco, conhecido por Periquito, que lhe descarregou uma cacetada na cabeça, procurando em seguida assassinal-o com uma faca, o que não realisou por intervenção de outras pessoas.

O delinquente evadio-se e contra elle procede-se nos termos do inquerito policial.

Tiro de emboscada - No dia 7 do corrente, ás duas horas da tarde e no sitio denominado Bananeiras, dispararam um tiro de emboscada em Joaquim Ignacio Cordeiro, fazendo lhe diversos ferimentos. O offendido está indiciado como um dos complices do assassinato praticado alli em José Pereira e por tal crime esteve preso, tendo sido posto em liberdade por *habeas corpus*.

Paquete inglez Tamar — Um telegramma recebido hontem, da Bahia, diz que o paquete inglez *Tamar* sahio hontem dalli para o nosso porto ás 4 horas da tarde.

Desordeiros — Ante-hontem, ás 6 horas da tarde, um grupo de desordeiros, ao passar o trem da via-ferrea de Olinda entre as estações de João de Barros e Espinheiro, descarregara diversas pedradas nos passageiros do mesmo trem, resultando algumas contusões. A' noite um individuo de nome João Cyrillo de Proença, conhecido por João Bambirra, desarmou na estrada do Espinheiro a um homem que queria ferir a outro com um compasso.

Até o leite! - Na estrada de João de Barros, ante-hontem, um grupo de oito individuos, do qual um só foi conhecido, quizeram obrigar um vendedor de leite a mitigar-lhes de graça a sêde que os devorava.

Contra isto oppôz-se João Cyrillo, de quem fallámos acima, sahindo ferido levemente, mas conseguindo fazer com que o grupo se dispersasse.

Que busca-pé! - A's 9 horas da noite de sabbado ultimo (dia de Santo Antonio) ia á passeio, o cidadão Vicente Ferreira de Lima pela rua da Imperatriz quando foi atropellado por um *busca pé*, do qual não pôde desviar-se, e cuja taboca bateu-lhe na testa, produzindo uma brecha, que para tratar-se.

O ferimento foi declarado leve.

Ao Sr. subdelegado do 1º districto da Boa-Vista compete providenciar.

Estação da Agua Branca - No dia 20 do corrente será aberta ao trafego publico a nova estação de Agua Branca do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

O actual horario dos trens continuará a vigorar até Quipapá, partindo o trem d'alli para Agua Branca ás 4 horas e 50 minutos da tarde e regressando de Agua Branca para Quipapá a 5 e 30 minutos.

Fiscalisação de Santo Antonio — Escrevem-nos:

« Illm. Sr. redactor da *Revista Diaria*. - O bem publico exige que V. S. procure saber da edilidade do Recife o seguinte:

« 1º Se a freguezia de Santo Antonio tem fiscal. 2º Se possue elle boa vista. 3º Se o lado do norte da Escola Modelo acha-se designado para servir de esterquilinio. 4º Finalmente, se os moradores circumvisinhos estão condemnados a morte por entoxicação pelos miasmas mephiticos. Pelo favor V. S. terá direito ao reconhecimento das—Victimas. »

Lyceu d'Artes e Officios — Terá lugar, hoje, ás 7 1/2 horas da noite, a prelecção que todas as terças-feiras costuma fazer o Dr. Mello Gomes, professor de chimica dessa sociedade, sobre materia de sua cadeira.

A entrada é franca a quem desejar assistir.

Anniversario — Amanhã fazem 44 annos que a Assembléa Geral Legislativa elegeu a regencia do Brasil.

Fallecimento — Victima de uma lesão cardiaca, falleceu ante-hontem, com 64 annos de idade, D. Rita Francisca da Costa Palhares, mãi do nosso amigo Victoriano José Marinho Palhares.

Era uma senhora estimavel e digna de todos os respeitos.

Nossos pezames á seu filho.

Passamento — Falleceu hontem de meningite João Cavalcante de Albuquerque, ajudante do fiel da Alfandega desta cidade.

Era homem probo e trabalhador. Deixa dous filhinhos menores.

Vapor Thales — Este vapor inglez, da linha de Liverpool, entrado hontem da Bahia, trouxe-nos o *Diario Official*, do imperio, até 4 do corrente, do qual extractamos as noticias que constam da rubrica *Parte Official*, e dous numeros do *Jornal de Noticias*, da Bahia, nos quaes nada encontramos digno de nota.

Instituto Litterario Olindense — Teve lugar ante-hontem, como estava annunciada, a festa do Instituto Litterario Olindense.

A's 5 horas da tarde, o Sr. presidente, tenente Manoel José de Sant'Anna Araujo, depois de proferir algumas palavras justificando o motivo da festa, abrio a sessão litteraria, convidando a occupar a tribuna ao conferenciador, Sr academico Alfredo Pinto, que desenvolveu a seguinte these: —« O Estado deve ter uma intervenção moral ou simplesmente proteccionista sobre a educação popular? »

Depois da conferencia, recitou um discurso a Exma. Sra. D. Maria Amelia Queiroz, sendo calorosamente applaudida.

Usaram ainda da palavra os Srs. Thomaz C. da Silveira Lins, Valdevino Wanderley, Faria Neves Filho e José Queiroz.

Em ultimo lugar occupou a tribuna o Sr. Dr. Lopita, como orador do Instituto, agradecendo a coadjuvação do publico áquella festa das lettras.

Ainda o Sr. presidente disse algumas palavras de agradecimento, entregando o diploma de socio honorario ao conferenciador.

Depois da sessão teve lugar o bazar de prendas em beneficio da bibliotheca, animado mais ou menos por todos que se achavam presentes, prolongando-se até 7 1/2 horas, em que principiou o espectaculo pela Sociedade Melpomene Olindense.

Representaram-se duas comedias, que foram muito applaudidas.

Foi uma bonita festa, com que o Instituto recreiou o publico e que simultaneamente provou que os seus esforços de 10 annos em prol da instrucção não tem sido perdidos.

Inquerito policial — Pelo subdelegado do 2.º districto de S. José, o Sr. José Hermogenes de Oliveira Amaral, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal, o inquerito a que

ILEGÍVEL

procedeu contra Apolinario Pereira de Brito, que foi preso em flagrante por haver ferido na tarde de 7 do corrente a Basilio Manoel de Alleluia, no lugar denominado Gamelleira, do mesmo districto.

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz de Afogados, a 14 de junho corrente, os seguintes:

Carlos Lopes Guimarães, com Emilia da Cunha Halliday.

Manoel Vicente Ferreira, com Leopoldina da Costa Rosal.

Ignacio José Brasil, com Maria do Carmo Ferreira das Chagas.

— Na matriz da Graça foi lido no mesmo dia:

Manoel Ferreira Bartholo Junior, com Delfina Rosa Martins.

— Foram lidos na matriz da Boa-Vista, no mesmo dia, os seguintes:

Caetano Dias do Nascimento, com Antonia Maria dos Santos.

Clementino Rodrigues de Freitas Moraes, com Idalina Augusta de Almeida Baracho.

José Cassiano de Figueiredo, com Thereza Victorina da Silva.

Joaquim Dias de Andrade, com Maria de Barros Cavalcante.

João Baptista da Silva Lobato, com Maria Brasileira Quinteiro.

Eugenio José Chalinfie, com Antonieta Eugenia Pluym.

— Foram lidos na matriz de Santo Antonio, no mesmo dia, os seguintes:

Americo Gonzaga da Silva, com Maria Alves da Luz.

Joaquim Dias de Andrade, com Maria de Ramos Cavalcante.

João Baptista da Silva Lobato, com Maria Brasileira Quinteiro.

Bellarmino Alvares da Nobrega, com Maria Iria da Nobrega.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Do *Club Dramatico Familiar*, ás 6 horas da tarde, na respectiva séde, para eleição da nova directoria.

Da *Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco*, á hora do costume, em assembléa geral, na respectiva séde.

Passageiros—Sahidos para a ilha de Fernando de Noronha no vapor *Mandahu'*:

Capitão Antonio F. da Costa, sua senhora, 6 filhos menores e 1 criado, tenente Justino Lopes Cardim, sua senhora, 4 filhos e 1 criado, tenente José Joaquim de Aguiar, sua senhora, 2 filhos e 1 criado, segundo cadete reformado Luiz C. Tavares e um filho, um segundo cadete e 3 inferiores que vão destacar, 41 sentenciados, sendo um militar e 14 presos beribericos, escoltados por um cadete e 28 inferiores.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, de moveis, louça, vidros, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 2, do hotel Universo.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 55, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Hortas n. 18, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de predio, moveis, fazendas, joias, etc., etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, de piano e moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Rangel n. 10, de moveis, louças, vidros e passaros.

— Quinta-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no pateo do Mercado n. 33, do hotel ahi sito.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Rosario da Boa-Vista, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Quinta-feira:

A's 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma do commendador Elias Baptista da Silva; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria da Conceição Albuquerque Regueira.

Operação cirurgica — Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 6 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Alcibiades Velloso:

Extirpação de um grande kisto sero-mucoso (hygroma) na região dorso lombar direita.

Hospital Portuguez —O movimento das enfermarias deste hospital na semana finda foi o seguinte:

Existiam em tractamento	16
Entraram	6
	22
Sahiram	4
Falleceram	3
Ficam existindo	15

Entrou de semana o Sr. mordomo Henrique Leite Pereira Jardim.

Loteria da provincia.—Quinta-feira 18 do corrente, se extrahirá a loteria n. 131, em beneficio da igreja de Apipucos no Poço da Panella.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 23 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 183ª serie A, corre impreterivelmente no dia 18 de junho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Indepenencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Grão Pará—A 4ª parte da 4ª loteria será extrahida nodia 18 de junho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Lotera de Macció—A 4ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 16 de junho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado de S. José—O movimento do dia 14, foi o seguinte:

Foram retalhados 46 bois com 6,079 kilos, que foram vendidos de 480, 400 e 270 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 400 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foram arrecadadas nos diversos compartimentos a quantia de 174$140.

Foram multados os talhadores em 10$:

Manoel José do Albuquerque.

Manoel Cabral de Medeiros.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 13 de junho 85 rezes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 13 de junho:

Existiam presos 290, entraram 4, sahiram 4, existem 290.

A saber:

Nacionaes 263, mulheres 8, estrangeiros 12, escravos sentenciados e processados 3, ditos de correcção 4.—Total 290.

Arraçoados 280, sendo: bons 265, doentes 15.—Total 332.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 10 de junho:

Julio Pires Ferreira, Pernambuco, 51 annos, casado, Boa-Vista; febre perniciosa.

Idalina, Pernambuco, 21 annos, solteiro, S. José; febre adynamica.

Ananias Tavares Caetano, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José; abcesso.

Merencia Vieira da Silva, Pernambuco, 65 annos, solteira, S. José; cachexia.

Joaquim Francisco de Souza, Pernambuco, 49 annos, casado, Boa-Vista; interite.

Gustavo Marcelino dos Reis Maranhão, 55 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco Antonio Ferreira, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; anazarca.

Antonio Lauriano de Oliveira, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.

José do Patrocinio, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; espasmo.

6 pela caridade.

— Dia 11 —

Benedicta, Pernambuco, 3 mezes, Recife; athrepsia.

Luiz José de Sousa Carneiro, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Afogados; pneumonia.

Amelia, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; gastro interite.

Philemon Domingos do Rosario, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Fernandes da Cruz, Parahyba, 60 annos, casado, Recife; diarrhéa.

Sebastião, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; eclampsia.

Manoel Soares da Silva, Pernambuco, 45 annos, casado, Santo Antonio; beriberi.

José Izidoro da Silva, Pernambuco, 38 annos, casado, Graça; tuberculos pulmonarcs.

Manoel, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista; espasmo.

Manoel, Pernambuco, 15 dias, Boa-Vista; convulsões.

4 pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PÉDIDO

O gerente da Companhia Pernambucana ao publico

Foi sob esta epigraphe que o actual gerente, o Sr. Clemente, pretende haver-se desempenhado das impugnações, que o accionista ex-director fez imprimir na corte, onde foi levado pela morte inesperada de um amigo commum dos dous contendores.

S. S., fingindo ignorar esta circumstancia, pensa fazer acreditar que o nosso amigo pagou passagens de ida e volta *só* para dar á luz lá, e não aqui, o folheto que tanto encommodou a S. S.

Desconhecendo a delicadeza, que ha entre qualquer publicação em folhetos, e em jornaes, não trepidou em dizer que o Sr. Borges distribuira os seus folhetos—*Urbi et Orbi*, quando folhetos só se dão ou mandam a quem se quer, o que não succede com jornaes, que são destribuidos pelos assignantes.

Foi, pois, o Sr. gerente quem praticou aquillo que erradamente lançou á conta do ex-director.

S. S., em seus artigos, mostrou-se tal qual é, e ainda mais, revelou-se ingrato

Refirimo-nos a *um tal Marcelino*, cujo defeito é ser compadre do Sr. Borges!

Nós, como todos aquelles que tenham que ver com a Companhia, o viamos a toda hora do dia ou da noite, sem descansar, andar em serviço da Companhia e até no particular do Sr gerente!

A carregadores ouvimos muitas vezes que, procurando solução ás duvidas mais comesinhas, nenhumas podiam obter do Sr. gerente; eram recambiados para esse mesmo Marcellino, que era igualmente chamado 10 e mais vezes no dia pela directoria, ou pelo presideete, se assim o quizer o Sr. gerente, visto distinguir *tudo o que se fez de bom—feito pelo Sr. gerente* — o soffrivel pela directoria —*e o que não presta*—pelo ex-director, que teve, aliás, a grande fortuna de estar fóra d'aqui, e por consequencia longe de S. S. quatro quintas partes do tempo em que foi director.

Não vendo a que responder, por quanto o Sr. Clemente Lima limitou-se a taxar de inverdades algumas poucas das suas muitas impugnações á sua infeliz gerencia, deixando de pé as principaes, entre ellas a de haver encontrado no Rio o *Pirapama*, no mesmo estado em que d'aqui sahio, depois de 55 dias, á falta de ordens terminantes, o nosso amigo tomou a attitude que lhe cabia—ri-se do esforço que S. S. fez para feril-o.

De pé tambem ficou que a obra desse mesmo vapor, tudo incluido (doca e jornaes, picar, bater, raspar, tintas etc., etc.,) importou em 6:088$000 e não em 13:500$, como consta, segundo o folheto, de uma acta da directoria, a cujas sessões S. S. confessa que assiste indevidamente.

Como julgar os administradores, unicos responsaveis da execução que se dá ás suas ordens, pela exposição de um gerente, que ignora tudo o que se passa e nem sabe remediar?

Fez-nos rir, e muitas devem ter sido as gargalhadas que promoveu a leitura, em um dos artigos da palhaçada, de ter sido «levado a parede e recebido quinaus do Sr. Lobo», o provecto navegador, Sr. F. F. Borges, com 27 annos e meio de constante e sempre bem succedida navegação, piloto de carta, em virtude de exames que prestou na Imperial Academia de Guardas-Marinha, no Rio de Janeiro, em 1839, assignado pelo ministro de então, o Sr. J. J. Rodrigues Torres, depois do visconde Itaboraby.

S. S. devia ter informado o publico da natureza do quináo com que foi levado á parede o velho marinheiro, que capricha, não em ser um *universal*, como S. S., mas em saber a fundo as poucas cousas a que se dedica.

Não dispondo nós dos cofres alheios, não podemos fazer fogo com polvora ingleza, por isso pedimos e aconselhamos ao Sr. gerente que faça por imitar o nosso amigo ex-director F. F. Borges, que, tendo por um capricho sem nome, e talvez louca vaidade, tomado conta da Companhia Pernambucana em março de 1860, tendo ella então dous velhos e improprios vapores, dotou-a nesse mesmo anno com o excellente paquete *Jaguaribe*, que foi por elle encommendado, sob suas instrucções, á respeitavel e entre nós muito conhecida casa de Samuel Johnston & C.

E' desnecessario fazer o elogio desse vaso; elle ainda ahi está, falla por si e muito melhor estaria se tivesse sido mais bem tratado, apezar do que tem resistido ás muitas vezes que tem batido e encalhado nas diversas barras onde entra e sahe.

Seu custo foi pago com um emprestimo de trezentos contos, que, em duas prestações, fez o Governo Imperial, o qual foi pago com os respectivos juros, integralmente, já não dizemos pontualmente, mas algumas vezes antecipadamente, como se vê do relatorio, em que o ex-director, então gerente, dava contas á assembléa geral dos accionistas, em 15 de fevereiro de 1868, no qual se lê:

« Tendo chegado ao meu conhecimento em junho passado, que os cofres publicos haviam mister de dinheiro, entrei, de accordo com a directoria, em 6 d'aquelle mez, com 72:743$013, importancia da prestação e juros devidos ao Governo Imperial, e que só se venciam no mez seguinte, pelo que acha-se hoje reduzido aquelle debito a 180 contos, que tem de ser amortisado em tres annos.»

Em 15 de fevereiro de 1871 annunciava o mesmo ex-director ex-gerente o completo pagamento nas seguintes palavras:

« Felizmente acha-se a empreza quite com o Governo Imperial, por haver satisfeito com juros a ultima prestação que lhe devia, e que se venceu em 18 de julho do anno passado. Não posso deixar de congratular-me comvosco por esse resultado, talvez sem exemplo na historia dos emprestimos dos governos.»

Não se admire das citações: eramos accionista da Companhia Pernambucana e sempre o fomos emquanto foi gerente esse homem a quem S. S. tem pretendido deprimir, e a cujos serviços em tempo algum poderá equiparar-se, por ser S. S. a sua antithese em bom senso, actividade e energia.

Guardámos todos os seus relatorios, que só depois de impressos, eram apresentados a directoria. Bem sabiam os directores o homem modesto e justo, pelos seus provados serviços, que tinham á testa da empreza, a elle entregue moribunda, serviços que lhe mereceram o presente de um rico vaso de prata—goblet, em bonita caixa de carvalho inglez, polida, offerecida pela Assemblea Geral, e por ella ordenada, na occasião de se lhe annunciar a distribuição do primeiro dividendo de 10 %, depois de reduzidos os valores do activo de mais de 50 %.

Occupar-nos-hemos disso no seguinte artigo, e talvez ultimo, porque compramos até o papel de que usamos e não podemos com essas despezas.

Um amigo.

Uma petala de saudades sobre a campa do capitão Augusto Dionizio Gomes do Rego.

Descerei ao Tumulo
Sem ver mais meu filho
Genesis, cap. 37 v. 35.

Que por pungente não soffre aquelle que morre separado dos seus! que solidão, que isolamento! que saudades tristes! não traspassão a alma daquelle que morre distante dos seus! A vida é um sopro que faz pender para o seio do Eterno.

A morte não respeita ao moço nem ao velho, ella piza com igual pé o palacio do Rei, e a Cabana do pobre.

Em Romá se ouvio um pranto, era Rachel que chorava a morte de seus filhos sem querer consolar-se.

O capitão Augusto Dionizio Gomes do Rego, filho do tenente-coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego, veio a luz do mundo a 7 de outubro de 1864; soffrendo de beriberi, embarcou para o sul em procura de melhoras no dia 26 de maio, de Penedo escreveu a seu pai a 29 do mesmo, dizendo que as pernas desencharam completamente, porem tinha muita fraqueza, e um fastio horrivel, que era o que mais o atormentava; fallecendo no 1.º do corrente as 3 horas da manhã no porto de Aracajú, conforme a noticia do telegramma. Era filho extremoso e obediente, academico do primeiro anno, eleitor e liberal de convicção.

Finalizemos estes tristes apontamentos com os versos da sequencia dos mortos: Entre os vossos escolhidos sua alma depositai, e para sempre apartai dos que forem excluidos.

13 de junho de 1885.

Estás infeliz, Mãe de Deus!

Ainda estavam quentes as ordens e contra ordens, que, a respeito do *Gequiá*, fizeram sahir, gastar carvão etc, o vapor *Ipojuca*, quando o *Mandahu'*, a bordo do qual na vespera da sahida e em noite tempestuosa não dormio official algum, veio acima da rampa, escangalhando o bote do ganho de um pobre catraeiro.

Para tapar a bocca ao prejudicado foi preciso, dizem, tirar-se uma subscripção, concorrendo o mestre culpado—com..... 50$000 e o gerente com 10$000 etc, tornando-se assim cumplice na falta que devia punir!!!

O catraeiro está pago e satisfeito; agora quem subscreverá para a indemnisação dos helices, cujas palhetas o vapor deixou sobre o caes, ou d'entro d'agua? Ora quem?!!

Os accionistas.

O Dr. Malaquias

Tendo de partir no vapor *Manáos* para o Maranhão, onde se demorará pouco tempo, despede-se pela imprensa, visto a presteza de sua viagem, de seus amigos e clientes, aos quaes pede desculpa por não fazel-o pessoalmente.

Motte

Não ri nem póde folgar
Quem se vê aperreado.

GLOZA

Nunca póde alegre estar,
Nem mesmo desparecer;
Quem sempre vive a soffrer,
Não ri nem póde folgar;
E assim n'este penar,
Como um ente malfadado
Toma o soffrer por um fado.
De tudo faz-se esquecer,
Deseja sempre morrer
Quem se vê aperreado.

Recife, 13-6-85.

Ramos.

Peço a palavra!

O projecto relativo ao fornecimento de carnes verdes tem sido assumpto de larga discussão; na qual se tem dito muitas vezes, que a existencia de uma companhia cercada de favores que excluam a concurrencia, para os criadores seria uma desgraça visto como, sendo o comprador um só, elle poderá impor o preço.

Segundo o rifão *mais sabe o tolo no seu, que o avisado no alheio*; a propria experiencia lembrou-me uma consideração que hontem expuz a um lettrado meu visinho, e elle approvou. E' a seguinte.

Os marchantes do Recife não tem obrigação de abater um certo e determinado numero de rezes; elles tem contra nós uma arma terrivel, para nos obrigar a diminuir o preço: comprar 100 cabeças em vez de 500, abater 40 rezes por dia, em vez de 80.

Comprando menos, barateam o gado, compram por menos; vendendo menos, encarecem a carne verde, vendem por mais, diminuindo a procura do gado no sertão, e augmentam a procura da carne no Recife; compram aos enforcados, e vendem aos... esfomeados.

Desde, porém, que haja um contracto impondo a uma companhia a obrigação de abater um numero elevado de rezes semanalmente, já os criadores ficarão em melhores condições do que os marchantes. Estes não poderão fazer parede para não comprar, hão de comprar necessariamente; porque 100 rezes de menos serão 5:000$ de multa. Se fizermos parede para não vender, deixamos de lucrar; se elles a fizerem para não comprar, deixam de lucrar, e arrebentam de levar multas.

Segundo o palavriado do meu visinho: *a procura* nas feiras não estará dependente do simples arbitrio e do interesse momentaneo do comprador, será elevada constante, conhecida e certa, exercendo no preço do nosso genero uma influencia benefica e permanente.

Digam lá os competentes se não tem razão.

O sertanejo.

Fiscalização do Recife

No *Diario* de hontem, pede um anonymo que eu seja mais recto e consciencioso quando tiver de lançar multas, *para não cahirem somente nos pobres carroceiros, matutos, etc., porque já estão muito sobrecarregados com impostos que pagam.*

O publico tem noticia de multas por mim impostas a proprietarios, capitalistas e commerciantes, e consta do archivo da Illmª. camara muitas outras não publicadas. Se não são ainda mais numerosas, é pelo amor ás prescripções legaes, por considerações para com as minhas exigencias e solicitações, e pela benevolencia com que muitos tem procurado auxiliar as minhas boas intenções. Eu poderia citar, entre dezenas de casos, o de um illustre proprietario, capitalista e commerciante, então Vereador, a quem tomei a libesdade de fazer por escripto esta intimação:

« Illustre Vereador.—O passeio de seu predio á rua... n... necessita de concerto; peço que mande fazel-o quanto antes.»

Respondeu-me que eu seria immediatamente attendido, e fui attendido immediatamente.

Mais um exemplo. Os negociantes de polvora, á vista das Posturas Municipaes, soffrem não pequeno embaraço, obrigados a ter em deposito esse genero na fortaleza do Buraco, e a não remettel-o *pelas ruas da cidade* aos respectivos freguezes; entretanto, não me sendo permittido dispensar na lei, impuz diversas multas, que foram promptamente pagas.

Accrescenta o articulista anonymo: « ainda ha dias doeu-me n'alma por ver sua mercê multar um barcaceiro pelo unico facto de estar a reparar o mastro da sua barcaça no Caes da Companhia Pernambucana a pretexto de estar a embaraçar o transito publico, emquanto que poupava de proceder de igual forma com os donos de mastros e vergas de navios, pranchões de amarello, etc. que desde dias alli estavam...

Não tenho consentido que se converta o Caes da Companhia Pernambucana em estaleiro, onde se preparem mastros, botes, etc.; mas as multas não recahem em pobres barcaceiros, e sim em proprietarios de navios, barcaças, etc., ou individuos que contractam fornecimentos e concertos maritimos. Sirva de exemplo a multa por mim imposta ao Sr. Bartholomeu Lourenço, proprietario de navios, pelo simples facto de estarem a concertar ou pintar um bote sobre o caes.

Não se pode prohibir a descarga de pranchões de amarello, vergas, etc., nem exigir a remoção instantanea desses objectos; o que se coaduna com as Posturas Municipaes e com a bôa razão, é exigir a remoção dentro de um prazo sufficiente. E' o que tenho feito, e o que farei emquanto a Illmª. camara não resolver o contrario.

Apezar da seriedade do assumpto (é cousa bem séria fazer accusações a um funccionario publico) falla o articulista em *gravata branca, adornos e camelias ao peito*... Não ha camelias em Pernambuco, a não serem algumas que não se trazem ao peito; é certo, porém, que tenho amor ás flores, innocente predilecção que talvez haja concorrido algum tanto para o horror que tenho manifestado, a tudo quanto é *porcaria*.

Recife, 15 de junho de 1885.

José P. dos Santos Neves.

Eleição dos juizes que têm de fazer a festa de Nossa Mãe Santissima a Senhora do Carmo no anno de 1885.

Juiz

O nosso irmão confrade João Antonio Machado.

Juiza

A nossa irmã confreira o Exma. Sra. D. Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro.

Convento do Carmo do Recife, 16 de julho de 1884.

Frei *Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos.*

Eleição

dos juizes que tem de fazer a festa de Santo Elias no anno de 1885

Juiz

O nosso irmão confrade o Revm. conego tenente-coronel Manoel da Vera Cruz.

Juiza

A nossa irmã confreira Exma. Sra. D. Guilhermina da Gama Lobo e Silva, esposa do nosso irmão confrade o Illm. Sr. José Clementino Henriques da Silva.

Convento do Carmo do Recife, 20 de julho de 1884.—Frei *Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos.*

Ao publico

Thomaz Cavalcante da Silvaira Lins declara que nada tem com o que se acha escripto no *Diario* de hontem, com referencia a um nome parecido com o seu.

Recife, 15 de junho de 1885.

Dr. Joaquim Nabuco

A Commissão Central Emancipadora convida a briosa população desta capital a se reunir na praça do Commercio, logo que o telegrapho optico annunciar a approximação do vapor inglez *Tamar*, afim de receber o Illustrado Dr. Joaquim Nabuco, e reunidas as sociedades abolicionistas e corporação academica acompanhal-o em procissão civica.

As sociedades abolicionistas e as corporações academica e commercial são especialmente convidadas para se reunirem em frente a séde da Commissão Central, a rua do Imperador n. 31, d'onde desfilarão, precedidos de bandas marciaes e com os seus respectivos estandartes, até aquella praça.

—

O signal indicativo da approximação do vapor será uma salva de 5 tiros, reproduzida por tres vezes, com intervallo de cinco minutos de uma a outra.

—

Os vapores *Victoria* e *Imperador* e diversos escaleres formarão a flotilha que a disposição da Commissão Central, demandará o *Tamar*, conduzindo as commissões das corporações e as pessoas que tambem quizerem ir ao lamarão.

Uma gyrandola de foguetes, do lamarão, dará signal de ter galgado a flotilha.

Effectuado o desembarque do eminente chefe abolicionista, no caes do Commercio, desfilará o prestito pelas ruas do Commercio, largo do Corpo Santo, Marquez de Olinda, Ponte 7 de Setembro, parte da 1º de Março e Imperador, até a séde da Commissão Central, d'onde, depois de alguma demora, seguirá pelas ruas 1º de Março, Cabugá, Barão da Victoria, Ponte da Boa Vista, Imperatriz e praça do Conde d'Eu, até a séde do Club Ceará Livre. Ahi se dispersará a procissão civica, seguindo o Sr. Dr. Nabuco, a carro, para a sua residencia.

—

A Commissão Central, afim de tornar mais imponente essa manifestação, pede ao corpo commercial para fechar os seus estabelecimentos e aos moradores das ruas por onde passar o prestito, que ornamentem as frentes de suas casas e espera que, como em todas que se tem feito nesta cidade, reine a maior ordem possivel.

Indigestão ou dyspepsia

N. 425

E' uma enfermidade nascida e criada pelo luxo da civilisação. Ellas constituem a penalidade imposta pela natureza em consequencia da demasiada indulgencia. As regras para o tratamento desta molestia são simples e são applicaveis para todos os casos. Conserve-se o ventre livre, renove-se o tom e vigor perdido do estomago e regule-se a acção do figado, e assim ter-se-ha conseguido a cura.

Porém, agora seguem-se as perguntas anciosas do enfermo. Como e de que modo póde isso ser feito? Onde existe ou poderá se achar uma medicina possuidora de uma virtude e força investigante, fortalecente e correctiva sobre estes orgãos? A resposta achar-se-ha nos seguintes attestados divulgados pelos nossos medicos os mais respeitaveis.

O Dr. Wells, de Nova-York, diz:

« Tenho ha mais de 18 mezes á esta parte feito constante uso das Pilulas Assucaradas de Bristol, como um alterativo e tonico, e as considero como o remedio mais efficaz e certo que temos para combater a dyspepsia, indigestão, e assim como para todas as desordens e desmanchos do estomago, figado e intestinos.»

O Dr. L. Mills, de Nova-York, o Dr. Elias Mott de Brooklyn, o Dr. Parker Nelson, de Philadelphia, fazem menção honrosa das mesmas e as recommendam com igual affinco.

Ellas acham-se mettidas dentro de vidrinhos, e por isso sua conservação é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a Salsaparrilha de Bristol deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

— Vinho ferruginoso Aroud

—ARNE, FERRO E QUINA! Dez annos, de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medico, provam que a associação da CARNE, da FERRO e da QUINA, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a chlorose, a anemia, a menstruação dolorosa, a pobreza e a alteração do sangue, o rachitismo, as affecções escrofulosas e escorbutica, etc. O vinho ferruginoso Aroud é, com effeito o unico que reune tudo que tonifica e purifica os or-

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 13 de junho de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Algodão do sertão 1ª sorte, 9$000 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 8$000 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte, 7$000 por 15 klios.

Dia 15

Acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana do valor realisado de 200$000 á 400$ cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 d. por 1$,000, do banco.

Dito sobre dito, ávista, 17 3/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, ávista, 536 rs. o franco, do banco.

—

Fóra da Bolça

Venderam-se sob proposta;

30 acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 8 a 13 de junho de 1885

Cambio sobre Londres a 90 d/v 18 1/8 d, por 1$000 do banco.

Dito dito Paris á vista 536 réis o franco de banco.

Dito dito Lisboa e Porto a 90 d/v 188 % de premio do banco.

Dito pagavel em Londres a 90 d/v, 18 3/16 d, por 1$ do banco.

Acções da Companhia Phenix Pernambucana do valor 200$000 ao preço de 400$000 cada uma.

Na bolça venderam-se 15 acções da mesma Companhia.

Generos nacionaes

Aguardente.—Vendas de 50$000 a pipa de 480 litros.

Algodão— Entraram 404 saccas, vendas de 8$500, a 8$800 os 15 kilos.

Dito do sertão a 9$000 os kilos.

Assucar— Entraram 6402 saccos aos preços seguintes:

O branco superior de 3ª sorte vendas de 3$400 a 3$500 os 15 kilos.
O de 3ª boa 3$200 a 3$300 os 15 kilos.
O de 3ª regular 3$000 a 3$200 os 15 kilos.
O de 4ª sorte de 2$600 a 2$800 os 15 kilos.
O someno a 2$000 a 1$000 os 15 kilos.
O mascavado purgado bom de 1$900 os 15 kilos.
O regular de 1$800 os 15 kilos
O americano de 1$700 os 15 kilos.
O bruto regular de 1$600 os 15 kilos.
O do canal de 1$300 a 1$400 os 15 kilos.

Café do Rio—Mantem-se retalho de 5$400 a 7$500 os 15 kilos.

Couro salgado verdes.—Vendas de 640 os 15 kilos.

Dito seccos de 640 a 700 os 15 kilos.

Dito espichados 720 réis os 15 kilos.

Fumo do Rio Novo.—Retalho de 15$ a 16$000 os 15 kilos.

Dito Goyaz retalho de 26$ a 27$ os 15 kilos.

Dito em rolo retalho 15$500 a 16$600 os 15 kilos.

Dito em latas 14$ 16$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca—Retalho de 3$900 a 4$200 por sacco (liquido).

Gomma de mandioca, não ha no mercado.

Graxa do Rio Grande do Sul.—Cotamos a 7$200 os 15 kilos.

Mel.—Venda a 45$000 a pipa de 480 litros.

Milho.—Retalho de 65 a 80 réis o kilo conforme o estado.

Pelles de cabra.—Cotamos de 50$000 a 180$000 o cento

Sal do Assú.—Ultimas vendas de 900 a 1$000 os 100 litros.

Sebo.—Ultimas vendas por 8$000 os 15 kilos.

Solla.—Cotamos de 3$500 a 5$000 o meio.

Vellas stearinas.—Retalho a 360 o maço de 6 vellas (liquido.)

Xarque—Retalho de 4$200 a 5$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste-Retalho de 6$400 os 15 kilos.

Arroz da India—Retalho de 2$900 a 3$ os 15 kilos.

Azeite-doce em barril—Retalho de 3$500 a 3$600 o galão.

Dito em lata—Retalho de 17$ a lata de 5 galões.

Bacalhão—Deposito 15,000 barricas, retalha-se de 18$500 a 19$ a barrica.

Breu Cotamos de 7$ a 13$ a barrica, conforme a qualidade e peso.

Batatas em caixa — Retalho de 6$000 a caixa.

Ditas em gigas—Retalha-se de 2$200 a 2$400 a giga.

Cimento—Cotamos de 7$ a 8$ a barrica conforme o fabricante.

Canella—Retalho de 1$600 o kilo.

Cerveja Bass—Retalho de 9$650 a 12$000 a duzia de garrafas, ou botijas conforme a marca e nacionalidade.

Dita preta—Retalho de 9$650 a duzia.

Cebolas em caixa — Retalha-se a 17$ a caixa das novas.

Chá—Retalho de 3$ a 6$ o kilo conforme a qualidade.

Cominho—Retalho de 16$ os 15 kilos.

Erva-doce—Retalho de 16$ os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata—O retalho é de 4$ a 4$200 o sacco.

Dito de Lisboa—Retalho de 4$ a 4$200 o dito.

Farinha de trigo—Deposito, cerca de 16,000 barricas aos preços seguintes:

A americana de 21$ a 22$ a barrica.

A de Triestre e Hungria de 26$ a 28$ a dita.

Feijão molatinho— Retalho de 14$ o sacco.

Kerozene—O retalho é de 3$100 a lata de 5 galões.

Louça ingleza—Retalho de 90$ a 120$ por giga, da ordinaria.

Massas italianas—Retalho de 8$500 a 9$ a caixa.

Manteiga franceza em barril—Retalho de 800 a 850 rs. a libra, da nova.

Dita em lata—Retalho de 1$200 a 1$450 a lata de libra

Passas finas—Retalho de 9$ a 10$ a caixa.

Papel de embrulho—Retalho de 870 a 1$400 a resma do francez.

Pimenta da India—Retalho de 1$500 o kilo.

Phosphoros Jonkopings — Retalho de 2$600 a 2$700 a groza.

Queijos—O retalho é de 3$900 a 4$ um.

Sardinha—Retalho de 360 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa—Retalho de 12$500 a 13$ os 15 kilos.

Dito americano—Retalho de 12$ os 15 kilos.

Velas stearinas—Retalho de 590 a 950 o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa—Vendas de 130$ a 155$ a pipa de 480 litros.

Vinho tinto de Lisboa— Vendas de 220$ a 240$ a pipa de 480 litros, conforme a marca.

Dito Figueira—Vendas de 250$ a 265$ a pipa.

Dito do Porto em caixa—Retalho de 9$ a 18$ a caixa de 12 garrafas.

Dito branco do Cette—Retalho de 250$ a pipa

Xarque do Rio da Prata—Retalho de 4$200 a 4$600 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1885

Alfandega—De 1 a 13	311:038$397
Idem de 15	32:447$425
	343:485$822
Recebedoria—De 1 a 13	18:430$516
Idem de 15	3:516$745
	21:947$261
Consulado provincial—De 1 a 13	101:574$720
Idem de 15	5:929$511
	107:504$231
Recife drainage—De 1 a 13	2:001$836
Idem de 15	949$718
	2:959$554

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 15 á 20 de junho de 1885

Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 13 de junho de 1885

Os conferentes,
Salvador A. de A. Freitas.
Manoel A. R. Pinheiro.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 13 de junho de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Thales*, carregou:

Para Liverpool, Borstelman & C. 756 fardos com 137,258 kilos de algodão; A. Labille 15 saccos com 692 ditos de borracha.

— No vapor inglez *Wyvern*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 8,000 saccos com 600,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Ceará*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 94 couros salgados com 1,128 kilos.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregou:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 398 couros salgados com 4,776 kilos.

— Na barca portugueza *Luiza*, carregou:

Para Lisboa, P. C. de Alcantara 131 saccos com 9,825 kilos de assucar branco.

Para o interior

— Na barca nacional *Maria Angelina*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 31,525 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,778 ditos de dito mascavado.

— Na escuna hollandeza *Wicka*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 100 barricas com 10,140 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Salve*, carregou:

Para Aracaty, P. Alves & C. 69 barricas com 3,305 kilos de assucar branco e 15 ditas com 800 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Martha*, carregou:

Para Parahyba, J. M. Dias 1 caixa com 150 kilos de rapé; P. Carneiro & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregou:

Para o Natal, H. Stolzenback 200 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

New Castle—60 dias, lúgar norueguense *Salcha*, de 274 toneladas, capitão C. B Andresen, equipagem 9, carga canos de ferro; a Companhia do Beberibe.

Swansea—45 dias, lúgar inglez *Antagonist*, de 575 toneladas, capitão Charls S. Sttancock, equipagem 14, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Santos—14 dias, patacho dinamarquez *Venus*, de 191 toneladas, capitão P. Holms, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Sahidos no mesmo dia

Sidney—Barca ingleza *Maud Scammell*, capitão A. F. Nobles, em lastro.

Miramichi—Barca ingleza *Inheritance*, capitão Alex James, em lastro.

Barbados—Barca ingleza *Jane Fairlei*, capitão Isaac Thomaz, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Marquez de Caxias	da Bahia	hoje
Manáos	do sul	hoje
Tamar	do sul	amanhã
Ville de Rio de Janeiro	do sul	a 18
Avon	da Europa	a 20
Merrimac	de New-port-News	a 20
Pernambuco	do norte	a 21
Valparaiso	do Pacifico	a 22
Ville de Santos	da Europa	a 22
Neva	da Europa	a 24
Chrysolite	da Europa	a 25
Congo	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29
Lisbonense	de New-York	a 30

gãos, e regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o vigor e pureza do sangue empobrecido, a côr e a energia do vital.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão, e bronze de Berlim. Gólitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade;

Construcção de machnas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇÃO DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimeno filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

Calle de San Ignacio n. 17.

Unicos representontes

Haupt Gebrúder

EM RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam-se a

Pohlman & C.

Rua do Commercio n. 10

EDITAES

Edital n. 14

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá á praça perante a junta da Fazenda Provincial o serviço da illuminação publica de Iguarassú por tempo de um anno e sob a base de 20) rs. diarios por cada lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 8 de junho de 1885.—O official,
Lindolpho Campello.

Edital n. 15

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o serviço da illuminação publica da cidade de Caruarú, por tempo de um anno e sob a base de 200 rs. diarios por cada lampeão.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 8 de junho de 85.=O official,
Lindolpho Campello.

Edital n. 17

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá de novo á praça perante a junta da Fazenda Provincial o serviço da cobrança do pedagio da barreira de Una, em Palmares, com o abate de 10 0)0 sobre a base que servio na primeira praça, conforme ordenou o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 11 do corrente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 12 de junho de 1885.—O official,
Lindolpho Campello

Edital n. 16

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento de alimentação aos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre proximo vindouro de julho á setembro, servindo de base a diaria de 420 rs.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 8 de junho de 85.—O official,
Lindolpho Campello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, na audiencia de 16 de junho do corrente anno na respectiva sala, irá a pregão para ser arrematada, por venda, a quem mais der, servindo de base a quantia de 8,000$ já com o abate de quinta parte do respectivo preço da avaliação, e a requerimento de José Pereira Bastos, no autoamento de carta precatoria, vinda do juizo de direito da segunda vara da comarca de Lisbôa, uma parte que na casa terrea, sob n. 66 á rua Velha de Santa Rita, com 3 metros e 30 centimetros de vão, 16 metros e 96 centimetros de comprimento, 2 portas de frente, salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, cacimba meieira: precisando de serios reparos; avaliada por 2:000$, valor que é causa para que o da parte ahi possuida pelo alludido Libanio Baptista Ferreira e sua mulher, seja o de 1:000$000.

E para constar, lavrou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade nesta cidade do Recife, aos 12 de junho de 1885.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escoever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O cidadão Aprigio José da Silva, juiz de paz do 2· anno da freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que no dia 16 do corrente, á rua nova de Santa Rita n. 9, em praça publica, ás 11 horas da manhã, se hão de arrematar 12 porcos e 1 cabrinha, os quaes foram apprehendidos pelo fiscal do 2· districto desta freguezia, podendo os donos reclamarem, que pagando a multa, lhes serão entregues.

E para constar mandei passar o presente, para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Freguezia de S. José do Recife, 12 de junho de 1885. —Eu, José Gonçalves de Sa, escrivão, o escrevi.

Aprigio José da Silva.

Edital n. 70

Alfandega de Pernambuco

Por ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que precisando esta repartição contratar o fornecimento para o futuro exercicio de 1885-86, de papel, pennas, tintas, lapis, canetas, e tudo mais quanto for necessario para o expediente; bem assim de livros em branco encadernados e em brochura; receberá no dia 22 do corrente propostas em cartas fechadas, com declaração de todos os artigos e seus preços, as quaes serão abertas em presença dos concurrentes, e preferida aquella que mais vantagens offerecer á Fazenda Publica.

3ª secção da alfandega de Pernambuco, 14 de junho de 1885.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Consulado Provincial

Convida-se pela 2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco os contribuintes constantes da relação abaixo transcripta, afim de satisfazerem no prazo de oito dias os seus debitos, procedentes de differenças encontradas na confrontação de despachos de exportação por cabotagem, relativos aos mezes de julho de 1884 á fevereiro de 1885, findo o qual serão as respectivas contas remettidas para o Thesouro Provincial, para proceder a cobrança judicialmente.

Amaro de Oliveira.
Antonio Loureiro & C.
Antonio G. de Abreu.
Antonio Pereira Magalhães.
Albino Amorim & C.
Aquilino Ribeiro.
Aguiar Junior.
Adriano M. de Souza.
Baltar Irmãos & C.
Cardoso & Irmão.
D. S. Ramos da Cruz.
Domingos Seve.
E. C. Beltrão & Irmão.
Francisco Rosa.
Francisco Manoel da Silva & C.
Firmino de Moraes.
Faria Sobrinho & C.
Fernandes da Costa & C.
Gomes Maia & C.
Henrique Oliveira.
Ildefonso H. de Hollanda.
José dos Santos da Costa Moreira.
José de Figueiredo Castro.
João Lins da Luz.
Julio & Irmão.
João Moraes.
J. Castro Santos.
João Francisco Times.
João F. do Nascimento.
José Luiz Barreto.
Joaquim Duarte Simões.
João Baptista Rodrigues.
Manoel Antonio C. de Araujo.
M. Pereira Myra.
M. Victor da Silva.
Martins Viegas & C.
Moreira & C.
Miguel Soares.
Mascarenhas & C.
Mendes Junior & C.
Manoel Lopes.
Macedo Lopes & C.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Manoel Amorim.
Manoel Tavares de Amaral.
Moraes Macedo & C.
Miranda & Souza.
Romão Marques.
Soares de Amaral & Irmãos.
Souza Travassos & C.
Seledonio Alves.

2ª secção do consulado provincial, 11 de junho de 1885.

H. Peregrino.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Reservatorio de Dous Irmãos

Os fabricantes de tijolos de alvenaria batida, que quizerem contratar o fornecimento de 170 milheiros dos referidos tijolos de que carece esta companhia para a construcção das abobadas do reservatorio de Dous Irmãos, apresentem suas propostas no escriptorio desta companhia até o dia 15 de julho proximo vindouro, ao meio dia.

As clausulas especiaes do fornecimento podem ser examinadas diariamente neste escriptorio, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

O contrato póde ser feito com um ou mais fabricantes, reunidamente ou por partes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 9 de junho de 85.—O secretario interino,
Antonio João de Amorim.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente, pelas 11 horas da manhã, perante a sessão da junta, recebem-se propostas em cartas fechadas, para o fornecimento de artigos necessarios ao expediente do Arsenal de Guerra, no 2º semestre deste anno, a saber:

Canetas finas, duzia.
Canivetes finos, um.
Envelopes para officios, cento.
Espatula uma.
Gomma arabica liquida, frasco.
Grampos para prender papel, caixa.
Lapis pretos de Faber, duzia.
Ditos de duas cores, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Livros em branco de papel hollanda de differentes formatos, um.
Ditos de papel fiume, um.
Papel fiume pautado, resma.
Dito liso, pautado, idem.
Dito rosado para officios, idem.
Dito hollanda de differentes formatos, caderno.
Dito mata-borrão cartão, folha.
Pennas caligraphicas, caixa.
Raspadeiras finas, uma.
Tinta preta, garrafa.
Dita ingleza, boião.
Dita carmim, frasco.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de junho de 1885.—O secretario da junta,
Luiz Emygdio P. da Camara.

Commissão Redemptora

Em virtude do art. 8º do regulamento de 12 de janeiro de 1885, fica aberta desde hoje a inscripção dos escravos cujos senhores ou interessados quizerem libertal os por conta do fundo de emancipação provincial.

Para este fim encontram-se propostas impressas que devem ser procuradas em casa do abaixo assignado, á rua da Aurora n. 77.

Os documentos da matricula ou averbações devem acompanhar as propostas.

Recife, 5 de junho de 1885.

João de Oliveira,
1º secretario.

Club Carlos Gomes

3.° anniversario da installação da bibliotheca e sarão mensal

Previne-se aos Srs. socios, que está marcado o dia 20 do corrente, para ter lugar o sarão deste mez, que principiará com uma sessão litteraria, em solemnisação ao 3º anniversario da installação da bibliotheca musical do Club.

Os Srs. Socios podem, desde já, procurar os seus ingressos na séde do Club, das 7 1/2 ás 8 1/2 horas da noite. em mão do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 15 de junho de 1885.

O secretario,
Manoel Victoriano de Lima.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte de Agua do Bicho, e nas quatro pontes da Varzea, dos engenhos Uruahé e Páo Amarello, na estrada de Itambé, e no passadiço da mesma varzea, orçados em 1:177$784, sendo o pagamento effectuado na conclusão das obras e no exercicio vindouro.

O orçamento e mais condições de contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 3 de junho de 1885.—O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Companhia do Beberibe

RESERVATORIO DE DOUS IRMÃOS

Esta companhia convida aos fabricantes de tijolos que quizerem se encarregar de fornecer 650 milheiros de tijolos para construcção do Reservatorio de Dous Irmãos a apresentar suas propostas até o dia 30 do corrente ao meio dia.

O fornecimento póde ser feito englobadamente ou em pequenas porções, com uma ou mais pessoas.

Os pretendentes encontrarão neste escriptorio todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, as condições do fabrico dos tijolos e as clausulas do contracto.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 6 de junho de 1885.

Antonio João de Amorim,
Secretario interino.

Declaração necessaria

Na relação dos criminosos ausentes do termo de Palmares publicada no *Diario de Pernambuco* do dia 11 do corrente, acha-se incluido o nome de Manoel José de Azeira Vianna, pronunciado alli no art. 193 do codigo criminal, o qual tendo sido submettido a julgamento em 14 de junho de 1881 foi absolvido, sendo sua absolvição confirmada pelo Tribunal da Relação em accordão de 28 de abril de 1882.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 14 de junho de 1885.

(Assignado)—O secretario, *Arthur de Barros Falcão de Lacerda.*

C. C. E.

Recreio familiar

Está designada a noite de 11 de julho para ter lugar o recreio concernente a este mez.

Os senhores socios tratem de apresentar as suas notas de convite.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 11 de junho de 85.—O 1º secretario,
Costa Rego.

Companhia do Beberibe

Reservatorio de Dois-Irmãos

Contrata-se o fornecimento de tres mil toneladas de pedras de granito, descarregadas, mediante as condições que estão patentes aos Srs. pretendentes no escriptorio desta companhia, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 30 do corrente mez, quando serão recebidas as propostas.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 6 de junho de 1885.

Antonio João de Amorim.
Secretario interino.

Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos.

Não tendo comparecido numero legal dos senhores socios, ficou adiada para o dia 16 do corrente, ás 6 horas da tarde, á rua da Saudade n. 14, a reunião da assembléa geral para a eleição da nova directoria e resolver-se outras medidas de interesse social.

Secretaria da Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos, em 14 de junho de 1885.

O 1º secretario,
José Jacintho Borges Diniz.

Thesouro Provincial

Nesta repartição paga-se no dia 16 do corrente a seguinte folha:

Professores de 1ª entrancia.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 15 de junho de 85.

O ajudante da receita,
A. M. Saraiva Galvão.

Companhia Do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1· de julho proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio desta companhia á rua do Imperador n. 71, afim de tomarem conhecimento do relatorio da direcção. e do parecer da commissão fiscal relativamente ao anno social proximo findo, como tambem para proceder a eleição de presidente e secretario da assembléa geral, e dos tres membros da commissão fiscal, como dispõe a primeira parte do § 1· do art. 30 dos estatuto.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de junho de 85.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
Antonio João de Amorim,
Director secretario interino.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragaa Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 21 de junho, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante Hicks

É esperado do sul no dia 17 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1· classe 90$000 3.· dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Avon

E' esperado da Euopa no dia 18 ou 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Macelo', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

PORTOS DO NORTE

O vapor

Manáos

Commandante 1· tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de junho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 – RUA DO COMMERCIO – 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossm

O VAPOR

Giquiá

Commandante Mafra

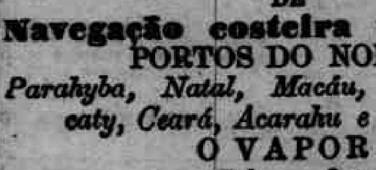

Segue no dia 20 de junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luiza* a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa e Porto

Lugre portuguez

Bento de Freitas já tem engajada parte da carga, e para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C

United States & Brasil Mail S. S. C

O VAPOR

Merrimack

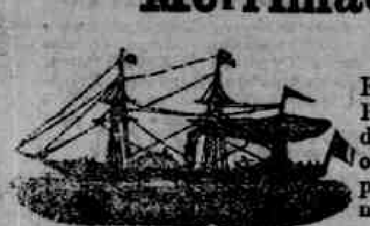

Espera-se de New Port News, até o dia 20 de junho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.· andar

Lisboa e Porto

Lugre portuguez Mario

Recebe carga a frete: á tratar com Amorim Irmãos & C.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nova

E' esperado do portos acima até o dia 16 de junho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario – 7

Domingos Alves Matheus

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

Steamer

Ville de Santos

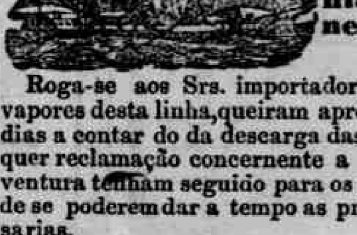

E' esperado da Europa até o dia 22 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes acomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 – RUA DO COMMERCIO – 42

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Rio de Janeiro

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Recebe carga, encommendas e passageiros par os quaes tem excellentes accommodações.

LEILOES

Leilão

De moveis, louças e vidros

Terça-feira, 16 do corrente

A's 11 horas em ponto

No sobrado á rua do Imperador n. 55 por cima do estabelecimento de Victor Prealle

O preposto Stepple autorisado, levará a leilão uma importante mobilia de mogno com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consólos com pedra, 2 espelhos, 1 dito grande, 2 cadeiras de balanço, 6 tapetes, 6 jarros, 1 candieiro a gaz, 2 berços, 1 lavatorio e pertenças, 1 commoda, 1 mesa elastica, 1 mesa redonda de jacarandá, 2 consólos com pedra, 1 sofá, 1 jardineira, 12 cadeiras pretas, 2 colchões e cortinado, 6 escarradeiras, 2 bandeijas, 1 guarda comida, 1 banheiro, 1 camapé, copos, calices, garrafas, trens de cosinha e outros muitos moveis, que estarão a vista dos pretendentes.

Leilão

Do grande conhecido hotel UNIVERSO, sito a rua do Commercio n. 2

CONSTANDO

De grandes espelhos, mesas com pedra, fiteiros, balcão, quadros, relogios, louças, mobilias de salas, ditas de 16 quartos, vinhos, trem de cosinha e mais utencilios precisos para o dito hotel, assim como: diversos fiteiros, moveis, quadros, grande quantidade de bebidas, louças e muitos outros objectos que se acham no deposito geral, e vão ser transferidos para o referido hotel.

Terça-feira 16 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, do grande hotel acima mencionado, pertencente a massa fallida de Guiseppine e Felippe Sctine; garantindo-se o precio ao comprador do estabelecimento, e para exame predio ou qualquer informação, os pretendentes poderão dirigir se ao mesmo agente em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 49.

Leilão

De moveis, louças e vidros

SENDO

Uma mobilia preta, com tampo de pedra, lanternas, candieiro a gaz, quadros, 1 bonito divan, 2 cadeiras de balanço, de junco, 2 espreguiçadeiras, 1 guarda-roupa, 1 commoda de amarello, 1 cama de ferro, 2 consolos de amarello, 2 sanctas douradas, 1 mesa elastica de amarello, 12 cadeiras de junco, 6 ditas americanas, 2 aparadores, 1 grande lavatorio, 1 apparelho de porcelana para chá, louça de dita para jantar, 1 banheiro, 1 bomba americana e muitos outros moveis.

Terça-feira, 16 do corrente

A's 11 horas

Na casa da rua de Hortas n. 18

O agente Martins fará leilão por ordem de uma familia que mudou de residencia, dos moveis existentes em dita casa.

Ao correr do martello

Leilão

De uma casa terrea na rua dos Pescadores n. 13, rende 20$; moveis, 1 cofre, balanças de Romão e decimal, 1 guarda-vestidos, secretarias, carteiras, 24 mochos, espelhos, relogios de parede, sortes, fazendas e joias: pelo agente Brito.

Terça-feira 16 de junho

A's 11 horas

Rua do Rangel n. 41

Leilão

De moveis, louça, vidros, quadros e jarros de alabastro

A saber:

Uma mobilia de mogno com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 11 de guarnição, 2 espelhos dourados, 2 espreguiçadeiras, 1 jardineira, 1 porta livros, 1 tapete, 2 escarradeiros e 6 jarros de alabastro.

Gabinete

Um sofá a Luiz XV, 1 guarda roupa de mogno com espelho grande, 1 toilet de jacarandá, 1 cama franceza, 6 cadeiras, 1 commoda e 1 lavatorio.

2· quarto

Um guarda vestido, 1 commoda, 1 estante, 1 lavatorio e pertenças, 1 marquezão e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 aparadores, armarios, 2 bufetes, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 9 de guarnição, 1 relogio de parede. 1 dito dourado, mesas, cadeiras, jarros, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, porta-queijo, galheiteiro, quartinheiras, mesas de cosinha e de engommado, quartinhas e jarras.

No sotão

Camas, cadeiras, cabides, mesas, pedras para mesas, balaio para roupa 1 estante, 1 mesa de cama e outros moveis de casa de familia.

Quinta feira 18 do corrente

Agente Pinto

No 2· andar e sotão do sobrado da rua do Rosario da Boa-Vista n· 53

(Entre a rua do Aragão e pateo da Santa Cruz)

A's 10 1|2 horas

Agente Pestana

Leilão

De moveis, louças, vidros e passaros

Quarta-feira, 17 do corrente

No 2.° andar da rua do Rangel n. 10.

A's 11 horas

A SABER

Uma linda mobilia de jacarandá com pedra, 2 grandes espelhos com 7 palmos de altura e 4 ditos de largura. 6 ditos ovaes, 6 quadros, 4 jarros, 2 étagers, 4 lanternas, diversas figuras para enfeite de mesas, bolas para jarros, candieiro a gaz, tapete para sofá, 4 ditos pequenos, 4 cadeiras com balanço, 1 escarradeira, 1 cortinado, 1 cama de jacarandá, 1 caminha para menino, 1 mesa pequena, 1 commoda, 1 lindo sanctuario, 1 cabide grande, 1 dito pequeno, 5 pannos de crochet, 1 livro de marcar, 8 ditos em branco, 1 machina para costura, 1 mesa elastica com 7 taboas, 1 marquesa, 2 aparadores com garetas, 1 guarda-louça, 6 cadeiras de junco, 6 ditas de páo carga, 1 lavatorio, 1 relogio de parede, 1 selim e freio para carneiro, 3 mochos de páo, 1 bahú de couro, 1 jarra para agua, louças, vidros, trem de cosinha e outros objectos de casa de familia. Passaros: 1 carauna, 2 sabiás, 1 dito da matta, 1 bicudo, 1 caboclinho, 1 casal de canarios e 1 nanbú.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos moveis e passaros acima mencionados os quaes se tornam recommendaveis pelo seu bom estado de conservação.

Leilão

Quinta-feira 18 do corrente

Um piano, 2 marquezas, 1 mesa redonda, 2 bancas e 12 cadeiras

AS 11 HORAS EM PONTO

No 2.° andar do sobrado da rua do Rosario da Bôa-Vista n. 53, por occasião de outro leilão.

O agente Pinto levará a leilão por autorisação e em presença do Sr. Frederico Corrêa Lima, encarregado do consulado de Pernambuco, os moveis acima mencionados pertencentes ao espolio do finado José Maria Ferreira da Cunha.

A's 11 horas

No sobrado da rua do Rosario da Bôa-Vista n. 53

LEILAO

De moveis, quadros, miudezas, louça, vidros, objectos de Electro-plate e tres espingardas.

Uma mobilia de faia preta a Luiz XV, 1 piano de mesa, jarros para flores, castiçaes e mangas, quadros dourados com finas estampas, mesas com tampo de pedra, duas escarradeiras, abraçadeiras para cortinados, jarros de alabastro, 4 ettagers de canto e 6 bolas.

Camas francezas, marquezões, lavatorios, cadeiras avulsas, cabides, louça para lavatorio, dous porta-toalhas, uma pia para agua, balaios para roupa, 3 estampas, duas caixas com fechaduras, uma commoda, para relogios.

Um guarda-louça, mesa de jantar, aparadores, 1 relogio de parede, louça para chá e jantar, garrafas para vinho, compoteiras, 2 castiçaes, duas salvas, 2 bules de metal e uma quartinheira.

Um jogo de diccionario portuguez por Frei Domingos Vieira, uma espingarda de 2 canos, duas ditas de 1 cano, extractos, cestas com fructas e outros objectos.

SEXTA FEIRA 19 DO CORRENTE

Agente Pinto

No 2º andar do sobrado da travessa do Queimado n. 9, esquina da rua larga do Rosario

Principiará ás 10 e 1|2 horas

— Quinta-feira, 18, deve ter lugar o leilão de moveis, louça e vidros, no 2º andar do sobrado da rua do Rosario da Boa Vista n. 53.

— Sexta-feira, 19, o de miudezas, quadros e moveis, no 2º andar da travessa do Queimado n. 9.

Agente Pestana

Leilão

Do bem afreguezado hotel com seus competentes moveis, louças, vidros e trens de cosinha, prompto a funccionar.

Quinta feira, 18 do corrente

A's 11 horas

Na casa sita ao pateo do mercado n. 33

O agente Pestana fará leilão do bem afreguezado Hotel com todos os seus pertences, prompto a funccionar, o qual será vendido em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

LEITURA JURIDICA

Continúa á venda nas livrarias Parisiense e Industrial, o — Indice alphabetico e reversivo da lei hypothecaria e mais disposições parallelas: é livro de utilidade.

DUAS AMAS

Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio-dia ás 3 da tarde.

Maria da Conceição Albuquerque Rigueira

Dr. Henrique Milet, sua mulher e filhos convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pela alma de sua presada cunhada, irmã e tia, Maria da Conceição Albuquerque Rigueira, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, trigesimo dia de seu passamento, pelo que antecipam seus agradecimentos á todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Indemnisadora

Esta companhia de accordo com seus estatutos vende 5 de suas acções ns. 126 a 130, vagas pelo fallecimento de seu proprietario. Os pretendentes poderão enviar suas propostas por intermedio de correctores geraes, até ao meio dia de 25 do corrente no escriptorio da mesma companhia.

Transferencia

A acção entre amigos, (de um cavallo) que corria com a 4.ª loteria da provincia do corrente mez, fica tranferida para a 2.ª de julho.

Attenção

Lopes de Carvalho & C. fazem publico que o Sr. Eduardo Pedro Cascão deixou de ser seu procurador desde 14 do corrente, visto lhes ter entregue a respectiva procuação.

Bahia, 20 de fevereiro de 1885.

Por 40$000

Aluga se a casa n. 41 da rua 24 do Maio, tem muitos commodos e está limpa; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85.

Ao Sr. juiz da Fazenda

Tendo de ir no dia 16 deste mez o hotel do Universo, á rua do Commercio n. 2, em hasta publica, constando que este hotel não paga imposto, ha dez annos, como provam as guias tiradas em 1876 até o presente, vem lembrar a V. S. para mandar fazer arresto no fallado hotel, visto ser a Fazenda credora.

— Pede-se aos seguintes senhores, o favor de apparecerem á rua do Aragão n. 36, isto por não saber-se de suas residencias:

José Vieira de Fraga, senhor do engenho S. José de Iguarassú
José Joaquim Cabral, que ha pouco foi para Limoeiro.
Manoel Ferreira dos Santos.
João Francisco do Costa Lima.
Herculano Gonçalves do Rego Barros.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, com pratica de taverna; a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

— Aluga-se a casa de um andar n. 9 á rua de Bemfica (Magdalena), excellente morada, com quintal e agua: trata-se na rua do Imperador numero 61.

— Precisa-se de um bom cosinheiro: a tratar no caes da Companhia Pernambucana, taverna numero 1.

— ALUGA-SE o grande sitio da Capella, em Ponte de Uchôa, todo ou dividido, conforme convier ao pretendente, o qual tem boa casa de habitação, quartos independentes, agua da companhia do Beberibe, cocheira, baixa de capim e muitas arvores fructiferas; trata-se no mesmo sitio com Bento José da Costa, ou na rua da União numero 5.

— Precisa-se de uma professora para leccionar as primeiras lettras a duas crianças n'um engenho na comarca de Jaboatão: a tratar na rua do Imperador n. 81, 1· andar.

— Compra-se uma rabeca usada, em bom estado: na rua Nova n. 31.

— Precisa-se de um rapaz ou menino para fazer vendas na rua, paga-se bem, garantindo-se a conducta: na rua do Nogueira n. 23, 1º andar.

Cão perdido

Prevenimos ao distincto cavalleiro, morador na Passagem da Magdalena, em cuja casa foi ter um cão da Terra Nova, extraviado de bordo do patacho *Pirapama*, que a pessoa incumbida de transmittir o seu obsequioso recado esqueceu-se do endereço indicado, deixando-nos assim impossibilitados de mandar receber em sua casa o referido cão. Duplamente gratos ficariamos se o distincto cavalleiro levasse a sua complacencia ao extremo de dirigir-nos nova indicação do seu domicilio.

J. G. Franco.
Rua do Imperador n. 25, 2· andar.

Casa

Aluga-se uma casa na estrada do Monteiro n. 41. com bons commodos para familia, a chave está junto: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 5.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFE de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia ; na rua da Aurora n. 165.

Aluga se

o primeiro andar da rua do Rangel n. 73, e a casa terrea da rua do Fogo n. 50 : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, thesouraria das loterias.

BLACK IEA

Chá preto, qualidade superior vendem J. C. Lewy & C., rua Nova n. 25 Pharmacia Franceza.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 19, a rua da Penha, o 1º e terreo da de n. 27, a rua de Lomas Valentinas, o 2º da de n. 16 á rua de Hortas, os terreos de ns. 27, a rua de Vidal de Negreiros e 26 a rua do Duque de Caxias, a casa n. 1 C, a travessa do Principe com excellentes commodos ; á tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Indica-se amas de leite, cosinha, engommado, criados, escravos ; na travessa de S. Pedro numero 8.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo ; chama-los por escripto a qualquer hora.

— Aluga-se um sitio na Torre, com uma casa para grande familia e muito perto da linha dos bonds, assim como uma casa na rua do Leão Coroado, antiga da Mangueira n. 16 : a tratar na rua da União n. 65.

AMA Precisa-se de uma : na rua do Barão da Victoria num. r. 35.

Alta novidade

Colarinhos de phantasia para senhoras, sendo em linho bordados de côres ; são poucos e estão se acabando : receberam Pedro Antunes & C., 63 – rua de Duque de Caxias.

Modernos leques e bonitos

Receberam Pedro Antunes & C. variedade de leques em madeira e seda de lindas côres, em gase e osso e alguns de madreperola e seda, proprios para noivas. Nova Esperança 63, rua do Duque de Caxias.

Abolicionistas, colarinhos de linho, modelo moderno para homens ; aproveitem. Ao 63, rua do Duque de Caxias.

6,000 bonecas

De todos os tamanhos e preços, não se faz questão com as crianças. Ao Pedro Antunes, 63—rua do Duque de Caxias.

SÓ não enxerga quem não quer

O Pedro Antunes & C. têm oculos e pincinez para todas as vistas. 63 - rua do Duque de Caxias.

Sem competencia

Ávista de gostos e qualidades, copos de lapidados finos e modernos, pelo resumido preço de 280 rs. cada um ; á elles, antes que se acabem, gostos a escolher : só na rua de Hortas n. 17.

Theodule Brocheton

Representante da casa de construcção Maziolle Pinguet de St. Qunitin (França).

Tendo fixado a sua residencia em Pernambuco, acha-se á disposição dos Exms. senhores de engenhos. Póde ser encontrado todos os dias na rua do Commercio n. 24 (Recife), ou em sua morada, rua da Estancia, junto da igreja.

Professora de piano

D. Amelia Cavalcante offerece-se para leccionar em collegios e casas particulares, por modico preço e com assiduidade : rua Sete de Setembro, outr'ora becco dos Ferreiros n. 6.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira ; a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 43, primeiro andar.

Criada

Precisa-se de uma criada para lavar e ergommar ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 14, primeiro andar.

Nabuco !

Quem deixará de botar uma bandeirinha nacional e portugueza em sua janella no dia da chegada deste eminente estadista Hugo do Brasil, pelo diminuto preço de 400 rs. cada uma ; venham á rua Duque de Caxias n. 80, loja de Coutinho & Souza.

Caixeiro

Precisa se de um menino : na rua do Hospicio numero 34.

Vende-se barato uma secretaria grande, com muito boas divisões, tem estantes e quatro segredos, precisando apenas de alguns pequenos reparos : na rua do Aragão n. 36 se dirá com quem se trata.

Armação

Vende-se uma armação, pesos, medidas e candieiro, propria para taverna ou deposito : a tratar na rua de Santa Cecilia n. 27.

CASA

Vende-se uma pequena casa em conclusão, modelo-chalet, tendo um importante sitio bem arborisado, á estrada de João de Barros, travessa em frente á capella do mesmo nome : a tratar na rua da Cambos do Carmo n. 25, com Antonio Ignacio Barbosa.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
XAROPE
DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica e as molestias tuberculosas,** vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do dortor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente gosa de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia **SWANN**, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Por ajuste razoavel

Compra-se uma casa nova ou em bom estado de conservação, em boa rua de um dos bairros de S. José ou Santo Antonio, e com accommodações para uma familia ; a tratar no rua Direita ou de Marcilio Dias n. 21.

VICHY

Administração : PARIZ. 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE O NOME DA FONTE NA CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de **MARISMENDY & LABILLE**, 8, rua do Commercio ; e **SULZER & HOLCHLIN**, 35, rua da Cruz.

AMA

Precisa-se de uma mulher para cuidar de duas crianças ; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas ; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

O GRANDE MEDICAMENTO

contra as *Dores de cabeça, Prisão de ventre, Indigestão, Abatimento* e *Febres frias.* Previne e allivia rapidamente ou cura as fórmas as mais graves de **Febres Typhoidea, Escarlatina, Amarella** e outras febres, **Bexigas, Sarampo, Erupções, Molestias da pelle** e outros vicios do sangue.—A Ella

"Salvou-me a Vida"

e pois a febre tinha-se apoderado de mim com violencia. Em 4 poucos dias estava completamente restabelecido. » — *Extrahido de uma carta de Sur. C. Fitzgerald, antigo correspondente do " Manchester Guardian " na Albania, falando do*

LAMPLOUGH'S PYRETIC SALINE

O Dr J.W. Dowsing escreve : *"Empreguei-o no tratamento de 42 casos de " Febre amarella", e é com satisfação que affirmo, não ter perdido um só doente."*

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS, EM GARRAFA
H. LAMPLOUGH, 113, Holborn, LONDRES. E. C.
Depositarios em *Pernambuco* : FRAN^co M. da SILVA & C^ia.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza : **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancro osas, Tumores brancos. Acidez de sangue Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris. J.-P. LAROZE e C^ia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL. 2.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uzo da

PERFUMARIA-ORIZA

de **L. LEGRAND,** Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE
CRÊME-ORIZA
DE NINON DE LENCLOS
LEGRAND, PARFUMEUR fournisseur de plusieurs Cours
RUE St HONORÉ, PARIS
Esta CREME amacia e branqueia a PELLE e da-lhe a TRANSPARENCIA e o FRESCOR da mocidade mesmo na mais avançada idade. Preserva tambem o rosto de tisne, das sardas e das rugas.
DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branqueia e refresca a pelle Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ
Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.
O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA
Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas.
Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ
PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle.
Produzindo o avelludado do pecego.

Fora com as Tinturas progressivas para os Cabellos brancos.
ORIZALINE DE JAMES SMITHSON
Um unico vidro
Basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural
Qualquer que ella seja
207 rue St HONORÉ, PARIS
COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR-SE a CABEÇA nem antes nem depois
APPLICAÇÃO SIMPLES
Resultado immediato
Não mancha a pelle, nem é contrario á saude.
A vendá em casa de todos os cabelleireiros.

E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEIREIROS

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal : 207, rua Saint-Honoré, Paris.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUBEL

Depositarios em *Pernambuco* : **FRAN^co M. da SILVA & C^ia.**

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes :

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas.*

Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do **Dr DOUBLE :**

« Fazem 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas *Pilulas de Blaud* « vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como « o melhor antichlorotico. »

Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Emfim exije-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

BLAUD

PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco* : FRAN^co M. da SILVA & C^ia, e nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'Ergotina Bonjean é um dos melhores hemostaticos. As Drageas d'Ergotina de Bonjean são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral : Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — **MACHINAS DE COSTURA**

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer ?

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA !!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral para America do sul.---101 rua do Ouvidor 101
Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square. New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Grande estabelecimento
E
CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos :

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

As machinas de costura

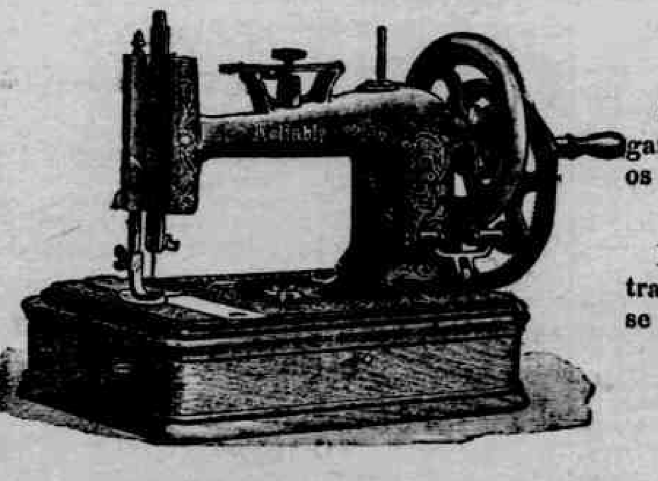

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

MANUAL PARA AMADORES.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos do correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

Carimbo de borracha e metal

Fabricam-se de todas as qualidades, tanto para papel como para lacre ; a tratar na travessa das Cruzes n. 16 ; assim como concertam-se os mesmos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados, dando fiador : trata-se na rua da Florentina n. 4.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite : na rua da Roda n. 47.

Precisa-se

de uma pessoa para vender bolos e fazer mais serviços ; na Baixa-Verde, Capunga, n. 1 C, 20$000 por mez.

Aluga-se

o 3. andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem grandes commodos e é muito fresco ; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

Alfafa

em fardos de 40 e 60 kilos : vende-se no trapiche Fiuza, caes da Companhia Pernambucana.

Extracto Composto
DE
SALSAPARRILHA
DE **Ayer**
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E.U.

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO DE *Figado de Bacalhão*
DE
LANMAN e KEMP,
New York.
CURATIVO da **TISICA.**

Aviso

Ao Sr. Francisco Antonio Martins de Miranda, de Mossoró, pede o provincial do Carmo por favor que lhe falle, visto não saber onde está assistindo.

E' para admirar

Cortes de ETOFFE bordados para senhora, artigo modernissimo a	12$000
Setinetas WAFERS, fazenda que vale 800 rs. o covado a	400
Chitas para coberta, côr fixa, o covado a	240

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62
Mendonça, Primo & C.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Commendador Elias Baptista da Silva

Segundo anniversario

Devendo a Illma. junta administrativa fazer celebrar na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, 2º anniversario do fallecimento do bemfeitor, commendador Elias Baptista da Silva, uma missa de *requiem*, cantada pelas educandas da casa dos expostos, convida para assistirem a esse piedoso acto aos parentes e amigos daquelle fallecido.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de junho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPRA-SE

Apolices provinciaes de 5 por cento, na praça da Independencia n. 40.

Boa permuta

As ferragens e cobres de um engenho em Jaboatão (contiguo) ou o mesmo engenho com ou sem ferragens, com mais ou menos terrenos, a dinheiro, prazo, ou troca por um sitio com agua corrente, na Varzea, Tigipió ou Caxangá, etc. ; na rua do Imperador n. 77.

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia !)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 Rua do Barão da Victoria – 43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Linha de crochet

Brancas e de lindas cores
2$ a caixinha
BAZAR DE LONDRES
N. 28=Rua do Marquez de Olinda=N. 28

Crochet Cotton

Best quality, white and colored.
2$ a box of 10 Balls
To be had at the
Bazar de Londres
8--Rua do Marquez de Olinda--28

Alugam-se

Ás casas ás ruas do Bom Jesus, loja n. 16 ; Ilha do Carvalho, sotéa n. 29 ; Santa Thereza n. 13, travessa da Concordia n. 12 e Marquez do Herval n. 48 : á tratar com o Pinheiro á rua do Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

Aluga-se

por 10$000 mensaes os fundos do segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32 : a tratar no n. 34, bilhar.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

O 3.º andar do n. 13 do largo do Corpo Santo.

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O 1.º andar n. 10 na travessa do Carmo.

A mei'ahua n. 143 á rua do Coronel Suassuna.

O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.

A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar

Amas

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar e de outra de idade para cosinha; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro muito bom e paga-se bem: na Passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 12.

Só vende-se

Vende-se um engenho, o melhor possivel d'agua, capaz de moer 4,000 pães, copeiro, roda nova de ferro, muito boa moenda, parol e taixas de cobre, fôrmas de ferro, destilação montada com agua corrente, com todas as obras que se póde desejar, um excellente sobrado, capella, casa para farinha, prompta, estribaria, etc.; tres legoas do Recife e uma da estação de S. Lourenço; é grande, a maior parte do terreno coberto de matas e capoeirões de varzeas e largos corregos; vende-se tambem a safra e outras plantações. O proprietario o vende unicamente o mais barato possivel por ter de retirar-se para o sertão, onde morará por doente: quem pretender, dirija-se ao Illm. Sr. commendador José Candido de Moraes, ou ao Exm. Sr. conselheiro *Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.*

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaes. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade, assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz: a tratar na rua do Livramento n. 19 3º andar.

Modista de chapéos

Mme. Miquellina Candida das Neves, ultimamente chegada da Europa, tem um lindo e variado sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Enarrega-se de confeccionar todas as modas.

Rua larga do Rosario n. 22, 2º andar.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba.*

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1º Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus.*

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1º Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurctado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o beneficio resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. João da Silva Ramos.

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.— Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba.* — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—Fabrica Apollo, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 33, e rua do Cabugá 14.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Olinda

Lições theoricas e praticas de inglez

Messrs. Fanstone e G. B. Nind participam ao respeitavel publico de Olinda que de junho em diante abrirão cursos theoricos e praticos de inglez em uma casa junto da estação do Carmo; assim tambem darão lições em casas particulares.

Os interessados devem se entender com Messrs. Fanstone aud Nind no referido lugar, nas terças e sextas-feiras á tarde, ou nos outros dias uteis no seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 4, 1º andar.

Especial massa de mandioca

para bolos, o que ha de melhor neste genero: vendem Braga Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50.

Um bom quarto

Dá-se a uma mulher de idade, de boa conducta, para fazer companhia a uma senhora velha, podendo ir só dormir se assim quizer; á tratar no pateo do Carmo n. 6.

Attenção

Thomaz Ferreira da Cunha, vem pelo presente chamar attenção dos seus numerosos freguezes e administradores de obras, para se sortirem de diversas ferragens por preços baratissimos, visto estar liquidando o seu estabelecimento á rua do Marquez de Olinda n. 44, tambem peço a todos os meus devedores que estão atrazados o favor de pagarem seus debitos até o fim de junho corrente assim pede a qualquer pessoa que se julgar meu credor, de apresentar sua conta para ser conferida, e paga.

Recife, 5 de junho de 1885.

Thomaz Ferreira da Cunha.

Muita attenção

Arthur Ramos, titulado pela Escola Normal, se offerece para ensinar em casas de familia as materias seguintes: primeiras lettras (curso completo) musica e principios de francez: reside á rua do Sol n. 21, onde póde ser procurado.

Criado

Precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta, na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados no largo do Paraizo n. 14.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Aluga-se

a loja e 3º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 20, achando-se a loja em muito bom estado para negocio e com muitos commodos, assim como o 3º andar que tem grande sotão; a tratar na rua do Bom Jesus n. 11, 1º andar, com capitulino de Gusmão.

Fogos de artificio

No armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36, vende se fogos innofensivos, para divertimento, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, pelos preços da referida fabrica, e tambem recebe-se encommendas.

Engenho Batateirinha

Arrenda-se este engenho no termo de Agua Preta, distante 2 leguas da estação Mayaral, com terras e mattas para mais de 2,500 pães: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. 4 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C.

Ao commercio

Offerece-se para guarda-livros de qualquer casa commercial um moço com bastante habilitações; quem precisar de seus serviços póde dirigir-se á rua do Marquez do Herval n. 32, telephone n. 322.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

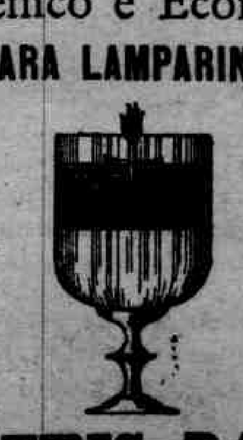

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

VENDAS

Armação

Vende se uma armação de amarello em optimo estado, propria para loja de fazendas ou molhados: quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 46, escriptorio.

Salitre e enxofre

Vende-se muito barato; na rua larga do Rosario n. 34.

Limalha

de aço, de ferro e de agulha; vende-se muito barato, na rua larga do Rosario n. 34;

Não ha melhor

Massa de mandioca para bolos, á 1$000 o kilo, vende-se na Cambôa do Carmo n. 10.

Sitio

Vende-se um bom sitio na propriedade do Muquem, distante uma legoa da estação do Cabotinho, no prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, o qual contém bastantes arvores de fructo, como sejam: limeiras, larangeiras, jaqueiras e grande quantidade de pés de cafeeiros dando fructo; com boa casa de vivenda, casa com armação e balcão para negocio, uma machina para descaroçar algodão, prensa para enfardar e magnifica estribaria, tudo em bom estado; a propriedade está toda cercada e tem excellentes terras para plantações, com agua corrente e de mui to boa qualidade: a tratar com Albino, Amorim & C., no Recife á rua Duque de Caxias n. 94.

— Vende-se um piano de tres cordas, do fabricante A. Blondel & Vignes, novo, muito bom: para ver na rua do Barão da Victoria n. 35 loja.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

a taverna sita á rua do Socego, hoje D. Vital n. 70: a tratar com o dono na mesma, ou com o agente Brito, á rua do Hospicio n. 81. A referida taverna vende-se por se achar doente o seu dono, e precisar retirar se.

LEITE NATURAL

(SEIVA)

DE

ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcebiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter siphiliticos.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, rua larga do Rosario — Pernambuco.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o

XAROPE DE BOURGIOIS

Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na osse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C Successores

Especialidade

Xarope vegetal americano

OU

Rabo de tatú, preparado por

BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO

34—Rua larga do Rosario—34

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, forrados 8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á 12$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta 6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até 700
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas 4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lenções de um só panno, metro, rs. 900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lenções de um só panno, metro 1$280
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro 2$500
Creguellas proprias para lenções, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara 500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs. 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até 6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até o mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da sequina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Pechinchas sem igual

A Florida esta vendendo

Leques de papel denominados gigantes, rs. 500
Lenços brancos de linho, em peça, duzia 1$800
Caixas com 100 envelopes e 100 folhas de papel, rs. 600
Caixas com linha para crochet 1$000
Punhos e collarinhos para senhora, rs. 800
Livrinhos illustrados para crianças 100
Ditos de historietas 200
Gravatas de gorgorão com laço 300
Ditas de dito largas 240
Ditas de dito estreitas 200
Ditas de seda para meninos 100
Bolsas de chagrin 3$000
Ditas de dito, pequenas 2$000

Alem disto tem sempre um variado sortimento de bicos, franjas, galões, botões, plicês, ruches, fitas, etc., etc., e um bonito sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes, e muitos outros artigos que se tornam enfadonhos mencionar.

Preços sem competencia

A Florida

103 — Rua Duque de Caxias — 103

BARBOSA & SANTOS

FOGOS

N. 1.—Rua do Cabugá—N. 1

Recebeu linda, interessante e variada collecção de novidades em fogos para salão!

INOFFENSIVO, SEM CHEIRO NEM FUMAÇA!

Uma caixa contém o seguinte:

Charutos ficticios.
Serpente de Pharaó.
Luz electrica.
Fulguretes japonezes.
Kalospinthechromocreme.
Fontes de Perolas.
Figura comica.
Cossacos parisienses.
Bombas multicolôres.
Vulcão vesuviano.
Fogos indianos.
Palmas brilhantes.
Sol de perolas.
Morteiro microscopico.
Dardos chamejantes.
Rotatirio scintillante.
Pestolitas de salão.
Pistola com a competente caixa de tiro.

N. 1.—Rua do Cabuga.—N. 1.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Marca de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão

—Não se usa mais linha em novello—

Pede linha em carretel com o nome

— J. & P. COATS —

Taverna

Vende-se uma taverna em boa localidade e propria para principiante, o motivo da venda é por molestia de um de seus donos; a tratar na rua Direita n. 129, padaria.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconhecerem ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, ... e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—19

Em frente a matriz de Santo Antonio

Verdadeira economia

Chitas escuras, fixas, covado, rs.	200
Oxfords para vestido, covado	160
Camisas francezas	2$500
Córtes de cretone	8$000
Lãs e alpacas lavradas, covado, rs.	400
Setinetas ondé, novidade, covado	400
Fustões brancos superiores, covado	400
Espartilhos americanos	5$000
Mantas de gase	1$000
Lenções de bramante de linho	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62

MENDONÇA PRIMO & COMPANHIA

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Declaram ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que estão resolvidos a vender todas as suas mercadorias, por preços menos 20 % dos seus valores em qualquer parte: contando, pois, com a annuencia das Exmas. familias e dignos leitores, apresentam em seguida alguns artigos baratissimos, para que fiquem convencidos da realidade.

A saber:

Esplendido sortimento de poupelinas de seda a 320 rs. o covado!

Lindas alpacas lisas furta cores a 400 rs.! a vellas.

Casemiras pretas, duas larguras para vestidos a 1$000 e a 1$200!

Merinós de cores, idem idem a 1$000!

Setins Macáo de todas as cores a 1$500; é o melhor que ha.

Setinetas lavradas a 320 rs. o dito! para acabar.

Fustões de cores para vestidos a 240, 400 e 500 rs.!

Panos para mesas, adamascados a 600 rs. e 1$400!

Brim branco n. 6, linho puro a 1$500 a vara!

Dito pardo liso, largura igual um metro a 440 rs. o covado!

Casemiras inglezas, duas larguras, de cores a 1$500.

Idem diagonal pretas, idem a 2$200, 3$ e 4$!

Cortes de dito para o inverno a 2$500 e 3$! é de graça.

Idem superiores inglezas a 4$000 e 5$!

[illegible] de bramante bordadas, duzia 12$000 e 18$000!

Camisas francezas, brancas, finissimas a 30$!

Meias inglezas para homens e senhoras a 3$500 e 5,000!

Lenços brancos finos a 2$000!

Riquissimas colchas de crochets a 10$000! são de 18$000.

Idem brancas de tustão a 3$ e 4$000!

Lenções de bramante, para cama de casal a 2$!

Cobertas de ganga, forradas a 2$500!

Cobertores de lã, de cores a 2$000!

Cortinados bordados para camas e janellas a 6$ o par!

Espartilhos finos, de couraça a 4$500 e 5$!

Peças de madapolão francez, com 24 jardas a 4$200!

Chales de casemira a 2$ 3$ e 4$!

Fichús, grande sortimento a 2$, 3$ e 5$.

Idem superiores de pelucia a 6$500!

Chitas claras e escuras francezas a 240 e 280 rs.

Algodões brancos e de cores da Bahia e Rio, por preços sem competencia; sortimento completo de roupas de todas as qualidades, enxovaes para baptisados e casamentos, tecidos de todas as qualidades, para vestidos, e muitas outras fazendas que serão lembradas á presença dos Srs. compradores.

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12, proprias para soalhos, portas, etc., Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Engenho Japaranduba da comarca de Palmares

Vende-se um engenho ou permuta-se por predios nesta cidade: para informações, no escriptorio do Dr. Luiz Gonçalves da Silva e Pinto, no largo da Companhia Pernambucana.

Aos mercieiros

Vende-se vassouras de palha de carnaúba, farello e farinha de mandioca, por barato preço; na rua do Vigario n. 1, trapiche.

VARIEDADES

Cuvier

(EXTRAHIDO)

Para que ninguem possa deixar de sentir-se possuido de assombro, ouvindo pronunciar o nome de Cuvier, basta considerar que foi invencivel o sua constancia no trabalho, tão util á sciencia e ao mundo o fructo de suas investigações, que, vivo ainda, foi appellidado o *Aristoteles do seculo dezenove*.

Nasceu Jorge Cuvier aos 23 de agosto de 1769 no principado de Montbéliard. Seu pai era um bravo capitão, mais entendido em manobras militares do que em systemas de pedagogia. Tendo a fortuna de conhecer-se delegou na mulher o cuidado de dirigir a educação da creança. Jorge não perdeu com a troca; antes ganhou.

A mãi, senhora dos mais finos quilates de espirito, foi o primeiro mestre do filho. Ensinou o a ler, escrever, desenhar; mais tarde foi o seu companheiro de estudo, aprendendo latim juntamente com elle, e por uma judiciosa escolha de livros despertou-lhe o gosto pela historia e litteratura. A nenhuma sorte de incommodo se furtava para desenvolver aquella força poderosissima de attenção, que veio a attingir depois os limites do genio

Aos esforços da excellente educadora correspondiam os progressos do educando. Havia n'elle uma salutar curiosidade, que deriva do desejo de aprender, uma actividade sempre disposta e prompta a assimilar qualquer novo conhecimento, uma docilidade intellectual, que lhe permittia passar sem difficuldade de um estudo para outro, finalmente uma prodigiosa memoria, que de tudo se assenhoreava, e nunca mais esquecia.

E' cousa digna de reparo que os homens celebres foram desde a infancia grandes leitores. Aos doze annos, Cuvier pesquisando as estantes da bibliotheca de um parente seu, deparou casualmente com um livro, que decidiu a sua vocação. Foi uma historia natural de Buffon. Não quiz outra leitura, e occupava-se á noite em desenhar as figuras do livro, e illuminal-as segundo as descripções. Muitas vezes, cortando pequenos pedaços de papel, reproduzia de memoria a configuração dos animaes.

A tantos dotes preciosos alliava a extraordinaria creança uma gravidade, que infundia respeito aos condiscipulos, um espirito de ordem e de methodo, que lhe dava grande ascendencia sobre todos. E por isso, contando apenas quartoze annos, fundou no gymasio de Montbéliard, cujas aulas frequentava, uma (como hoje diriamos) *associação academica*, de que foi eleito presidente.

Saindo do gymnasio, Cuvier dedicou-se ao estudo da lingua e litteratura allemã, na Academeia Carolina de Stuttgart, berço de tantos artistas, diplomatas, militares e sabios de grande tomo. Esse instituto modelo, que se encarregava da educação completa dos mancebos até poderem abraçar uma carreira, abrangia cinco faculdades superioes: direito, medicina, arte militar e commercio. Terminados os preparatorios, matriculavam se os estudantes na secção para que os chamava o seu pendor especial. Cuvier optou pela administração, porque, diz elle, nessa faculdade consagrava-se muito tempo ao estudo da historia natural.

Não obstante frequentar o curso com regularidade, ainda teve tempo de trasladar para a lingua franceza as lições de um de seus professores, que lhe offereceu como recompensa um exemplar do *Systema da natureza*, de Linneu. Apaixonou-se o adolescente por Linneu, como a creança se tinha apaixonado por Buffon; leu e releu aquelle excellente livro de historia natural, o unico que teve á sua disposição.

Cuvier não era um d'esses especialistas, que se retiram para um canto da sciencia, e não olham sequer para o que se passa no exterior. Pelo contrario. Distribuia igualmente a sua actividade e attenção por todos os ramos do saber, illustrando-se tanto na philosophia como nas sciencias administrativas, manuseando com identica sollicitude os tratados de botanica e de zoologia, compulsando com interesse analogo os livros de historia e de litteratura, dando-se com o mesmo amor ao estudo das linguas mortas e das vivas. Alcançava os primeiros premios em todas as cadeiras, e antes de sahir da Academia Carolina recebeu o gráu de cavalleiro, o galardão o mais raramente concedo.

O desenvolvimento physico do homem está muitas vezes na rasão inversa da precocidade da sua intelligencia. Cuvier era um adolescente franzino, magro, de uma compleição quasi rachitica. Eis como o descreve um dos seus collegas na Academia Carolina: « Niaquella época, o exterior de Cuvier contrastava tão notavelmente com os caracteres, que no homem *interior* deixavam presentir o illustre sabio, que, decorridos quatorze annos, foi-me de todo em todo impossivel reconhecer o meu antigo amigo. Operara-se n'elle uma completa metamorphose: do estado humilde de larva convertera se em brilhante borboleta. Votando-se exclusivamente ao estudo, não se preoccupava com os adornos do corpo, com a distincção e gentileza das maneiras, com alguma cousa, emfim, que pudesse modificar ou corrigir o desamor, com que a natureza o tratára, moldando-lhe as feições e figura. O rosto palido, magrissimo, cheio de sardas, era emmoldurado por uma cabelleira ruiva, densa e emmaranhada. Espalhava-se-lhe no semblante a severidade e melancholia. Não tomava parte nos jogos e folguedos da mocidade; tinha o ar de um somnambulo. Era insaciavel a avidez do seu espirito. O tamanho dos in-folios e o numero de volumes não o estorvavam nas suas leituras. Lembro-me perfeitamente de como elle, sentado por via de regra ao pé da minha cama, folheava e percorria todo o grande diccionario de Bayle.»

Obrigados pelas desfavoraveis circumstancias de seus paes a sahir de Stuttgart antes de concluir os estudos, renunciou á carreira administrativa. Uma tal necessidade, digna de lastima quando se fez sentir, foi mais tarde considerada como grande ventura para a humanidade.

Offereceram-lhe o lugar de preceptor em casa do conde de Héricy, fidalgo da Normandia. Cuvier aceitou, e chegou a Caen em julho de 1788. Pouco tempo depois a familia de Héricy foi habitar os arrebaldes de Fécamp, o que influiu poderosamente no animo do joven preceptor. N'esse retiro poude consagrar-se de alma e coração aos estudos da historia natural, que tanto o namoravam, poude resolver os problemas, que o mar e a terra incessantemente lhe offereciam.

A terra mostra-lhe fosseis, o mar apresenta-lhes seres vivos. Cuvier analysa-os, compara-os, disseca-os, e concebe o pensamento grandioso de reformar a classificação de Linneu, que dividira o reino animal em seis classes. Tinha esta classificação o inconveniente de juntar no mesmo grupo, em virtude de similhanças exteriores animaes que eram de todo o ponto differentes. Sucedia, por exemplo que os molluscos, os insectos, os zoophitos achavam-se todos reunidos sob a denominação vaga de *animaes de sangue branco*.

Cuvier por um trabalho paciente de investigação torna bem manifestos os caracteres essenciaes distinctivos de cada um, e estabelece a separação de seres, que até então constituiam uma classe unica. Abalança-se a fundar uma classificação natural tendo por base a organisação interior dos animaes, e essa classificação determina, só por si as verdadeiras relações dos seres vivos, e cria a sciencia da ANATOMIA COMPARADA.

Mas... não antecipemos os factos.

Aos vinte e cinco annos Cuvier travou relações de amisade com o sabio agronomo Tessier, primeiro medico do hospital militar de Fécamp, e membro da academia. Admirando a largueza de vistas e a profunda erudição do talentoso moço, Tessier recommendou-o com instancia a varios collegas seus. Eis os termos, em que escreveu a Jussieu: « Lembre-se de que fui eu quem deu Delambre á academia; n'um genero diverso este ha de ser tambem um Delambre. »

Godofredo Saint-Hilaire, movido pelas descripções que Tessier fazia do amigo, escreveu a Cuvier chamando-o a Paris: « Venha, dizia elle, representar entre nós o papel de um outro Linneu, de um outro legislador da historia natural. » Effectivamente, em 1794, Cuvier deixou a Normandia, onde passára seis annos preciosos a fortalecer o corpo e o espirito no viver tranquillo da provincia. Chegado a Paris, foi feito adjuncto á secção de zoologia, dirigida por Daubenton.

Cuvier não tardou em conquistar a celebridade. As lições, que proferia na Escola Central do Pantheon e no Collegio de França, grangearam-lhe rapidamente tão grande numero de admiradores como de discipulos. Transformou a cadeira de historia natural em cadeira de eloquencia, sem que por esse facto a sciencia padecesse no minimo ponto. Principiava devagar, ia-se animando pouco a pouco, e entrava n'uma esphera de idéas brilhantes, em que se mantinha sem declamação. A physionomia expressiva, em que relampagueava o genio, os olhos inflammados pelo fogo do enthusiasmo, a voz sonora e vibrante, a propriedade do termo, os caprichos e galas da dicção, tudo concorria para estabelecer uma corrente sympathica entre o orador e o auditorio commovido.

Choviam sobre elle cargos, honras e dignidades. A's funcções de inspector geral da Universidade, de secretario perpetuo da Academia das Sciencia, de conselheiro vitacio da Universidade, que bastavam para absorver-lhe todo o tempo, alliaram se as de referendario, presidente de uma das secções do Conselho de Estado, grão-mestre da Universidade e par de França.

Causa pasmo a actividade de um homem fazendo face e repartindo a attenção por trabalhos tão arduos e diversos. Das mais apertadas regiões do globo chegavam-lhe communicações de sabios, que submettiam ao parecer do mestre o resultado de suas observações, participavam as suas descobertas, e Cuvier tinha meio de ler tudo e tudo examinar. Ainda lhe sobrou o tempo necessario para crear no Muzeu de Paris uma collecção de incomparavel riqueza.

Como é, porém, que Jorge Cuvier poude metter hombros e levar ao cabo uma empreza de tanta magnitude? Além da phenomenal pujanja do seu genio possuia dous valiosissimos segredos: economia de tempo, e methodo de trabalho. Não só tinha para cada hora do dia o seu emprego determinado, mas cada genero de estudo era feito em um gabinete especial, onde se achavam desenhos, livros, e os objectos precisos para esse fim. E uma vez concentrado nas elucubrações do espirito, não consentia que o distraissem sob pretexto algum.

Nunca estava ocioso aquelle cerebro. Nas reuniões publicas parecia extactic, absorto, porque o preoccupavam assumptos alheios á discussão, —que elle todavia não deixava de seguir — e não raro sahia da meditação para, com espanto de todos, emittir o seu juizo como perfeito conhecedor da questão. E agora, que em largos traços debuxamos a physionomia do homem, tratemos do sabio, visto que ainda não fallámos do seu maior titulo de gloria, das suas preciosas descobertas, que desenrolaram aos olhos dos naturalistas o panorama de um mundo desconhecido, de uma creação ignorada.

Todos sabem que o nosso globo só chegou ao estado actual depois de numerosas e terriveis convulsões, que modificaram profundamente a constituição do seu envolucro. Essas revoluções geologicas, de que se encontram vestigios por toda a parte, manifestaram-se ao homem, desde que elle penetrou as entranhas da terra para extrahir de lá as riquezas mineraes indispensaveis á sua industria e bem estar. Porém o homem, na sua extrema ignorancia, não as comprehendeu, e ainda menos explicou.

A imaginação popular enchia-se de um temor supersticioso diante dos fragmentos de ossos, dos vestigios de plantas, das mysteriosas configurações, que se occultavam no centro da terra, até que no meiado do seculo XVI um oleiro, Bernardo Palissy, veio derramar luz sobre phenomenos tão caprichosos. O obscuro operario percorreu successivamente os Pyrenéus, os Paizes Baixos, e outras regiões á procura de uma argila, que lhe permittisse reproduzir as loiças esmaltadas da Italia. Observando as pedreiras e minas, deparou com algumas conchas petrificadas, e conheceu que representavam a fórma de animaes outr'ora vivos. Dirigiu se a Paris, e expoz a sua theoria sobre conchas fosseis em lições publicas avidamente escutadas.

Foi necessario, diz Fontenelle, que um oleiro, ignorante do latim e do grego, ousasse dizer em Paris, na presença de todos os doutores, que as conchas fosseis eram verdadeiras conchas, que o mar depozera em épocas afastadas nos logares onde então se achavam; que as pedras representando figuras de animaes, tinham recebido de animaes as configurações que apresentavam, e que elle emprazava toda a escola de Aristoteles para atacar as suas affirmações. Porém as idéas de Bernardo Palissy tiveram a sorte, que mereciam, só passados cem annos. Nos seculos XVII e XVIII sabios, como Leibnitz, Buffon e Daubenton deram a auctoridade de seus nomes á opinião do celebre oleiro. Assim principiou a constituir se a sciencia da Geologia, apesar e a despeito dos sarcasmos de Voltaire, o qual dizia que as conchas alpinas de Buffon tinham caído dos chapéus de alguns peregrinos, que se dirigiam a Roma.

Como nos tempos, que vão correndo, ninguem acredita em bruxas e em fadas, que possam transformar o homem em fera, a fera em planta, e a planta em pedra, vejamos como se explica a existencia dos fosseis.

Em primeiro lugar, toda a gente sabe que os corpos são *porosos*, quer dizer, que as pequenas particulas, que pela sua reunião formam os corpos, são separadas por intervallos ou intersticios denominados *poros*. E sabe-se tambem que algumas aguas têem a propriedade de dissolver substancias mineraes: por exemplo, a agua carregada de certo acido, dissolve o *calcareo*, esse mineral da mesma especie do giz, da greda, da pedra *lioz*, etc.

Posto isto, imaginemos que um osso, uma planta, ou uma concha, foram por qualquer circumstancia lançados para o meio de um charco ou de um pantano, cuja agua continha em dissolução a tal substancia petrea. Não é difficil conceber que essa agua carregada de *carcareo*, entrando nos poros la materia organica animal ou vegetal, fosse pouco a pouco depositando lá o *carcareo*, que continha. E ao cabo de muitos seculos, eliminadas completamente a agua e a materia organica, fica apenas a substancia petrea, que por força deve ter tomado a fórma do osso, da planta ou da concha. O *fossil* é, porque assim digamos, o molde dos poros da substancia animal ou vegetal, cujo aspecto conserva. As nossas estampas representam um insecto, um peixe e algumas manchas fosseis.

Agora uma outra questão importantisma. Os fosseis (ou melhor) os seres organisados, cujos restos se encontram em tamanha abundancia, eram iguaes ás especies, que hoje existem? Representavam outras especies, que desappareceram? Estas perguntas careciam de respostas; mas ninguem se preoccupava senão com os peixes e as conchas, e nenhum facto demonstrava que essas conchas e esses peixes não tinham os seus similhantes occultos no fundo dos mares actuaes.

Estavam as cousas neste ponto, quando Cuvier, examinando o craneo de um elephante fossil, descobrio que differia essencialmente do elephanto moderno, e communicou a sua descoberta ao Instituto n'uma celebre memoria, que termina assim: « Investigando a razão, por que se acham tantos despojos de animaes desconhecidos, ao passo que se não encontram nenhuns, que se possam dizer pertencentes ás especies que conhecemos, ver-se-ha quanto é verosimil suppor que taes despojos são todos de animaes de um mundo anterior ao nosso, fizeram parte de seres destruidos por quaesquer revoluções do globo. entraram na constituicão de individuos, cujos lugares são occupados pelos que hoje existem. »

E desta fórma e genio de Cuvier desvenda um mysterio ate ali impenetravel.

Como havia elle de incutir ao mundo scientifico a convicção, que lhe penetrar no espirito? Um meio unico se lhe apresentava. Colligir grande numero de animaes fosseis e comparal-os peça por peça com os despojos de animaes ainda existentes.

Mas os despojos fosseis não são completos; jazem esparsos, mutilados, em fragmentos soltos, ou (o que ainda é peor) os ossos de varias especies estão confundidos e baralhados. Fôra milagre reconhecer o que pertence a cada uma, reconstituir o esqueleto de cada especie sem omissão nem substituição.

Pois bem; Cuvier ha de fazer o milagre.

E fez.

Em suas habeis mãos, diz Flourens, cada osso, cada fragmento de osso, vai occupar novamente a antiga posição, vai reunir-se ao osso, á porção de osso a que pertenceu, e todas as especies de animaes destruidos, havia tantos seculos, renascem com as suas fórmas e caracteres. Não se imagina presenciar uma simples operação anatomica; julga-se assistir a uma resurreição.

Cuvier adquire tal habilidade neste trabalho, que um dente, um dente apenas, revela-lhe todas as partes do corpo: a configuração dos pés, das maxillas, dos intestinos! Com tão pequeno indicio chega a reconstruir quadrupedes, passaros, reptis, define-lhes e genero de vida aquatica ou terrestre, nota-lhes as qualidades de carnivoros ou de herbivoros.

Deste modo conclue com exactidão que se o *grande Polæotherium* (animal antigo) tem pontos de analogia com o tapir, tambem tem profundas dissimilhanças, e que o *Anoplotherium* (animal sem armas) era uma especie de burro com uma cauda que lhe servia de leme para se dirigir nas aguas, quando ia comer plantas aquaticas. Os ossos destes singulares pachydermes foram descobertos por Cuvier nos arredores de Paris, onde os havia numerosos em antigos tempos.

As investigações posteriores dos geologos provaram mais de uma vez que Jorge Cuvier adivinhára e descrevêra exactamente animaes, de que apenas conhecia fragmentos. Por exemplo, a analyse de alguns dentes levou-o a restaurar o mais colossal dos mammiferos conhecidos antigamente, a que deu o nome de *Mastodonte giganteum*. Este admiravel trabalho de reconstituição foi plenamente sanccionado em 1845, quando se encontrou no fundo de uma lagôa, perto da bahia de Hudson, um esqueleto inteiro de Mastedonte. O fossil media approximadamente 4 metros de altura e $7^{m},50$ de comprimento, incluindo as defezas que tinham mais de $3^{m},50$. Só um dos dentes pesava 8 kilogrammas!

Basta o que levamos dito para se formar idéa da longa e luminosa serie de serviços prestados pelo fundador da *Paleontologia*. Esta sciencia tem por objecto o estudo comparado das raças, que alternadamente habitaram o nosso planeta, e de que hoje só existem vestigios fosseis. A Paleontologia, não só põe diante dos nossos olhos mundos, que desappareceram, mas tambem ensina-nos a chronologia do globo terrestre, porque nas camadas da sua crosta marca periodos distinctos pelas especies particulares de plantas e animaes.

Assim como Buffon estudou a zoologia *no espaço*, coube a Jorge Cuvier a gloria de ter estudado a zoologia no *tempo*.

O maravilhoso creador da Paleontologia morreu em 1832 contando sessenta e tres annos de idade; mas a herança, que legou ao mundo scientifico, tem sido cuidadosamente administrada e enriquecida pelos sabios de todos os paizes. Efficazmente auxiliada pela *Archeologia* (sciencia das antiguidades humanas a Paleontologia chegou á demonstração da existencia do *homem fossil*.

N'esta campanha incruenta, e por isso ainda mais honrosa, do progresso, tem Portugal representado um papel importantissimo. Os exemplares de ossos humanos encontrados no Cabeço da Arruda, nas grutas de Cesareda e na estação de Licêa, e os instrumentos de silex lascados, descobertos nas bacias do Tejo e Sado, foram assumpto de estudos, que inscreveram o nome de um portuguez illustre, ha pouco fallecido, o geologo Carlos Ribeiro, na lista em que se arrolam os mais celebres naturalistas europeus.

Não é raro que alguns espiritos, desdenhando as altas especulações, cuja utilidade não é immediatamente palpavel, e cuja applicação não é evidente, lastimem o emprego de tantos esforços, o dispendio de tanta intelligencia em esclarecer o passado e o espaço. Não é raro que averbem de *inutil* toda a descoberta scientifica, de que não proceda uma nova machina ou uma commodidade nova.

E' preciso dizer alto e bom som: o fim da sciencia é muito outro. O que ella procura é o *verdadeiro*; o *util* só chega a alcançal-o por um meio indirecto, por um modo fortuito. Sob este aspecto a sciencia é comparavel ás letras e ás artes, para quem o *util* é objecto secundario, pois o seu dominio é constituido pelo *bello*. Na ordem intellectual importa que o *util* occupe sempre o segundo lugar, como na ordem moral cumpre que o dever esteja antes do interesse pessoal.

Comprehendida assim a grandeza dos resultados scientificos independentemente do seu valor de applicação immediata, os trabalhos de Jorge Cuvier, são cheios de uma deslumbrante magnificencia, possuem verdadeira poesia.

Estas considerações, que Emilio Lithé faz a proposito dos trabalhos de Cuvier, que tão resumidamente compendiámos, pareceram-nos o remate mais apropriado á biographia d'este engenho peregrino.

—

Mar Negro

A Russia prepara-se para restabelecer em Sebastopol o seu antigo porto militar. Depois da guerra da Criméa, a neutralisação do Mar Negro promoveu em Sebastopol um grande desenvolvimento commercial, do qual se póde apreciar a importancia pelo elevado algarismo de 1,300 navios trasportando mercadorias, cujo valor total elevava-se a 1,500,000 libras esterlinas; e, graças a esse estado de cousas, as ruinas que em 1876 cobriam Sebastopol n'uma extensão de 75 por 100. Em 1884. estavam reduzidas á 20 0[0. O porto de guerra, situado na parte sul da bahia, occupado pelo commercio, voltará ao seu antigo esplendor e um novo porto exclusivamente commercial será courtruido no lado norte.

—

Força das Marinhas

Considerando como termo de comparação a totalidade dos deslocamentos dos navios couraçados, a força maritima de cada paiz, segundo o Sr. Barnaby, será como segue:

Allemanha	104,000	tons.
Austria	60,400	»
Brasil	29,000	»
Chile	9,000	»
China	14,800	»
Dinamarca	27,900	»
Estados-Unidos	73,000	»
França	425,000	»
Grecia	4,100	»
Hollanda	35,000	»
Hespanha	360,000	»
Inglaterra	407,210	»
Italia	127,000	»
Japão	10,200	»
Portugal	2,500	»
Republica Argentina	7,300	»
Russia	105,000	»
Suecia e Noruega	16,600	»
Turquia	67,000	»

—

Marinha allemã

E' equipada por 4 vice-almirantes, 7 contra-almirantes, 24 capitães de mar e guerra, 51 capitães de fragata, 91 capitães-tenentes, 161 primeiros tenentes, 116 segundos tenentes. Compõe-se o material fluctuante de 13 couraçados (fragatas e corvetas), 14 guarda-costas, 9 cruzadores fragatas, 11 cruzadores corvetas, 5 cruzadores, 4 canhoneiras, 8 avisos, 9 tenders, 1 navio de vigia, 2 transportes, 11 navios de porto e 9 navios pilotos e pharóes; total 96 navios diversos; sem contar uma numerosa esquadrilha de torpedeiras.

Tem actualmente 4 navios na Estação da Asia, 3 na Australia, 1 na America E e 1 na America O, 1 no Mediterraneo e 7 na costa O. da Africa,

---

FOLHETIM

UM ROUBO ENGENHOSO

POR

Georges Price

VERSAÕ DO DIARIO DE PERNAMBUCO

(Continuação do n. 133)

X

— Absolutamente, e foi tão veridico que o cocheiro até accrescentou um detalhe á sua informação. Em quanto o seu cliente estivera no escriptorio do telegrapho, elle tiritava de frio exposto na rua á geada, e reflectira em que não se expediam despachos tão compridos. Depois, como costumeiro das ruas, lembrara-se de que o escriptorio tinha duas entradas, e julgou-se logrado. Abrio então a porta, mas logo tranquillisou-se por que vio o burguez n'esse momento pagar o telegramma, e ouvio dizer que este continha oitenta palavras, o que explicava a demora.

— Com effeito, interrompeu Bouillaud. Para escrever um telegramma de oitenta palavras...

— De oitenta ou de dez, isso pouco importa, meu amigo, porque póde-se escrever com antecedencia. Supponha que o Sr. Davize chegou ao telegrapho com o telegramma prompto; que entrou pela rua dos Mathurins e sahio pela da Arcada; que praticou o roubo e voltou. Será isso possivel n'um quarto de hora, que tanta foi a sua demora no escriptorio do telegrapho?

— E' possivel, disseram os dous interlocutores, que conheciam as distancias.

— Bem o sei, pois verifiquei-o. Tratava-se, portanto, de saber se o despacho fora escripto de ante-mão. Affirmo que foi.

— E como sabe disso?

— Todos os caixeiros de escriptorio não são integros, como o senhor, meu caro Bouillaud. Mediante quinhentos francos, pude obter duas cousas: em primeiro lugar o original do telegramma; depois uma botija que contivera a tinta destinada ao publico, na época do roubo. Entreguei ambas as cousas a um chimico, meu amigo. O telegramma tinha um borrão de tinta, ou, para ser mais exacto, tres borrões muito regulares, que pareciam feitos de proposito. Davize tudo previnira, até mesmo uma analyse, pois qualquer chimico devia com effeito submetter aos exames os maiores espaços cobertos pela tinta. Foi o que aconteceu ao meu amigo. Elle examinou a tinta da botija e a dos borrões, e achou que ambas eram a mesma.

Felizmente, eu tive a idéa de mandar analysar a propria tinta das palavras escriptas no despacho, e achou-se que a composição d'essa tinta era differente. A tinta dos borrões, como a da botija, continha quarenta por cento de oxido de ferro e dez por cento de gomma, ao passo que a outra apenas continha vinte por cento de ferro, vinte por cento de cobre e oito por cento de gomma. O telegramma não fora escripto no escriptorio; e por conseguinte a defeza de Davize cahia por terra, e a sua culpabilidade tornava-se tanto mais provavel quanto elle tinha dado conta de um falso emprego do seu tempo.

Desde então tornou-se facil reconstituir a historia do crime. Como eu disse, Davize entrou no escriptorio telegraphico por uma porta e sahio pela outra; caminhou encostado as casas seguindo a rua da Arcada; entrou pelo corredor da administração e fechou o registro apagando o gaz. Depois, abrio uma porta, pegou na carteira sem hesitação, como quem a olhos fechados sabe dirigir se na propria casa, e sahio pelo mesmo caminho. Entretanto...

— Entretanto...

— Elle foi visto. Visto por Felisberto, que n'esse momento tinha afastado a cortina da vidraça do café; e Felisberto, a partir d'ahi, não tem deixado de trazel-o subjugado. Foi por isso que elle occultou um objecto quando Bouillaud entrou no gabinete do presidente. Esse objecto era dinheiro. Foi por isso ainda que elle obteve um convite para o baile da Sra. Browun. Esse convite lhe chegou ás mãos por intermedio do Sr. Davize.

Bouillaud foi arrastado por essa série de raciocinios. O accento breve e convencido do Sr. de Baudiére dava á sua exposição uma autoridade que não podia deixar de actuar poderosamente sobre um espirito commum.

O engenheiro, porém, era mais frio, mais mathematico, mais acostumado á resistir a miragem das hypotheses seductoras e á nutrir-se sómente de certezas absolutas. Por isso oppoz objecções, dizendo:

— O que o senhor acaba de dizer é inteiramente plausivel: e, de certo, se a justiça tivesse feito o que o senhor executou, se tivesse raciocinado como o senhor, pelo menos teria mandado vigiar Davize.

— A justiça tem o seu modo de proceder, quasi sempre o mesmo. Obra por deducções, caminha do conhecido para o desconhecido; e os indicios são que a põem no encalço do presumido culpado. Eu procedi por outra fórma, chamando em meu auxilio a inducção. Como dizem os mathematicos, suppuz resolvido o problema; e partindo, não de um ponto adquirido, mas de uma hypothese, grupei os indicios em torno d'ella, de modo a sustentar o meu ponto de partida. D'ahi provêm a differença das conclusões.

— Sem duvida. Mas ha de permittir que eu observe que a justiça colheu contra Jeansac provas terriveis, que podem indifferentemente corroborar os dous modos de raciocinar.

— Que provas?

— A presença indiscutivel, attestada por Bouillaud, aqui presente, do meu amigo no corredor do registro alguns instantes antes do apagamento do gaz.

— E' infelizmente exacto, disse o ex-soldado.

— E a descoberta de um dos bilhetes roubados na gaveta de Jeansac, accrescentou Henrique Manois. Note bem que estou fallando como faria a accusação. Não explico concurso de circumstancias que deu azo á essas provas, mas não careço de dizer que creio de modo absoluto na innocencia de André.

— Eu esperava essas duas objecções, replicou o Sr. de Baudiére. A primeira não tem valor. Em mais de um erro judiciario, o accusado se tem deixado condemnar por não ter squerido revellar alguma circumstancia intima. Naturalmente é o que se dá com Jeansac.

Na especie, devemos formular a situação por esta fórma: Dous homens são presumidos culpados. Ha provas contra ambos. O senhor, como eu, ha de repellir a hypothese de uma cumplicidade entre Davize e Jeansac.

- Oh!

— Logo, se elles não são cumplices, as provas falham, mentem em relação a um d'elles.

— E' logico.

— Ora, como eu creio ter a certeza de não poderem ser refutadas as presumpções levantadas por mim contra Davize, só me resta mostrar que as provas que opprimem o seu amigo são apenas apparentes. Para isto conseguir ha dous meios: ou obter de André Jeansac as precisas explicações ou arrancar a confissão á Davize. Avalio que não podemos contar com o primeiro meio, por que. se até agora Jeansac nada quiz dizer, foi por motivos poderosos; e pois nada alcançaremos d'elle, como nada póde obter o juiz da instrucção.

— E' mais que provavel, infelizmente.

— Quanto a obter de Davize a confissão do crime, tambem não podemos contar com isso, porque esse homem ha de lutar até o extremo. Quando um homem sem caracter chega a esse ponto, acha em si thesouros de febril energia para defender-se. Só poderemos, pois, vencel-o, confundindo-o pelo testemunho de alguem; o que importa dizer que devemos começar por...

— Por Felisberto!

— O senhor acaba de dizel-o.

— Mas para isso é indispensavel começar por fazer Felisberto confessar a verdade.

— Trataremos de consegnil-o.

— E como procederá para isso?

— Dirigir-me-hei ao amigo d'elle, Jonchery, que, segundo o que sabemos, voltou ha pouco das Indias. Deve ser facil intimidal-o, como á mor parte dos estrangeiros recem-chegados. Agindo com vigor, talvez eu consiga fazel-o confessar que o ganho de Felisberto foi simulado. O primeiro annel da cadeia é, pois, Jonchery. D'aqui á duas horas irei procural-o.

— O senhor, porém, não sabe onde elle mora.

— Sabel-o-hei dentro de uma hora. Não se inquiete com isso; e mesmo não se inquiete com mais cousa alguma, porque o desenlace d'este drama pertence-me d'ora em vante. Nós seguimos a mesma via, e por isso eu quiz dar-lhes estas explicações; mas, a contar de hoje, a missão dos senhores está concluida. Já fizeram o que podiam fazer; o resto é commigo; e asseguro que dentro de dous dias o seu amigo estará em liberdade, porque a verdade ha de apparecer.

Henrique ergueu-se e disse:

— Se chegar a demonstrar a innocencia d'aquelle que em breve será meu irmão, assevero-lhe pura e simplesmente que o senhor poderá contar commigo como com elle proprio; e Jeansac é capaz de sacrificar-lhe a vida, se for preciso.

— Eu o creio; e estou certo de que, se eu não procurasse a recompensa no facto de desmascarar o culpado e punil o, ella me adviria da satisfação de ter salvado um homem de bem. Mas, como é o primeiro resultado que eu sobretudo procuro, o senhor não me deve nenhum reconhecimecto.

Proferindo estas palavras, o Sr. de Baudiére estava ainda mais empertigado do que de ordinario.

Deu alguns passos para a porta; mas vendo suspensa dos labios de Henrique Manois uma pergunta, prevenio-a. O seu rosto illuminou-se com um sorriso como nenhum de seus interlocutores lhe vira jámais, e elle disse com uma entonação de voz meliflua:

— Sim, o senhor póde dar esperanças á sua noiva, mas não lhe dê nenhuma explicação. E' grato causar alegria a quem se ama. Adeus, senhores.

....

Logo que o singular personagem sahio, Henrique tomou o chapéo para ir á rua Miromesnil.

Bouillaud, esfregando as mãos dizia:

E' um homem forte, e eu começo a não ter medo.

— Eu tambem tenho confiança n'elle, disse o engenheiro.

— Mas eu não quereria estar na pelle do Sr. Davize, accrescentou Bouillaud, porque aquelle homem parece ter os dentes afiados contra elle.

Mas Henrique não ouvio essa tirada, porque descia as escadas.

O Sr. de Baudiére seguio para o club da rua Turbigo.

N'essa hora matinal os dous criados eram os soberanos da vasta casa de jogo, cujas janellas abertas deixavam entrar á rodos o ar, que todavia não conseguia purificar os papeis impregnados do cheiro de charuto.

As vassouras funccionavam por todos os lados; e, junto a banquinha da entrada, o chefe dos criados, que tambem exercia as altas e aventurosas funcções de banqueiro dos emprestimos, fazia as suas contas.

Ouvindo soar o tympano da porta, ergueu os olhos e fitou-os espantados no individuo que se encaminhava para onde elle estava.

O Sr. de Baudiére, sem nada dizer, tirou do bolso a carteira, contou cinco bilhetes de cem francos, e pôl-os sobre a mesa. Depois, tirou da algibeira um luiz, e disse sem mais preambulo:

— Hontem perdi quinhentos francos para um membro d'este club. Trago-lh'os para que lh'os entregue, pois que ignoro a residencia d'elle. Foi n'um baile. O Sr. de Jonchery deu-me o seu cartão de visita, mas eu o perdi. Aqui tem um luiz para você.

(Continuar se-ha.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.